

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**

Processo: 001.001.106/2010. Termo de Permissão nº 01/2013 – PG/CLDF firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, (Permitente) e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Permissionário) em 17/05/2013. Objeto: permissão de uso de área pública no âmbito do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a título oneroso, para a instalação de Posto de Atendimento Eletrônico. Vigência 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado Wasny Nakle de Roure – Presidente, e, pela Permissionária, Bruno Silva da Silveira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE REABERTURA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012.**

Processo: 001-000.447/2012. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionamento de ar central da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 444.569,43 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos). Data e horário para recebimento das propostas: às 10 horas do dia 05 de junho de 2013. Local da sessão: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília/DF. Tipo: Menor preço por lote. Unidade Orçamentária: 01101; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 0112660058517 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Subtítulo: 0065 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Câmara Legislativa do Distrito Federal – Plano Piloto; Elementos de Despesa: 3390-39 “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” (R\$ 347.436,23) e 3390-30 “Material de Consumo” (R\$ 97.133,20). O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos fones/fax (61) 3348.8651, 3348-8650 e 3348-8652.

Brasília-DF, 20 de maio de 2013.

CARLOS EUGÊNIO DIAS MARINHO

Pregoeiro

AVISO DE SESSÃO DESERTA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013.**

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica que o Pregão supracitado, processo 001-001.056/2012, que tem por objeto prestação de serviços para conserto da bomba de recalque de águas pluviais localizada no edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, restou DESERTO pela segunda vez. A ata da sessão encontra-se afixada o mural de avisos da CPL e disponibilizada no site www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos fones/fax (61) 3348.8651, 3348-8650 e 3348-8652.

Brasília-DF, 20 de maio de 2013.

CARLOS EUGÊNIO DIAS MARINHO

PODER EXECUTIVO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

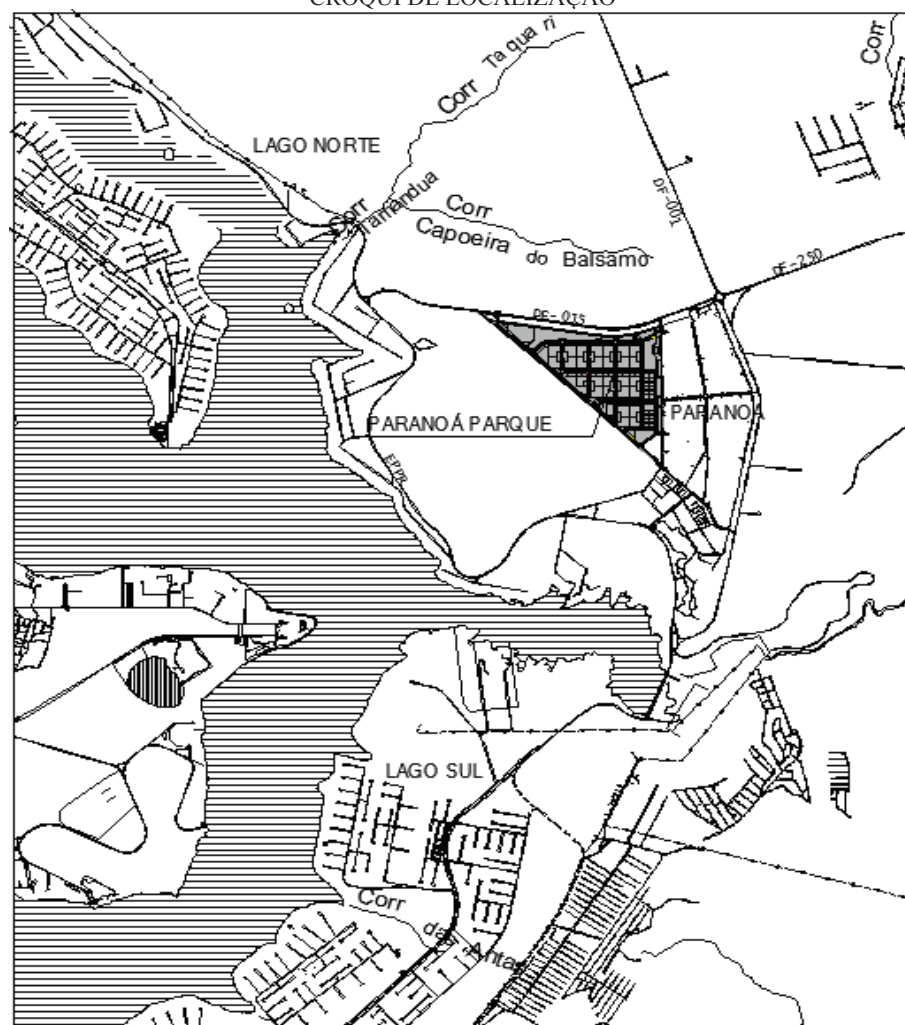
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 65/2012-IBRAM/DF, referente ao processo 391.000.885/2008, autorizando a implantação do parcelamento de solo para fins urbanos da Faixa de Domínio de Metrô no Riacho Fundo II - 5ª Etapa, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II, DF – RA XXI. Brasília/DF, 20 de maio de 2013. Antonio Carlos Lins – Presidente.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO D. F.**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73, na qualidade de proprietária de uma área denominada Gleba “A” com superfície de 130ha.42a.98ca, na antiga fazenda denominada “Retiro”, também conhecida por “Torto ou Brejo”, desmembrada do Município de Planaltina - GO, para fazer parte integrante do território do Distrito Federal, e incorporada ao patrimônio desta empresa, conforme matrícula nº 129.716, desta serventia, localizada no perí-

metro do Distrito Federal, situada entre a Rodovia DF-015, a Estrada Parque Paranoá – EPPR e a Cidade do Paranoá, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO referente, tão-somente, às Quadras 01 a 04 do Paranoá Parque – Região Administrativa do Paranoá – RA-VII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB-047/12 e MDE-047/12, elaborado pela empresa TOPOCART – Topografia Engenharia e Aerolevantamentos LTDA, e aprovado pela Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano-SEDHAB. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 133 unidades imobiliárias, sendo 27 destinadas a Residência Multifamiliar; 83 para Comércio de Bens e Prestação de Serviços; 23 para EP – Equipamento Público: ocupando 50,79% da área; Sistema de Circulação e Áreas residuais: 28,12% da área; Faixa de Domínio – DF 015: 9,11% da área; Praças e Espaços Livres de Uso Público: 5,51% da área; Área de Parcelamento Futuro: 6,47% da área. O Decreto nº 34.004, de 03/12/2012, do Governador do Distrito Federal, publicado no “DODF” de 04/12/2012 aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação nº 012/2013 pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco “B-60” – Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 16 dias do mês de Maio de 2013.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**CASA CIVIL****EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO Nº 15/2013.**

PROCESSO: 002.000.313/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do art. 25, Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto, regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, necessária ao funcionamento de suas instalações, localizada na SHIS QI 11, conjunto 09, casa 09 – Lago Sul, código de identificação da CEB nº 1.431.449-5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 33.90.39-43; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00372, no valor de R15.309,09 (quinze mil, trezentos e nove reais e

nove centavos), emitida em 12/04/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do contrato é R\$ 102.060,60 (cento e dois mil, sessenta reais e sessenta centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria; pela CONTRATADA: ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS, na qualidade de Superintendente de Atendimento e SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO Nº 16/2013 – CACI.

PROCESSO: 002.000.313/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do art. 25, Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto, regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, necessária ao funcionamento de suas instalações, localizada na SHIS QL 10, conjunto 08, casa 05 – Lago Sul, código de identificação da CEB nº 1.431.453-3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 33.90.39-43; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00371, no valor de R\$ 15.309,09 (quinze mil, trezentos e nove reais e nove centavos), emitida em 12/04/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do contrato é R\$ 102.412,12 (cento e dois mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria; pela CONTRATADA: ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS, na qualidade de Superintendente de Atendimento e SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 18/2013 – CACI. PROCESSO: 002.000.314/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do art. 25, Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada na SHIS QL 10, conjunto 08, casa 05 – Lago Sul – Brasília/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 14.422.6229.4211.0003; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00396, no valor de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), emitida em 18/04/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do contrato é R\$ 42.624,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria; pela CONTRATADA: CÉLIO BIAVATI FILHO, na qualidade de Presidente e CARLOS ANTONIO FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Atendimento Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 19/2013 – CACI. PROCESSO: 002.000.314/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do art. 25, Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada na SHIS QI 11, conjunto 09, casa 09 – Lago Sul – Brasília/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 14.422.6229.4211.0003; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00395, no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), emitida em 18/04/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do contrato é R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria; pela CONTRATADA: CÉLIO BIAVATI FILHO, na qualidade de Presidente e CARLOS ANTONIO FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Atendimento Comercial.

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO 09/2002.

Processo: 145.000.196/2013; Das Partes: DF/RA-XV X TMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Do Objeto: Execução de Passeios na Quadra 605 do Recanto das Emas. Dotação Orçamentária: UO: 09117; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9666; Natureza da

Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2013NE00147, no valor de R\$ 148.879,10 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais, dez centavos); Da Vigência: A partir da data de sua assinatura até 06/08/2013; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 08/05/2013 Signatários: Pelo DF, Sebastião Stênio Pinho e pela Contratada Raimundo Brito dos Santos.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 300.000.134/2013. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. ASSUNTO: Realização de Evento. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 25, inciso III, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2013NE00099, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da empresa, BRAZILIANS BAND EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. Carlos Sidney de Oliveira - Administrador Regional.

Processo: 300.000.134/2013. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: Realização de Evento. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 25, inciso III, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente às Notas de Empenho nºs 2013NE00100 e 2013NE00102, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), respectivamente, em favor da empresa, INSTITUTO DE CULTURA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. Carlos Sidney de Oliveira - Administrador Regional.

Processo: 300.000.134/2013. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: Realização de Evento. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 25, inciso III, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2013NE00103, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da empresa, TAPE MUSIC LTDA. Carlos Sidney de Oliveira - Administrador Regional.

Processo: 300.000.134/2013. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: Realização de Evento. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 25, inciso III, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2013NE00105, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em favor da empresa, ORION ESTÚDIO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME. Carlos Sidney de Oliveira - Administrador Regional.

Processo: 300.000.134/2013. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: Realização de Evento. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 25, inciso III, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2013NE00107, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da empresa, NICO-DEMOS ARAUJO CAMA. Carlos Sidney de Oliveira - Administrador Regional.

Processo: 300.000.134/2013. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: Realização de Evento. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 25, inciso III, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2013NE00101, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa, TAPE MUSIC LTDA. Carlos Sidney de Oliveira - Administrador Regional.

Processo: 300.000.134/2013. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: Realização de Evento. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 25, inciso III, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2013NE00104, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa, J.A PROFISSIONAIS DA MÚSICA ENTRETENIMENTO LTDA. Carlos Sidney de Oliveira - Administrador Regional.

Processo: 300.000.134/2013. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: Realização de Evento. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 25, inciso III, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2013NE00106, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da empresa, TAPE MUSIC LTDA. Carlos Sidney de Oliveira - Administrador Regional.

Processo: 300.000.134/2013. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: Realização de Evento. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 25, inciso III, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2013NE00108, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa, CAMINHO DAS ESTRELAS SHOWS E ENTRENIMENTO LTDA-ME. Carlos Sidney de Oliveira - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratos nº 308017/2013. Processo: 308.000.017/2013 Ass.: 03/05/2013. Nota de Empenho nº 2013NE00096, Valor: 147.202,60. Objeto: Construção de Calçadas Acessíveis em diversos endereços na cidade do ITAPOÃ/DF. Fonte de recursos: Fonte 100 - Tesouro. Prazo de execução: 60(sessenta) dias. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fiscalização do Contrato: KAROLINE DA SILVA BEZERRA; matrícula 165.683-03, Executora. Assinante: Pela Administração Regional do Itapoã: Donizete dos Santos - Administrador e Pela Empresa: TOTAL ARQUITETURA URBANISMO EIRELI - EPP, CNPJ: 17.824.352/0001-64; Márcio Hélio Teixeira Guimarães Júnior.

Contratos nº 308072/2013. Processo: 308.000.072/2013 Ass.: 08/05/2013. Nota de Empenho nº 2013NE00110, Valor: 139.741,20. Objeto: Implementação de Quadra de Areia com Alambrado na cidade do ITAPOÃ/DF. Fonte de recursos: Fonte 100 - Tesouro. Prazo de execução: 60(sessenta) dias. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fiscalização do Contrato: EDMAR PEREIRA DA SILVA; matrícula 165.126-42, Executor e KAROLINE DA SILVA BEZERRA; matrícula 165.683-03, Supervisora Técnica. Assinantes: Pela Administração Regional do Itapoã: Donizete dos Santos - Administrador e Pela Empresa: GDL CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, CNPJ: 01.640.465/0001-70; Luiz Gonçalves da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Torna Público que realizará Licitação do tipo MENOR PREÇO - POR LOTE, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução indireta - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Processo 070.000.589/2008. OBJETO: Lote 1 - Execução de serviços de construção do prédio destinado ao Galpão de Múltiplas Funções de São Sebastião, localizado no Parque de Exposições de São Sebastião, na Região Administrativa XIV - São Sebastião/DF e Lote 2 - Execução de serviços de construção do prédio destinado ao Galpão do Produtor do Gama, localizado na Colônia Agrícola Ponte Alta, Chácara 99, na Região Administrativa II - Gama/DF, devidamente especificados nos Anexos I.A e I.B do Edital (Projetos Básicos). Data e horário para recebimento das documentações e propostas: Dia 6 de junho de 2013 às 14h30, horário de Brasília. Local da sessão: SAIN, Parque Rural - Edifício da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, Asa Norte - Brasília/DF. O edital poderá ser retirado no local supracitado, de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 16h30.

ARAMIS CARDOSO BELTRAMI
Presidente

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

O Presidente da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 01/2012-CEASA/DF, Torna Público que CONVOCA o candidato, aprovado no Concurso Público para o emprego/especialidade abaixo relacionado, para comparecer à sede da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, SIA SUL Trecho 10 Lote 05, Brasília/DF, no período de: 21/05/2013 a 27/05/2013, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, para tratar de assunto referente à sua contratação. Caso o candidato não comparecer no período estabelecido, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego/especialidade. O candidato convocado, na seguinte ordem, cargo/ocupação, inscrição, nome, classificação. 1. Agrônomo - 207019030; Pedro Tostes Abreu; 5º. Brasília/DF, 21 de maio de 2013.

WILDER DA SILVA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2013.

Processo: 150.002.647/2012; Partes: DF/SC/FAC x RICARDO WILLIAN DA ROCHA. Na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 261/2013; Objeto: O presente contrato tem por

objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "FESTIVAL QUARESMA" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 214.912,26 (duzentos e quatorze mil novecentos e doze reais e vinte e seis centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; Executor: Comissão Permanente de Execução dos Projetos Do FAC, p/ cedente: Hamilton Pereira da Silva. P/ Beneficiário: Ricardo Willian da Rocha, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2013.

Processo: 150.000.965/2013; Partes: DF/SC/FAC x RAFAEL COSTA MOURA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato nº 091/2013; Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "CURTA-METRAGEM KALYGRAFIA MALDYTA" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 39.991,10 (trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; Executor: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC, p/ cedente: Hamilton Pereira da Silva. P/ Beneficiário: Rafael Costa Moura, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2013.

Processo: 150.000.934/2013; Partes: DF/SC/FAC x ANA CAROLINA RESENDE JARNALLO. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato nº 112/2013; Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "UMA CANÇÃO PARA JANIS" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 159.983,71 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; Executor: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC, p/ cedente: Hamilton Pereira da Silva. P/ Beneficiário: Ana Carolina Resende Jarnallo, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO 1/2002.

Processo: 150.000565/2013. Cláusula Primeira - Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por Hamilton Pereira, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente Secretaria, e a empresa CONSTEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ 37.059.599/0001-49, com sede na ADE Conjunto 12, Lotes 24/25, Águas Claras/DF, neste ato representado por Willian Carvalho de Lima, portador(a) do CPF 873.385.561-72, na qualidade de representante legal. Cláusula Terceira - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e reparo nas estruturas predial do Pólo de Cinema e Vídeo, localizado na Área Rural - DF 330 - Km 04 - Sobradinho-DF, visando corrigir danos para possibilitar a abertura do prédio. a) Equipamentos, serviços e afins que serão na manutenção e no reparo: b) Execução do reparo e manutenção em 30 (trinta) dias, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, de fls. 95 a 111, na Proposta de Preços de fls. 141 a 143, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Cláusula Quinta - Valor: 5.1 - O valor total do contrato é estimado em R\$ 144.999,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Cláusula Sexta - Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.422.6219.2396.5284; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. Cláusula Oitava - Prazo: O Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. Cláusula Décima Sétima - Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. Cláusula Décima Oitava - Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. Data da Assinatura: 17 de maio de 2013; Signatários; Distrito Federal: Hamilton Pereira da Silva, p/Contratado: Willian Carvalho de Lima.

EXTRATO DE PENALIDADES.

Processo: 150.002.575/2008. Interessado: 34 FILMES, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 4855,

de 07/03/2013 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Decreto 34.122/2013, aplicar pena de ADVERTÊNCIA a beneficiária para que, em futura oportunidade, venha a cumprir rigorosamente os prazos contratuais. Contrato nº 161/2009. Projeto “GALINHA PRETA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.080/2011. Interessado: ALICE STEFANIA CURI, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 4934, de 22/04/2013 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Decreto 34.122/2013 aplicar pena de ADVERTÊNCIA a beneficiária, por ter sido a solicitação de prorrogação de prazo, feita intempestivamente. Contrato nº 252/2012. Projeto “CORPO DE CARTAS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001272/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa MÁXIMO JOSÉ DA SILVA-ME, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinados a despesa com a contratação Artística da BANDA PEGOU BEIJOU, que se apresentará no dia 19 de maio de 2013, no Setor Cultural Sul, ao lado da Biblioteca Nacional, dentro da programação do projeto DIA DA DIVERSIDADE CULTURAL LGBT 2013, executado no valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital CHICO VIGILANTE mediante Ofício nº 93/2013-GABCV, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de maio de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001273/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO, no valor de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), destinados a despesa com a contratação Artística da BANDA BITS, que se apresentará no dia 19 de maio de 2013, no Setor Cultural Sul, ao lado da Biblioteca Nacional, dentro da programação do projeto DIA DA DIVERSIDADE CULTURAL LGBT 2013, executado no valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital CHICO VIGILANTE mediante Ofício nº93/2013-GABCV, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de maio de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 04/06/2013, às 10h00min, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto executivo de restauro, arquitetura, projetos complementares e orçamento da obra para execução de restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro e Anexo, nos termos do Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 016/2013. Processo 150.003.062/2012. Valor estimado da licitação: R\$ 4.658.439,50. O edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> e no sítio www.cultura.df.gov.br.

CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013-SECULT

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público que o Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2013, publicado no DODF nº 97, página 39, de 14/05/2013, passa a vigorar com a alteração a seguir:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no Fornecimento de estruturas de: Montagem e Desmontagem de Equipamentos de Som, Luz, Painéis de Led e Transmissão, Barricada, Alambrados, Fechamento Cego, Palco, Tendas Piramidal, Gerador de Energia e Força e Materiais de Distribuição Elétrica, Prestação de Serviços de Segurança, Brigadista visando à realização do evento Festival de Música Gospel, a ser realizado na Esplanada dos Ministérios, no dia 30/05/2013, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2013.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2008.

PROCESSO: 380.002.293/2007. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/ SEDEST e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o contrato por mais 07 (sete) meses ou até que se conclua novo processo licitatório, autos nº 380.002.836/2010, a partir de 03/04/2013, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 1) I – Unidade Orçamentária: 17.902 – Fundo de Assistência Social do DF; II- Programa de Trabalho: 08.244.6211.4179.0001 – Prestação e Atendimento Integral à Família – PAIF – PSB - DF; III - Natureza de Despesa: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; IV- Fonte: 100 e 158; V - Valor: R\$ 181.859,37 (cento e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos). 2) I – Unidade Orçamentária: 17.902 – Fundo de Assistência Social; II - Programa de Trabalho: 08.244.6211.4185.0004 – Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – PSB – DF; III - Natureza de Despesa: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; IV - Fonte: 100 e 358; V - Valor: R\$ 1.237.626,74 (um milhão duzentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos); 3) I - Unidade Orçamentária: 17.902 - Fundo de Assistência Social; II - Programa de Trabalho: 08.243.6211.4118.0005 – Acolhimento Institucional – PSE – Acolhimento Criança e Adolescente – DF – OCA; III - Natureza de Despesa: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; IV- Fonte: 100; V - Valor: R\$ 779.396,94 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). 4) I - Unidade Orçamentária: 17.902 - Fundo de Assistência Social; II - Programa de Trabalho: 08.244.6211.4118.0007 – Acolhimento Institucional – PSE – Serviço de Acolhimento Institucional - DF; III - Natureza de Despesa: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; IV- Fonte: 100 e 158; V - Valor: R\$ 2.961.708,40 (dois milhões novecentos e sessenta e um mil setecentos e oito reais e quarenta centavos). 5) I - Unidade Orçamentária: 17.902 - Fundo de Assistência Social; II - Programa de Trabalho: 08.244.6211.4153.0003 – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PSE – PAEFI - DF; III - Natureza de Despesa: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; IV- Fonte: 100 e 158; V - Valor: R\$ 12.075,00 (doze mil setenta e cinco reais). O empenho para a prorrogação é o constante nas Notas de Empenho nº 2013NE00226, 2013NE00227, 2013NE00228, 2013NE00229, 2013NE00230, 2013NE00231, algumas em reforço aos respectivos empenhos originais, no valor total de R\$ 3.157.861,00 (três milhões cento e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais), emitidas no dia 1º/04/2013, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigor em 03/04/2013. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. ASSINATURA: 02.04.2013. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, CARLOS DANIEL DELL SANTO SEIDEL, Secretário de Estado, e pela Contratada, IN LOON GOMES LIM, na qualidade de Proprietário.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – A vista das instruções contida no processo 380.000.045/2009 e o disposto nos Art. 29, 30 e 86 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e nos termos do Decreto nº 34.229, de 22 de março de 2013, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento em favor da CEB Distribuição S.A no valor de R\$ 330,86 (trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica no mês de dezembro/2009 para unidade do ALBERCON, Programa de Trabalho: 08122600985170032, Elemento de despesa 339092, Fonte: 100. Em 17 de maio de 2013. Vicente Sérgio Brasil Fernandes – Subsecretário.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – A vista das instruções contida no processo 380.000.046/2009 e o disposto nos Art. 29, 30 e 86 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e nos termos do Decreto nº 34.229, de 22 de março de 2013, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento e em favor da CEB Distribuição S.A no valor de R\$ 150,63 (cento e cinquenta reais e sessenta e três centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica no mês de dezembro/2009 para unidade do ABRIRE, Programa de Trabalho: 08122600985170032, Elemento de despesa 339092, Fonte: 100. Em 17 de maio de 2013. Vicente Sérgio Brasil Fernandes – Subsecretário.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – A vista das instruções contida no processo 380.000.436/2009 e o disposto nos Art. 29, 30 e 86 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e nos termos do Decreto nº 34.229, de 22 de março de 2013, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento e em favor da CEB Distribuição S.A no valor de R\$ 25.782,11 (vinte cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica no mês de dezembro/2009 para as unidades da SEDEST, Programa de Trabalho: 08122600985170032, Elemento de despesa 339092, Fonte: 100. Em 17 de maio de 2013. Vicente Sérgio Brasil Fernandes – Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04, DE 17 DE MAIO DE 2013.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL, DE FORMAÇÃO CONTINUADA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 22 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o 2º semestre letivo de 2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para ingresso de estudantes nos Cursos de Formação Inicial, Formação Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília, para o 2º semestre letivo de 2013.

1.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, instituída pelo Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília, situado no SGAS 602 - Módulo D - Projeção A, Brasília/DF.

1.3 O Processo Seletivo consistirá na realização de sorteio ou teste para os Cursos de Formação Inicial e aplicação de teste para os Cursos de Formação Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme critérios definidos neste Edital.

1.4 O Manual do Candidato do Processo Seletivo para 2º semestre letivo de 2013 do CEP/EMB, contém informações com objetivo de auxiliar o candidato na realização de sua inscrição e encontra-se disponível exclusivamente no site www.emb.se.df.gov.br.

2. CURSOS

2.1 Em virtude das necessidades pedagógicas peculiares à área de Música, a qual requer várias etapas para aquisição de suas habilidades, o CEP/EMB oferecerá os seguintes cursos:

2.1.1 Cursos de Formação Inicial: destinados à aquisição do conhecimento musical em nível introdutório. São eles: Iniciação Musical Infantil I, Iniciação Musical Juvenil/Adulta para Deficientes Visuais – Cegos, Iniciação ao Canto Coral, Iniciação ao Instrumento e Básico Instrumental I.

2.1.1.1 O Curso de Iniciação Musical Infantil I: tem por objetivo a aquisição dos conceitos musicais iniciais, em forma de vivências teórico/práticas e iniciação à prática de um instrumento.

2.1.1.2 O Curso de Iniciação Musical Juvenil/Adulta para Deficientes Visuais – Cegos: tem por objetivo a aquisição dos conceitos musicais iniciais em forma de vivências teórico/práticas através da Flauta Doce e Teclado, utilizando leitura e escrita musical no sistema Braille.

2.1.1.3 O Curso de Iniciação ao Canto Coral: tem por objetivo a iniciação à prática do Canto Coral e envolve a aquisição de conceitos musicais em forma de vivências teórico/práticas.

2.1.1.4 Os Cursos de Iniciação ao Instrumento: têm por objetivo a iniciação na prática de um instrumento e envolvem conceitos musicais e técnicas iniciais de execução instrumental. São eles: Alaúde, Canto Erudito, Canto Popular, Contrabaixo Acústico, Cravo, Fagote, Flauta Transversal, Harpa, Oboé, Percussão Popular, Piano Erudito, Piano Popular, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Caipira, Viola Clássica (de arco), Viola da Gamba, Violão Erudito, Violino e Violoncelo.

2.1.1.5 Os Cursos de Básico Instrumental I: têm por objetivo a formação de instrumentistas, compostos por disciplinas teórico/práticas, que irão fornecer subsídios para a vida produtiva musical e os pré-requisitos necessários para o estudante, que fizer teste para concorrer a uma vaga de curso Técnico de Nível Médio do CEP/EMB. São eles: Bandolim, Bateria, Bombardino, Canto Erudito, Canto Popular, Cavaquinho, Clarineta, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Acústico Popular, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Gaita Cromática, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão Erudita, Percussão Popular, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Caipira, Viola Clássica (de arco), Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino, Violoncelo.

2.1.2 Cursos de Formação Continuada: cursos destinados à capacitação e atualização nos campos específicos do mercado de trabalho na área de música. São eles: Arranjo I, Arranjo II, Arranjo Linear, Coro Feminino Cantares, Elementos Técnicos do Palco, Grandes Grupos Instrumentais de Música Erudita do CEP/EMB, Iniciação à Regência Coral, Iniciação à Sonoplastia, Música de Câmara, Pedagogia do Piano/ Performance e Prática de Conjunto.

2.1.2.1 Os Cursos de Arranjo I e Arranjo II: têm por objetivo capacitar estudantes para atuar como arranjadores, respondendo às variadas demandas do mercado, a saber, em corais, orquestras, bandas, conjuntos de música popular e folclórica, grupos de câmara, estúdios de gravação, rádio, televisão, multimídia, produtoras comerciais e agências de publicidade, entre outras.

2.1.2.2 O Curso de Arranjo Linear: tem por objetivo capacitar estudantes para atuar como arranjadores tendo como base as técnicas lineares do arranjo, respondendo às variadas demandas do mercado, a saber, em corais, orquestras, bandas, conjuntos de música popular e folclórica, grupos de câmara, estúdios de gravação, rádio, televisão, multimídia, produtoras comerciais e agências de publicidade, entre outras.

2.1.2.3 O Curso Coro Feminino Cantares: tem por objetivo o aperfeiçoamento musical e vocal de seus componentes, através da técnica vocal e aquisição de repertório.

2.1.2.4 O Curso Elementos Técnicos do Palco: tem por objetivo promover visão introdutória dos elementos técnicos que compõem o palco, como iluminação e sonoplastia, visando à qualidade final de eventos artísticos.

2.1.2.5 O Curso Grandes Grupos Instrumentais de Música Erudita do CEP/EMB: tem por objetivo oferecer aos participantes a oportunidade de continuidade em seu desenvolvimento como músicos através de Bandas ou Orquestras do CEP/EMB.

2.1.2.6 O Curso de Iniciação à Regência Coral: tem por objetivo capacitar estudantes com

conhecimento musical a desenvolver e/ou aprimorar a técnica de regência voltada especificamente para o canto coral.

2.1.2.7 O Curso de Iniciação à Sonoplastia: tem por objetivo promover noções de sonorização e sonoplastia visando à qualidade final de eventos artísticos.

2.1.2.8 O Curso de Música de Câmara: tem por objetivo o aperfeiçoamento de músicos na prática interpretativa em conjuntos instrumentais variados, através de repertório musical específico de Música de Câmara.

2.1.2.9 O Curso de Pedagogia do Piano/Performance: tem por objetivo capacitar estudantes e professores de piano para a prática pedagógica do instrumento nos níveis: iniciante, intermediário e avançado.

2.1.2.10 O Curso de Prática de Conjunto: tem por objetivo a integração de músicos em grupos instrumentais, através de repertório diversificado como canções do folclore nacional e internacional, repertório dos períodos Barroco e Clássico.

2.1.3 Educação Profissional Técnica de Nível Médio: cursos destinados ao aprofundamento do conhecimento musical na sua forma teórico/prática, proporcionando ao estudante a qualificação e inserção no mercado de trabalho, podendo, também, capacitá-lo a concorrer ao ingresso em cursos de graduação em música. São eles: Técnico em Instrumento I (Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Cavaquinho, Clarineta, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Acústico Popular, Contrabaixo Elétrico, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão Erudita, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Caipira, Viola Clássica (de arco), Violão Erudito, Violão Popular, Violino, Violoncelo), Áudio I e Musicografia Digital I.

2.2 Da duração dos cursos:

2.2.1 Os Cursos de Formação Inicial e de Formação Continuada serão de Curta Duração (constituídos por um único Módulo) ou Sequencial (constituídos por dois ou três Módulos consecutivos), conforme delimitação do respectivo Plano de Curso.

2.2.1.1 Os Cursos de Curta Duração, com duração de 01 (um) Módulo, de Formação Inicial e de Formação Continuada, terão carga horária total mínima de 180h.

2.2.1.2 Os Cursos Sequenciais, com duração de 02 (dois) ou 03 (três) Módulos, de Formação Inicial e de Formação Continuada, terão carga horária total aproximada de 400h para os cursos de 02 (dois) Módulos, e 600h para os cursos de 03 (três) Módulos.

2.2.2 Os Cursos Sequenciais, com duração de 03 (três) Módulos, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, terão carga horária total mínima de 800h.

2.2.3 A carga horária total de cada Módulo, dos cursos de Formação Inicial, de Formação Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEP/EMB, é distribuída em 02 (dois) semestres consecutivos.

2.2.4 Nos Cursos Sequenciais, a passagem para o Módulo seguinte está condicionada à aprovação em todas as disciplinas do Módulo cursado.

2.3 Da certificação dos cursos

2.3.1 Ao final do Módulo referente aos cursos de Curta Duração, o estudante aprovado receberá certificação correspondente ao curso.

2.3.2 A certificação dos cursos Sequenciais obedecerá aos critérios específicos relativos ao processo de avaliação da aprendizagem definidos no Plano de Curso, ocorrendo da seguinte maneira:

2.3.2.1 Após aprovação em cada módulo cursado (certificação parcial);

2.3.2.2 Após aprovação no último módulo do curso (certificação de conclusão do curso).

2.4 Os Planos de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEP/EMB estão passando por um processo de atualização e poderão sofrer alterações na carga horária, bem como em seus respectivos componentes curriculares. Assim, fica o estudante comprometido a submeter-se às adequações necessárias para fins de certificação.

2.5 Caso o candidato já tenha domínio anterior dos conteúdos do módulo ofertado neste Edital, poderá ser nivelado para cursar módulos seguintes, nos cursos Sequenciais, mediante prova de renivelamento.

3. PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS

3.1 Formação Inicial

3.1.1 – Iniciação Musical Infantil I: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 3º ano do Ensino Fundamental (Turma A - com idade de 08 a 09 anos) e o 4º ano do Ensino Fundamental (Turma B - com idade de 10 a 12 anos), comprovados no ato da matrícula.

3.1.2 – Iniciação Musical Juvenil/Adulta para Deficientes Visuais – Cegos: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos com idade a partir de 12 anos, com domínio da leitura e escrita no sistema Braille equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental e mediante Laudo Oftalmológico, comprovados no ato da matrícula.

3.1.3 – Iniciação ao Canto Coral: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental, com idade a partir de 14 anos, comprovados no ato da matrícula.

3.1.4 Iniciação ao Instrumento:

3.1.4.1 – Iniciação ao Alaúde: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental, com idade a partir de 11 anos de idade, comprovados no ato da matrícula.

3.1.4.2 – Iniciação ao Canto Erudito: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental (Turma A - de 11 a 15 anos de idade e Turma B - a partir de 16 anos de idade), comprovados no ato da matrícula.

3.1.4.3 – Iniciação ao Canto Popular: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental (Turma B – a partir de 16 anos de idade) comprovados no ato da matrícula.

3.1.4.4 – Iniciação ao Contrabaixo Acústico: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental (Turma B - a partir de 16 anos de idade), comprovados no ato da matrícula.

3.1.4.5 – Iniciação ao Cravo: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental, com idade a partir de 11 anos de idade, comprovados no ato da matrícula.

3.1.4.6 – Iniciação ao Fagote: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º de ano do Ensino Fundamental (Turma A – de 11 a 15 anos de idade), comprovados no ato da matrícula.

3.1.4.7 – Iniciação à Flauta Transversal: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental (Turma A - de 11 a 15 anos de idade e Turma B - a partir de 16 anos de idade), comprovados no ato da matrícula.

3.1.4.8 – Iniciação à Harpa: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º de ano do Ensino Fundamental (Turma B - a partir de 16 anos de idade), comprovados no ato da matrícula.

3.1.4.9 – Iniciação ao Oboé: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º de ano do Ensino Fundamental (Turma A – de 11 a 15 anos de idade), comprovados no ato da matrícula.

3.1.4.10 – Iniciação à Percussão Popular: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º de ano do Ensino Fundamental (Turma B - a partir de 16 anos de idade), comprovados no ato da matrícula.

3.1.4.11 – Iniciação ao Piano Erudito: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 5º de ano do Ensino Fundamental (Turma A – de 10 a 12 anos de idade e Turma B – a partir de 16 anos de idade), comprovados no ato da matrícula.

3.1.4.12 – Iniciação ao Piano Popular: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental (Turma A - de 11 a 15 anos de idade e Turma B - a partir de 16 anos de idade), comprovados no ato da matrícula.

3.1.4.13 – Iniciação ao Trombone: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º de ano do Ensino Fundamental (Turma B - a partir de 16 anos de idade), comprovados no ato da matrícula. O candidato não poderá ter restrições ortodônticas como, por exemplo, a utilização de aparelho ortodôntico e de prótese dentária.

3.1.4.14 – Iniciação à Trompa: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º de ano do Ensino Fundamental (Turma B - a partir de 16 anos de idade), comprovados no ato da matrícula. O candidato não poderá ter restrições ortodônticas como, por exemplo, a utilização de aparelho ortodôntico e de prótese dentária.

3.1.4.15 – Iniciação ao Trompete: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º de ano do Ensino Fundamental (Turma A – de 11 a 15 anos de idade e Turma B – de 16 anos em diante), comprovados no ato da matrícula. O candidato não poderá ter restrições ortodônticas como, por exemplo, a utilização de aparelho ortodôntico e de prótese dentária.

3.1.4.16 – Iniciação à Tuba: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º de ano do Ensino Fundamental (Turma B - a partir de 16 anos de idade), comprovados no ato da matrícula. O candidato não poderá ter restrições ortodônticas como, por exemplo, a utilização de aparelho ortodôntico e de prótese dentária.

3.1.4.17 – Iniciação à Viola Caipira: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental, (Turma A – de 11 a 15 anos de idade e Turma B – de 16 anos em diante), comprovados no ato da matrícula.

3.1.4.18 – Iniciação à Viola Clássica (de arco): destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental, (Turma A – de 11 a 15 anos de idade e Turma B – de 16 anos em diante), comprovados no ato da matrícula e que se comprometam a adquirir o instrumento ao longo do curso.

3.1.4.19 – Iniciação à Viola da Gamba: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental, com idade a partir de 11 anos, comprovados no ato da matrícula.

3.1.4.20 – Iniciação ao Violão Erudito: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental, (Turma A – de 11 a 15 anos de idade e Turma B – a partir de 16 anos de idade), comprovados no ato da matrícula.

3.1.4.21 – Iniciação ao Violino: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental, (Turma A - de 11 a 15 anos de idade e Turma B - a partir de 16 anos de idade) comprovados no ato da matrícula e que se comprometam a adquirir o instrumento ao longo do curso.

3.1.4.22 – Iniciação ao Violoncelo: destinados aos candidatos sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental, (Turma B – a partir de 16 anos de idade), comprovados no ato da matrícula.

3.1.5 – Básico Instrumental I: destinados aos candidatos com conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 7º ano do Ensino Fundamental, com idade a partir de 12 anos, comprovados no ato da matrícula.

3.2 Formação Continuada

3.2.1 Arranjo I e Arranjo II: destinado aos candidatos com conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

3.2.2 Arranjo Linear: destinado aos candidatos com conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído o Curso Técnico de Arranjo, comprovado no ato da matrícula.

3.2.3 Coro Feminino Cantares: destinado às candidatas com conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever candidatas que estejam cursando, no mínimo, o 7º ano do Ensino Fundamental, com idade a partir de 18 anos, comprovados no ato da matrícula.

3.2.4 Elementos Técnicos do Palco: destinado aos candidatos com ou sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever candidatos com idade a partir de 16 anos, comprovados no ato da matrícula.

3.2.5 Grandes Grupos Instrumentais de Música Erudita do CEP/EMB: destinado aos candidatos com conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever candidatos com conhecimento musical em um dos seguintes instrumentos: violino, viola clássica (de arco), violoncelo, contrabaixo acústico, flauta transversal, oboé, fagote, clarineta, trompa, trompete, trombone, tuba, percussão erudita ou harpa, que estejam cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental e com idade a partir de 11 anos, comprovados no ato da matrícula.

3.2.6 Iniciação à Regência Coral: destinado aos candidatos com conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 7º ano do Ensino Fundamental, com idade a partir de 16 anos, comprovados no ato da matrícula.

3.2.7 Iniciação à Sonoplastia: destinado aos candidatos com ou sem conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever candidatos com idade a partir de 16 anos, comprovados no ato da matrícula.

3.2.8 Música de Câmara: destinado aos candidatos com conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever candidatos instrumentistas, que estejam cursando ou tenham cursado o nível médio e com idade a partir de 16 anos, comprovados no ato da matrícula.

3.2.9 Pedagogia do Piano/Performance: destinado aos candidatos com conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever candidatos que estejam cursando ou tenham cursado o nível técnico ou superior em música, e professores de música, com idade a partir de 16 anos, comprovados no ato da matrícula.

3.2.10 Prática de Conjunto: destinado aos candidatos com conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever candidatos instrumentistas, que estejam cursando o 6º ano do Ensino Fundamental e com idade a partir de 11 anos, comprovados no ato da matrícula.

3.3 Educação Profissional Técnica de Nível Médio: destinados aos candidatos com conhecimento musical prévio. Poderão se inscrever candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. O ingresso aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, propostos por meio deste Edital, pressupõe candidatos com conhecimentos musicais, correspondentes aos conteúdos dos cursos da Formação Inicial - Básico Instrumental.

3.4 Os candidatos com deficiência visual (cegos) poderão se inscrever para os cursos oferecidos de Formação Inicial, de Formação Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio desde que tenham o conhecimento da leitura escrita em Braille, equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

3.5 O candidato que, no ato da inscrição ou da matrícula, não apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos solicitados no curso pretendido, estará automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

4. FORMA DE INGRESSO

4.1 Formação Inicial

4.1.1 O candidato poderá concorrer por meio de Sorteio Público aos cursos de Formação Inicial: Iniciação Musical Infantil I, Iniciação à Musicalização Juvenil/Adulta para Deficientes Visuais – Cegos e Iniciação ao Instrumento.

4.1.2 O candidato poderá concorrer por meio de Teste ao curso de Formação Inicial: Iniciação ao Canto Coral.

4.1.3 O candidato com conhecimento musical poderá concorrer por meio de Teste a um dos instrumentos do Curso de Formação Inicial Básico Instrumental I.

4.2 Formação Continuada

4.2.1 O candidato poderá concorrer por meio de Teste aos cursos da Formação Continuada citados no item 2.1.2 deste Edital.

4.3 Educação Profissional Técnica de Nível Médio

4.3.1 O candidato com conhecimento musical poderá concorrer por meio de Teste aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio citados no item 2.1.3 deste Edital.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 É OBRIGATÓRIA a presença do candidato ou responsável (se menor de idade) no dia do Sorteio, munidos do comprovante de inscrição e/ou documento de identificação do candidato. O não comparecimento ou a falta da documentação exigida implicará na desclassificação do candidato deste Processo Seletivo.

5.2 É OBRIGATÓRIA a realização de todas as provas do Processo Seletivo, para os candidatos ao Teste. A NÃO EXECUÇÃO DE UMA DAS PROVAS – PRÁTICA, TEÓRICA E/OU ENTREVISTA – IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO DESTES PROCESSOS SELETIVOS, MESMO ESTANDO O CANDIDATO APROVADO EM ALGUMA DAS ETAPAS.

5.3 Não serão aceitas justificativas para atrasos e faltas às provas.

5.4 O Teste, cujo caráter é eliminatório, classificatório e de nivelamento (avaliação do nível de conhecimento específico do estudante para sua inscrição na turma/nível correspondente), será constituído de Prova Prática (individual), Prova Teórica (em grupo) e/ou Entrevista.

5.4.1 As Bancas Avaliadoras da Prova Prática serão compostas por, no mínimo, 02 (dois) professores do CEP/EMB da área específica pleiteada.

5.4.2 A Prova Teórica será constituída por aplicação de teste escrito abordando conhecimentos referentes ao curso pleiteado.

5.4.3 A Entrevista terá como objetivo o levantamento de informações acerca do processo de formação e experiência musical do candidato, assim como, suas expectativas com relação ao curso pleiteado.

5.5 Para efeito de participação no Processo Seletivo tratado neste Edital, não será permitida a troca de turno ou de curso, após a inscrição.

5.6 O CANDIDATO PODERÁ SE INSCREVER APENAS PARA 01 (UM) ÚNICO CURSO EM 01 (UM) ÚNICO TURNO.

5.7 CADASTRO RESERVA (CR): será constituído, para todos os cursos ofertados neste Edital.

5.7.1 Para o Sorteio, o número de vagas para o Cadastro Reserva, será de 08 (oito) candidatos sorteados, após o sorteio das vagas divulgadas neste Edital.

5.7.2 Para o Teste, o número de vagas para o Cadastro Reserva, será correspondente ao quantitativo de candidatos classificados na lista do Resultado Oficial Final, após o preenchimento das vagas divulgadas neste Edital.

5.7.3 As vagas a serem preenchidas pelo Cadastro Reserva (CR) serão provenientes da desistência de candidatos (no ato da matrícula) contemplados neste Processo Seletivo ou por antigos estudantes que efetuaram trancamento ou cancelamento de matrícula.

5.7.4 Até o dia 05 de setembro de 2013, caso surjam vagas, serão chamados os candidatos do Cadastro Reserva (CR) na ordem de classificação, por meio do número de telefone fornecido pelo candidato no ato da inscrição. Caso não seja possível o contato por telefone, será enviado e-mail para o candidato.

5.7.5 O CEP/EMB não se responsabiliza pela chamada do candidato constante no Cadastro Reserva (CR) que não tenha fornecido o número de telefone no ato da inscrição, inviabilizando assim a sua convocação para efetuar a matrícula.

5.7.6 O Cadastro Reserva (CR) terá validade até o dia 05 de setembro de 2013. Após este dia, o Cadastro Reserva (CR) será automaticamente anulado.

5.8 É de responsabilidade do CEP/EMB o controle e a implementação do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Formação Inicial, de Formação Continuada, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o 2º semestre letivo de 2013.

6. TURNOS E VAGAS

6.1 Turnos:

6.1.1 Os cursos poderão ser ofertados nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com as vagas disponibilizadas neste Edital.

6.1.2 É de responsabilidade do estudante adequar-se aos horários de aula oferecidos pela escola, não sendo possível o trancamento de matrícula ou reprovação por faltas não justificadas, em qualquer disciplina, durante o módulo em curso, ou seja, por um ano.

6.1.3 A idade mínima para ingresso no período noturno é de 16 (dezesesseis) anos completos. Portanto, para candidatar-se aos cursos do período noturno, os candidatos na faixa etária entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos necessitam de autorização, por escrito, do seu responsável, a ser apresentada no ato da matrícula.

6.2 Vagas:

6.2.1 Vagas para Sorteio:

6.2.1.1 Os candidatos aos cursos de Formação Inicial: Iniciação Musical Infantil I, Iniciação Musical Juvenil/Adulta para Deficientes Visuais – Cegos e Iniciação ao Instrumento serão sorteados, por curso e por turno, de acordo com o número de vagas ofertadas.

6.2.1.1.1 O número de vagas para Sorteio referente à Formação Inicial – Iniciação Musical Infantil I e Iniciação Musical Juvenil/Adulta para Deficientes Visuais – Cegos distribui-se conforme o quadro a seguir:

FORMAÇÃO INICIAL				
Curso de Iniciação Musical	Categoria do Curso	Número de Vagas por Turno		
		Matutino	Vespertino	Noturno
Iniciação Musical Infantil I - A (08 a 09 anos de idade)	Sequencial	12	-	-
Iniciação Musical Infantil I - B (10 a 12 anos de idade)	Sequencial	12	12	-
Iniciação Musical Juvenil/Adulta para Deficientes Visuais - Cegos (a partir de 12 anos de idade)	Curta Duração	08	08	-
TOTAL	-	32	20	-

6.2.1.1.2 O número de vagas para Sorteio referente à Formação Inicial – Iniciação ao Instrumento distribui-se conforme o quadro a seguir:

FORMAÇÃO INICIAL				
Curso	Categoria do Curso	Número de Vagas por Turno		
		Matutino	Vespertino	Noturno
Iniciação ao Alaúde (a partir dos 11 anos de idade)	Curta Duração	08	-	-
Iniciação ao Canto Erudito (Turma A – 11 a 15 anos de idade)	Curta Duração	04	-	-
Iniciação ao Canto Erudito (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	04	04	-
Iniciação ao Canto Popular (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	CR*	CR*	05
Iniciação ao Contrabaixo Acústico (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	04	16	20

Iniciação ao Cravo (a partir dos 11 anos de idade)	Curta Duração	04	04	-
Iniciação ao Fagote (Turma A – 11 a 15 anos de idade)	Curta Duração	08	08	-
Iniciação à Flauta Transversal (Turma A – de 11 a 15 anos de idade)	Curta Duração	10	-	-
Iniciação à Flauta Transversal (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	-	-	10
Iniciação à Harpa (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	-	08	04
Iniciação ao Oboé (Turma A – 11 a 15 anos de idade)	Curta Duração	08	08	-
Iniciação à Percussão Popular (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	06	-	06
Iniciação ao Piano Erudito (Turma A – de 10 a 12 anos de idade)	Sequencial	08	08	-
Iniciação ao Piano Erudito (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	-	04	12
Iniciação ao Piano Popular (Turma A – 11 a 15 anos de idade)	Curta Duração	08	04	-
Iniciação ao Piano Popular (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	08	04	04
Iniciação ao Trombone (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	05	10	05
Iniciação à Trompa (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	05	05	05
Iniciação ao Trompete (Turma A – 11 a 15 anos de idade)	Curta Duração	05	05	-
Iniciação ao Trompete (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	-	05	-
Iniciação à Tuba (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	-	05	05
Iniciação à Viola Caipira (Turma A – 11 a 15 anos de idade)	Curta Duração	04	-	-
Iniciação à Viola Caipira (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	08	-	08
Iniciação à Viola Clássica (de arco) (Turma A – 11 a 15 anos de idade)	Curta Duração	06	-	-
Iniciação à Viola Clássica (de arco) (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	-	06	06
Iniciação à Viola da Gamba (a partir dos 11 anos de idade)	Curta Duração	08	-	-
Iniciação ao Violão Erudito (Turma A – 11 a 15 anos de idade)	Curta Duração	04	04	-
Iniciação ao Violão Erudito (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	04	04	-
Iniciação ao Violino (Turma A – 11 a 15 anos de idade)	Curta Duração	-	06	-
Iniciação ao Violino (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	18	12	24
Iniciação ao Violoncelo (Turma B – a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	15	10	15
TOTAL	-	162	140	129

*CR = Cadastro Reserva.

6.2.2 Vagas para Teste:

6.2.2.1 O número de vagas para Teste, destinado à Formação Inicial, Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio será ofertado por curso e por turno.

6.2.2.1.1 O número de vagas para Teste referente à Formação Inicial – Iniciação ao Canto Coral distribui-se conforme o quadro a seguir:

FORMAÇÃO INICIAL				
Curso	Categoria do Curso	Número de Vagas por Turno		
		Matutino	Vespertino	Noturno
Iniciação ao Canto Coral	Curta Duração	-	80	80
TOTAL	-	-	80	80

6.2.2.1.2 O número de vagas para Teste, destinados à Formação Inicial – Básico Instrumental I distribui-se conforme o quadro a seguir:

FORMAÇÃO INICIAL				
Curso	Categoria do Curso	Número de Vagas por Turno		
		Matutino (a partir de 12 anos de idade)	Vespertino (a partir de 12 anos de idade)	Noturno (a partir de 16 anos de idade)
Básico – Bandolim I	Sequencial	-	02	02
Básico – Bateria I	Sequencial	02	02	02
Básico – Bombardino I	Sequencial	-	02	-
Básico – Canto Erudito I	Sequencial	16	15	05
Básico – Canto Popular I	Sequencial	CR*	CR*	CR*
Básico – Cavaquinho I	Sequencial	-	02	02
Básico – Clarineta I	Sequencial	03	04	CR*
Básico – Contrabaixo Acústico I	Sequencial	02	03	-
Básico – Contrabaixo Acústico Popular I	Sequencial	-	02	02
Básico – Cravo I	Sequencial	-	01	01
Básico – Fagote I	Sequencial	CR*	04	02
Básico – Flauta Doce I	Sequencial	04	04	-
Básico – Flauta Transversal I	Sequencial	15	19	17
Básico – Gaita Cromática I	Sequencial	-	-	04
Básico – Guitarra I	Sequencial	05	-	-
Básico – Harpa I	Sequencial	-	05	-
Básico – Oboé I	Sequencial	CR*	02	05
Básico – Percussão Erudita I	Sequencial	02	CR*	03
Básico – Percussão Popular I	Sequencial	-	CR*	CR*
Básico – Piano Erudito I	Sequencial	38	32	15
Básico – Piano Popular I	Sequencial	10	04	02
Básico – Saxofone I	Sequencial	10	08	02
Básico – Trombone I	Sequencial	-	-	08
Básico – Trompa I	Sequencial	06	06	03
Básico – Trompete I	Sequencial	04	04	06
Básico – Tuba I	Sequencial	-	04	04
Básico – Viola Caipira I	Sequencial	02	-	02
Básico – Viola Clássica (de arco) I	Sequencial	01	04	05
Básico – Viola da Gamba I	Sequencial	01	01	-
Básico – Violão Erudito I	Sequencial	04	01	01
Básico – Violão Popular I	Sequencial	06	08	02
Básico – Violino I	Sequencial	25	17	16
Básico – Violoncelo I	Sequencial	03	07	01
TOTAL	-	159	163	112

*CR = Cadastro Reserva.

6.2.2.1.3 O número de vagas para Teste de candidatos, destinados à Formação Continuada distribui-se conforme o quadro a seguir:

FORMAÇÃO CONTINUADA				
Curso	Categoria do Curso	Número de Vagas por Turno		
		Matutino	Vespertino	Noturno
Arranjo I	Sequencial	-	-	15
Arranjo II	Sequencial	-	-	05
Arranjo Linear	Curta Duração	-	-	15
Coro Feminino Cantares (a partir de 18 anos de idade)	Curta Duração	-	-	32
Elementos Técnicos do Palco (a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	10	10	10
*Grandes Grupos Instrumentais de Música Erudita do CEP/EMB (a partir de 11 anos de idade)	Curta Duração	de 14 a 75	de 14 a 75	de 14 a 75
Iniciação à Regência Coral (a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	-	-	16
Iniciação à Sonoplastia (a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	10	-	-
Música de Câmara (a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	-	-	12
Pedagogia do Piano/ Performance (a partir de 16 anos de idade)	Curta Duração	10	-	-
Prática de Conjunto (a partir de 11 anos de idade)	Curta Duração	12	-	-
TOTAL	-	56 a 117	24 a 85	119 a 180

*A formação de turma para o curso de Grandes Grupos Instrumentais de Música Erudita do CEP/EMB, está sujeita à composição adequada de instrumentistas, conforme o quadro abaixo:

Grandes Grupos	Número de Vagas por Turno		
	Matutino	Vespertino	Noturno
Violino	de 01 a 20	de 01 a 20	de 01 a 20
Viola Clássica (de arco)	de 01 a 10	de 01 a 10	de 01 a 10
Violoncelo	de 01 a 10	de 01 a 10	de 01 a 10
Contrabaixo	de 01 a 05	de 01 a 05	de 01 a 05
Flauta Transversal	de 01 a 01	de 01 a 01	de 01 a 01
Oboé	de 01 a 02	de 01 a 02	de 01 a 02
Fagote	de 01 a 02	de 01 a 02	de 01 a 02
Clarineta	de 01 a 06	de 01 a 06	de 01 a 06
Trompa	de 01 a 04	de 01 a 04	de 01 a 04
Trompete	de 01 a 04	de 01 a 04	de 01 a 04
Trombone	de 01 a 04	de 01 a 04	de 01 a 04
Tuba	de 01 a 02	de 01 a 02	de 01 a 02
Percussão Erudita	de 01 a 04	de 01 a 04	de 01 a 04
Harpa	de 01 a 01	de 01 a 01	de 01 a 01
TOTAL	de 14 a 75	de 14 a 75	de 14 a 75

6.2.2.1.4 O número de vagas para Teste, destinado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio distribui-se conforme o quadro a seguir:

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO			
Curso	Número de Vagas/Turno		
	Matutino	Vespertino	Noturno
Técnico – Bandolim I	-	01	01
Técnico – Bateria I	02	02	02
Técnico – Canto Erudito I	09	09	04
Técnico – Canto Popular I	CR*	CR*	CR*
Técnico – Cavaquinho I	-	-	01
Técnico – Clarineta I	CR*	CR*	CR*
Técnico – Contrabaixo Acústico I	01	02	01
Técnico – Contrabaixo Acústico Popular I	-	02	02
Técnico – Contrabaixo Elétrico I	02	02	02
Técnico – Cravo I	-	01	01
Técnico – Fagote I	CR*	CR*	02
Técnico – Flauta Doce I	01	01	-
Técnico – Flauta Transversal I	05	03	07
Técnico – Guitarra I	08	-	08
Técnico – Harpa I	-	-	03
Técnico – Oboé I	CR*	03	01
Técnico – Percussão Erudita I	CR*	03	CR*
Técnico – Piano Erudito I	15	15	15
Técnico – Piano Popular I	03	03	02
Técnico – Saxofone I	01	CR*	01
Técnico – Trombone I	-	-	05
Técnico – Trompa I	03	03	03
Técnico – Trompete I	04	04	02
Técnico – Tuba I	-	02	04
Técnico – Viola Caipira I	05	03	01
Técnico – Viola Clássica (de arco) I	-	-	04
Técnico – Violão Erudito I	02	02	-
Técnico – Violão Popular I	01	04	02
Técnico – Violino I	02	08	04
Técnico – Violoncelo I	-	01	01
Técnico – Áudio I	03	03	-
Técnico – Musicografia Digital I	03	03	-
TOTAL	70	80	79

*CR = Cadastro Reserva.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As Inscrições deverão ser feitas pela internet, por meio do site:

www.emb.se.df.gov.br

7.2 As Inscrições online para os cursos de Formação Inicial, de Formação Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio estarão disponíveis no período de 27 de maio a 04 de junho de 2013, das 8h às 20h.

7.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

7.4 No ato da inscrição online, para o Sorteio ou para o Teste, o candidato deverá imprimir, em 02 vias, o comprovante de inscrição que indicará a data, horário e local de sua realização.

7.5 Processo de Homologação: após realizar sua inscrição online, o candidato deverá se dirigir, à Secretaria Escolar do CEP/EMB (situado à SGAS, Quadra 602, Projeção D, Parte A, Brasília/DF), portando seu comprovante de inscrição online, em 02 (duas) vias, para homologação da inscrição, no período de 27 de maio a 07 de junho, no horário de 8h30 às 11h, e de 14h às 17h (apenas nos dias úteis).

7.5.1 A homologação da inscrição do candidato será realizada, exclusivamente, mediante o comparecimento do candidato, do responsável ou de terceiros, na Secretaria Escolar do CEP/

EMB, posteriormente à inscrição online. O candidato que não obtiver a homologação de sua inscrição estará automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo.

7.6 O CEP/EMB não disponibilizará computadores para as inscrições online.

7.7 Esclarecimentos de dúvidas dos candidatos poderão ser ofertados pelos telefones: 3901 7688 e 3901 6760 ou na Secretaria Escolar do CEP/EMB.

7.8 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar apenas por 01 (um) único curso em 01 (um) único turno: Matutino (M), Vespertino (V) ou Noturno (N).

7.9 O candidato com necessidades educacionais especiais, caso necessite de condições específicas para realização da prova teórica e/ou da prova prática deverá requerê-las ao CEP/EMB, no ato da homologação da inscrição, esclarecendo o tipo de necessidade para tomada das providências necessárias.

8. CONDIÇÕES, DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO E TESTE

8.1 Sorteio

8.1.1 Das condições necessárias para o Sorteio:

8.1.1.1 O Sorteio é presencial, sendo obrigatória a presença do candidato ou responsável (se menor de idade), munido do comprovante de inscrição e/ou documento de identificação do candidato.

8.1.1.2 O não comparecimento ou a falta da documentação exigida no dia do Sorteio implicará na desclassificação do candidato deste Processo Seletivo.

8.1.2 Das datas, horários e locais da realização do Sorteio:

8.1.2.1 O Sorteio para os Cursos da Formação Inicial – Iniciação Musical Infantil I, Iniciação à Musicalização Juvenil/Adulta para Deficientes Visuais – Cegos, Iniciação ao Instrumento I (Alaúde, Canto Erudito, Canto Popular, Contrabaixo Acústico, Cravo, Fagote, Flauta Transversal, Harpa, Oboé e Percussão Popular): será realizado dia 18 de julho de 2013, no Teatro da Escola de Música de Brasília (CEP/EMB), no horário indicado no comprovante de inscrição do candidato.

8.1.2.2 O Sorteio para o Curso da Formação Inicial – Iniciação ao Instrumento I (Piano Erudito, Piano Popular, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Caipira, Viola Clássica (de arco), Viola da Gamba, Violão Erudito, Violino e Violoncelo): será realizado dia 19 de julho de 2013, no Teatro da Escola de Música de Brasília (CEP/EMB), no horário indicado no comprovante de inscrição do candidato.

8.2 Teste

8.2.1 Das condições necessárias para o Teste:

8.2.1.1 O acesso aos locais das provas estará condicionado à apresentação de um dos DOCUMENTOS OFICIAIS COM FOTO: carteira estudantil, carteira de motorista, carteira de identidade, carteira de trabalho ou passaporte; além do comprovante de inscrição homologada, devidamente autenticada pelo CEP/EMB.

8.2.1.2 O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seus responsáveis e apresentar um dos seguintes documentos: carteira estudantil, carteira de identidade, passaporte ou certidão de nascimento; além do comprovante de inscrição homologada, devidamente autenticada pelo CEP/EMB.

8.2.1.3 O não comparecimento ou a falta da documentação exigida no dia do Teste implicará na desclassificação do candidato deste Processo Seletivo.

8.2.1.4 O candidato deverá assinar a lista de presença no local da prova.

8.2.1.5 Para todos os cursos propostos neste Edital que requerem a realização de teste instrumental, o CEP/EMB disponibilizará tão somente os seguintes instrumentos e recursos: bombardino, contrabaixo acústico, harpa, percussão, piano e tuba. Os candidatos que necessitarem de outros instrumentos deverão, obrigatoriamente, trazê-los e, se necessário, o instrumentista acompanhador.

8.2.1.6 Para realização da Prova Escrita os candidatos deverão portar lápis, borracha e caneta esferográfica.

8.2.2 Das datas, horários e locais da realização do Teste:

8.2.2.1 O Teste para o Curso Iniciação ao Canto Coral: será realizado, no CEP/EMB, em 01 (uma) única etapa, de acordo com o quadro a seguir:

ETAPA	DATA	TURNO	HORÁRIO	LOCAL
Etapa Única: Prova Prática Vocal	04/julho/2013	Vesp.	14h30 às 18h30	Bloco H

8.2.2.1.1 O candidato deverá chegar 30 minutos antes do horário de início da prova, ou seja, às 14h, para a retirada de senha.

8.2.2.1.2 O não comparecimento do candidato, no horário estipulado, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.2.2.2 O Teste para o Curso da Formação Inicial – Básico Instrumental I: será realizado, no CEP/EMB, em 01 (uma) única etapa, de acordo com o quadro a seguir:

ETAPA	DATA	TURNO	HORÁRIO			LOCAL
			Mat.	Vesp.	Not.	
Etapa Única: Prova Prática de Instrumento	02/julho/2013	De acordo com o horário da inscrição do candidato.	9h	15h	19h	Ver Cartaz no Saguão

8.2.2.2.1 O candidato deverá fazer a Prova no mesmo turno escolhido no ato da inscrição.

8.2.2.2.2 O candidato deverá chegar 30 minutos antes do horário de início da prova para retirada de senha, distribuída no local, conforme o quadro abaixo:

Matutino	Vespertino	Noturno
8h30 às 9h	14h30 às 15h	18h30 às 19h
Retirada de senha	Retirada de senha	Retirada de senha

8.2.2.2.3 Os portões do CEP/EMB serão fechados, no turno matutino, às 09h; no turno vespertino, às 15h; e, no turno noturno, às 19h, conforme horário das provas, permanecendo fechados até o final delas.

8.2.2.2.4 O não comparecimento do candidato no horário estipulado implicará em sua eliminação

do Processo Seletivo.

8.2.2.3 O Teste para os Cursos da Formação Continuada – Arranjo I e Arranjo II: será efetuado no CEP/EMB, em 02 (duas) etapas, de acordo com o quadro a seguir:

ETAPA	DATA	TURNO	HORÁRIO	LOCAL
1ª Prova de Teoria e Percepção	04/julho/2013	Vesp.	14h30 a 18h30	Bloco B
2ª Entrevista	04/julho/2013	Vesp.	Após a finalização da 1ª Etapa	

8.2.2.3.1 O candidato deverá chegar 30 minutos antes do horário de início das provas nas 1ª e 2ª Etapas, ou seja, às 14h. Não será permitido o acesso ao local da prova após o início da mesma, ou seja, após as 14h30.

8.2.2.3.2 O não comparecimento do candidato, a qualquer uma das etapas, no horário estipulado, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.2.2.4 O Teste para os Cursos da Formação Continuada – Arranjo Linear, Elementos Técnicos do Palco, Iniciação à Regência Coral, Iniciação à Sonoplastia e Pedagogia do Piano/Performan- ce: será efetuado, no CEP/EMB, em 01 (uma) única etapa, de acordo com o quadro a seguir:

ETAPA	DATA	TURNO	HORÁRIO	LOCAL
Etapa Única: Entrevista	04/julho/2013	Vesp.	14h30 às 18h30	Bloco C

8.2.2.4.1 O candidato deverá chegar 30 minutos antes do horário de início da prova, ou seja, às 14h, para a retirada de senha.

8.2.2.4.2 O não comparecimento do candidato, no horário estipulado, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.2.2.5 O Teste para o Curso da Formação Continuada – Coro Feminino Cantares: será efetuado, no CEP/EMB, em 01 (uma) única etapa, de acordo com o quadro a seguir:

ETAPA	DATA	TURNO	HORÁRIO	LOCAL
Etapa Única: Prova Prática Vocal	04/julho/2013	Not.	19h às 21h	Bloco B

8.2.2.5.1 O candidato deverá chegar 30 minutos antes do horário de início da prova, ou seja, às 18h30, para a retirada de senha.

8.2.2.5.2 O não comparecimento do candidato, no horário estipulado, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.2.2.6 O Teste para o Curso da Formação Continuada – Grandes Grupos Instrumentais de Música Erudita do CEP/EMB: será efetuado, no CEP Escola de Música de Brasília, em 01 (uma) única etapa, de acordo com o quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	TURNO	HORÁRIO			LOCAL
			Mat.	Vesp.	Not.	
Etapa Única: Prova Prática de Instrumento	04/julho/2013	De acordo com o horário da inscrição do candidato.	9h	15h	19h	Teatro de Câmara Carlos Galvão (TCG)

8.2.2.6.1 O candidato deverá fazer a Prova no mesmo turno escolhido no ato da inscrição.

8.2.2.6.2 O candidato deverá chegar 30 minutos antes do horário de início da prova para retirada de senha, distribuída no local, conforme o quadro abaixo:

Matutino	Vespertino	Noturno
8h30 às 9h	14h30 às 15h	8h30 às 19h
Retirada de senha	Retirada de senha	Retirada de senha

8.2.2.6.3 O não comparecimento do candidato no horário estipulado implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.2.2.7 O Teste para o Curso da Formação Continuada – Música de Câmara e Prática de Conjunto: será efetuado, no CEP Escola de Música de Brasília, em 01 (uma) única etapa, de acordo com o quadro a seguir:

ETAPA	DATA	TURNO	HORÁRIO	LOCAL
Etapa Única: Prova Prática no Instrumento	04/julho/2013	Vesp.	14h30 às 18h30	Bloco E

8.2.2.7.1 O candidato deverá chegar 30 minutos antes do horário de início da prova, ou seja, às 14h, para a retirada de senha.

8.2.2.7.2 O não comparecimento do candidato no horário estipulado implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.2.2.8 O Teste para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Técnico em Instrumento I será realizado, no CEP Escola de Música de Brasília, em 03 (três) etapas, de acordo com o quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	TURNO	HORÁRIO			LOCAL
			Mat.	Vesp.	Not.	
1ª Prova de Instrumento	01/julho/2013	De acordo com o horário da inscrição do candidato.	9h	15h	19h	Ver Cartaz no Saguão
2ª Prova de Teoria	03/julho/2013	Vesp.	14h30h às 16h30			Conforme o instrumento pleiteado. Ver Cartaz na entrada dos Blocos B e C

3ª Prova de Solfejo/Ritmo	03/julho/2013	Vesp.	Após a finalização da 2ª Etapa	Conforme o instrumento pleiteado. Ver Cartaz na entrada dos Blocos B e C
------------------------------	---------------	-------	--------------------------------	---

8.2.2.8.1 Na 1ª Etapa (Prova de Instrumento), o candidato deverá fazer a Prova no turno escolhido no ato da inscrição.

8.2.2.8.2 Na 1ª Etapa (Prova de Instrumento) o candidato deverá chegar 30 minutos antes do horário de início da prova para retirada de senha, distribuída no local, conforme o quadro abaixo:

Matutino	Vespertino	Noturno
8h30 às 9h	14h30 às 15h	18h30 às 19h
Retirada de senha	Retirada de senha	Retirada de senha

8.2.2.8.3 Na 1ª Etapa os portões do CEP/EMB serão fechados, no turno matutino, às 09h; no turno vespertino, às 15h; e, no turno noturno, às 19h, conforme horário das provas, permanecendo fechados até o final delas.

8.2.2.8.4 Na 2ª Etapa não haverá distribuição de senha. As portas dos Blocos B e C serão abertas para os candidatos mediante documento oficial com foto, 15 minutos antes da Prova, ou seja, 14h15. Não será permitido o acesso ao local da prova após o início da mesma, ou seja, após as 14h30.

8.2.2.8.5 Nas 2ª e 3ª Etapas o candidato deverá se encaminhar para o Bloco B ou C, conforme o instrumento pleiteado.

8.2.2.8.5.1 O candidato que solicitou inscrição em um dos seguintes cursos deverá se dirigir para o Bloco B: Técnico em Instrumento I – Bandolim, Bateria, Canto Popular, Cavaquinho, Contrabaixo Acústico Popular, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Piano Popular, Viola Caipira e Violão Popular.

8.2.2.8.5.2 O candidato que solicitou inscrição em um dos seguintes cursos deverá se dirigir para o Bloco C: Técnico em Instrumento I – Clarineta, Canto Erudito, Contrabaixo Acústico, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Harpa, Oboé, Percussão Erudita, Piano Erudito, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Clássica (de arco), Violão Erudito, Violino e Violoncelo.

8.2.2.8.6 Na 3ª Etapa o candidato, após terminar a 2ª Etapa – Prova de Teoria, será encaminhado à Prova de Solfejo pelos organizadores do Processo Seletivo.

8.2.2.8.7 O não comparecimento do candidato, a qualquer uma das etapas, no horário estipulado, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.2.2.9 O Teste para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Áudio I será realizado, no CEP Escola de Música de Brasília, em 03 (três) etapas, de acordo com o quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	TURNO	HORÁRIO	LOCAL
1ª Prova Prática de Audição Crítica	03/julho/2013	Mat.	09h às 09h30	TCG
2ª Prova Prática no Computador	03/julho/2013	Mat.	09h30 às 12h	Sala A-20
3ª Entrevista	03/julho/2013	Mat.	Após a finalização da 2ª Etapa	Sala A-20

8.2.2.9.1 O candidato deverá chegar 30 minutos antes do horário de início da 1ª Prova, ou seja, às 08h30min. Não será permitido o acesso ao local da prova após o início da mesma, ou seja, após as 09h.

8.2.2.9.2 O não comparecimento do candidato, a qualquer uma das etapas, no horário estipulado, implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

8.2.2.10 O Teste para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Musicografia Digital I será realizado, no CEP Escola de Música de Brasília, em 01 (uma) única etapa, de acordo com o quadro a seguir:

ETAPA	DATA	TURNO	HORÁRIO	LOCAL
Etapa Única: Prova Prática no computador	03/julho/2013	Mat.	9h às 9h30	Sala A-20

8.2.2.10.1 O candidato deverá chegar 30 minutos antes do horário de início da prova, ou seja, às 08h30min. Não será permitido o acesso ao local da prova após o início da mesma, ou seja, às 9h.

8.2.2.10.2 O não comparecimento do candidato, no horário estipulado, implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

9. ETAPAS, PROCEDIMENTOS, PONTUAÇÃO E CARÁTER DAS PROVAS

9.1 O teste para o Curso Iniciação ao Canto Coral será realizado da seguinte forma:

ETAPA	PROCEDIMENTO	PONTUAÇÃO	CARÁTER
Etapa Única: Prova Prática Vocal	Prova Prática Vocal (individual)	A prova de Instrumento valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório

9.1.1 A não realização da prova implicará na desclassificação do candidato do presente Processo Seletivo.

9.2 O teste para o Curso de Formação Inicial – Básico Instrumental I será realizados da seguinte forma:

ETAPA	PROCEDIMENTO	PONTUAÇÃO	CARÁTER
Etapa Única: Prova de Instrumento	Prova Prática no Instrumento (individual)	A prova de Instrumento valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório

9.2.1 A não realização da prova implicará na desclassificação do candidato do presente Processo Seletivo.

9.3 Os testes para os Cursos de Formação Continuada – Arranjo I e Arranjo II serão realizados

da seguinte forma:

ETAPAS	PROCEDIMENTO	PONTUAÇÃO
1ª Prova de Teoria e Percepção	Prova Escrita (em grupo)	A prova de Teoria e Percepção valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos .
2ª Entrevista	Entrevista (individual)	A nota da Entrevista será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos .

9.3.1 Para a realização da Prova de Teoria e Percepção, os candidatos devem estar munidos de lápis e borracha.

9.3.2 Somente poderá fazer a 2ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Prova de Teoria e Percepção).

9.3.3 A não realização de uma das provas implicará na desclassificação do candidato do presente Processo Seletivo.

9.4 Os testes para os Cursos de Formação Continuada – Arranjo Linear, Elementos Técnicos do Palco, Iniciação à Regência Coral, Iniciação à Sonoplastia e Pedagogia do Piano/Performance serão realizados da seguinte forma:

ETAPA	PROCEDIMENTO	PONTUAÇÃO
Etapa Única: Entrevista	Entrevista (individual)	A nota da Entrevista será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos .

9.4.1 A não realização da Entrevista implicará na desclassificação do candidato do presente Processo Seletivo.

9.5 O teste para os Cursos de Formação Continuada – Coro Feminino Cantares será realizado da seguinte forma:

ETAPA	PROCEDIMENTO	PONTUAÇÃO
Etapa Única: Prova Prática Vocal	Prova Prática Vocal (individual)	A nota da Prova Prática será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos .

9.5.1 A não realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato do presente Processo Seletivo.

9.6 Os testes para os Cursos de Formação Continuada – Grandes Grupos Instrumentais da Música Erudita do CEP/EMB, Música de Câmara e Prática de Conjunto serão realizados da seguinte forma:

ETAPA	PROCEDIMENTO	PONTUAÇÃO
Etapa Única: Prova de Instrumento	Prova Prática no Instrumento (individual)	A prova de Instrumento valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

9.6.1 A não realização da Prova de Instrumento implicará na desclassificação do candidato do presente Processo Seletivo.

9.7 Os testes para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Técnico em Instrumento I serão realizados da seguinte forma:

ETAPAS	PROCEDIMENTO	PONTUAÇÃO	CARÁTER
1ª Prova de Instrumento	Prova Prática no Instrumento (individual)	A prova de Instrumento valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório
2ª Prova de Teoria	Prova Escrita (em grupo)	A prova de Teoria valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.	Eliminatório, Classificatório
3ª Prova de Solfejo/Ritmo	Prova Prática (individual)	A prova de Solfejo/Ritmo não valerá pontos apenas nivelará para o Nível I ou II.	Nivelamento

9.7.1 Somente poderá fazer a 2ª Etapa (Prova de Teoria), o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete) na 1ª Etapa (Prova de Instrumento).

9.7.2 Somente poderá fazer a 3ª Etapa (Prova de Solfejo/Ritmo) o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 na 1ª Etapa (Prova de Instrumento) e tiver realizado a 2ª Etapa (Prova de Teoria).

9.7.3 A não realização de uma das provas implicará na desclassificação do candidato do presente Processo Seletivo.

9.8 O teste para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Áudio I será realizado da seguinte forma:

ETAPAS	PROCEDIMENTO	PONTUAÇÃO
1ª Prova Prática de Audição Crítica	Prova Escrita (em grupo)	A prova de Audição Crítica valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos .
2ª Prova Prática no Computador	Prova Prática no Computador (individual)	A prova Prática no Computador valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos
3ª Entrevista	Entrevista (individual)	A nota da Entrevista será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.8.1 Para a realização da Prova de Audição Crítica os candidatos devem estar munidos de lápis e borracha.

9.8.2 Somente poderá fazer a 2ª Etapa (Prova Prática no Computador) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Prova Prática de Audição Crítica).

9.8.3 Somente poderá fazer a 3ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 2ª Etapa (Prova Prática no Computador).

9.8.4 A não realização de uma das provas implicará na desclassificação do candidato do presente Processo Seletivo.

9.9 O teste para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Musicografia Digital I será realizado da seguinte forma:

ETAPA	PROCEDIMENTO	PONTUAÇÃO
Etapa única: Prova Prática no Computador	Prova Prática no Computador (individual)	A prova Prática no Computador valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.9.1 A não realização da Prova Prática no Computador implicará na desclassificação do candidato do presente Processo Seletivo.

10. NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO TESTE

10.1 A nota das provas práticas individuais dos cursos de Formação Inicial, de Formação Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio será a média aritmética das notas individuais dadas pelos professores da banca examinadora.

10.1.1 A classificação final será divulgada em uma listagem geral, onde constarão os nomes de todos os candidatos classificados em ordem decrescente em relação à nota final obtida.

10.2 O resultado final do Curso de Formação Inicial – Iniciação ao Canto Coral será baseado na nota da 1ª e única Etapa (Prova Prática Vocal).

10.2.1 Será aprovado e classificado o candidato que obtiver nota final igual ou maior que 7,0 (sete) observando-se a quantidade de vagas estabelecida em Edital.

10.2.2 A classificação final será divulgada em uma listagem geral, onde constarão os nomes de todos os candidatos classificados em ordem decrescente em relação à nota final obtida na 1ª e única Etapa (Prova Prática Vocal).

10.3 O resultado final do Curso de Formação Inicial – Básico Instrumental I será baseado na nota da 1ª e única Etapa (Prova de Instrumento).

10.3.1 Será aprovado e classificado o candidato que obtiver nota final igual ou maior que 7,0 (sete) observando-se a quantidade de vagas estabelecida em Edital.

10.3.2 A classificação final será divulgada em uma listagem geral, onde constarão os nomes de todos os candidatos classificados em ordem decrescente em relação à nota final obtida na 1ª e única Etapa (Prova de Instrumento).

10.4 O resultado final dos Cursos de Formação Continuada – Arranjo I e Arranjo II será obtido pelo cálculo da média aritmética das notas da 1ª e 2ª Etapas.

10.4.1 Será aprovado e classificado o candidato que obtiver média final igual ou maior que 7,0 (sete) observando-se a quantidade de vagas estabelecida em Edital.

10.4.2 A classificação final será divulgada em uma listagem geral, onde constarão os nomes de todos os candidatos classificados em ordem decrescente em relação à nota final obtida.

10.5 O resultado final dos Cursos de Formação Continuada – Arranjo Linear, Elementos Técnicos do Palco, Iniciação à Regência Coral, Iniciação à Sonoplastia e Pedagogia do Piano/Performance será a nota da 1ª e única Etapa (Entrevista).

10.5.1 Será aprovado e classificado o candidato que obtiver média final igual ou maior que 7,0 (sete) observando-se a quantidade de vagas estabelecida em Edital.

10.5.2 A classificação final será divulgada em uma listagem geral, onde constarão os nomes de todos os candidatos classificados em ordem decrescente em relação à nota final obtida na 1ª e única Etapa (Entrevista).

10.6 O resultado final dos Cursos de Formação Continuada – Coro Feminino Cantares será a nota da 1ª e única Etapa (Prova Prática Vocal).

10.6.1 Será aprovado e classificado o candidato que obtiver média final igual ou maior que 7,0 (sete) observando-se a quantidade de vagas estabelecida em Edital.

10.6.2 A classificação final será divulgada em uma listagem geral, onde constarão os nomes de todos os candidatos classificados em ordem decrescente em relação à nota final obtida na 1ª e única Etapa (Prova Prática Vocal).

10.7 O resultado final dos Cursos de Formação Continuada – Grandes Grupos Instrumentais de Música Erudita do CEP/EMB, Música de Câmara e Prática de Conjunto será baseado na nota da 1ª e única Etapa (Prova de Instrumento).

10.7.1 Será aprovado e classificado o candidato que obtiver nota final igual ou maior que 7,0 (sete) observando-se a quantidade de vagas estabelecida em Edital.

10.7.2 A classificação final será divulgada em uma listagem geral, onde constarão os nomes de todos os candidatos classificados em ordem decrescente em relação à nota final obtida na 1ª e única Etapa (Prova de Instrumento).

10.8 O resultado final do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Técnico em Instrumento I será obtido pelo cálculo da média ponderada das notas da 1ª Etapa e 2ª Etapa, observados os seguintes pesos:

10.8.1 Primeira Etapa (Prova de Instrumento): peso 5;

10.8.2 Segunda Etapa (Prova de Teoria): peso 1.

10.8.3 Será aprovado e classificado o candidato que obtiver nota final (média ponderada das notas obtidas na Prova de Instrumento e na Prova de Teoria) igual ou maior que 7,0 (sete) observando-se a quantidade de vagas estabelecida em Edital.

10.8.4 A classificação final será divulgada em uma listagem geral, onde constarão os nomes de todos os candidatos classificados em ordem decrescente em relação à média ponderada final obtida.

10.9 O resultado final do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Áudio I será obtido pelo cálculo da média ponderada das notas da 1ª, 2ª e 3ª Etapa observados os seguintes pesos:

10.9.1 Primeira Etapa (Prova de Audição Crítica): peso 2;

10.9.2 Segunda Etapa (Prova Prática no Computador): peso 1;

10.9.3 Terceira Etapa (Entrevista): peso 1.

10.9.4 Será aprovado e classificado o candidato que obtiver nota final igual ou maior que 7,0 (sete) observando-se a quantidade de vagas estabelecida em Edital.

10.9.5 A classificação final será divulgada em uma listagem geral, onde constarão os nomes de todos os candidatos classificados em ordem decrescente em relação à média ponderada final obtida.

10.10 O resultado final do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Musicografia Digital I será a nota da 1ª e única Etapa (Prova Prática no Computador).

10.10.1 Será aprovado e classificado o candidato que obtiver média final igual ou maior que 7,0 (sete) observando-se a quantidade de vagas estabelecida em Edital.

10.10.2 A classificação final será divulgada em uma listagem geral, onde constarão os nomes de todos os candidatos classificados em ordem decrescente em relação à nota final obtida na 1ª e única Etapa (Prova Prática no Computador).

10.11 Na ocorrência de empate serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

10.11.1 Para o Curso de Formação Inicial – Iniciação ao Canto Coral terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Prova Prática Vocal.

10.11.1.1 O segundo critério de desempate será o candidato que tiver maior idade.

10.11.2 Para o Curso de Formação Inicial – Básico Instrumental I terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Prova de Instrumento.

10.11.2.1 O segundo critério de desempate será o candidato que tiver maior idade.

10.11.3 Para os Cursos de Formação Continuada – Arranjo I e II terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Prova de Teoria e Percepção.

10.11.3.1 O segundo critério de desempate será o candidato que obtiver maior nota na Entrevista.

10.11.3.2 O terceiro critério de desempate será o candidato que tiver maior idade.

10.11.4 Para os Cursos de Formação Continuada – Arranjo Linear, Elementos Técnicos do Palco, Iniciação à Regência Coral, Iniciação à Sonoplastia e Pedagogia do Piano/Performance terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista.

10.11.4.1 O segundo critério de desempate será o candidato que tiver maior idade.

10.11.5 Para o Curso de Formação Continuada – Coro Feminino Cantares terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Prova Prática Vocal.

10.11.5.1 O segundo critério de desempate será o candidato que tiver maior idade.

10.11.6 Para os Cursos da Formação Continuada – Grandes Grupos Instrumentais de Música Erudita do CEP/EMB, Música de Câmara e Prática de Conjunto terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Prova de Instrumento.

10.11.6.1 O segundo critério de desempate será o candidato que tiver maior idade.

10.11.7 Para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Técnico em Instrumento I terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Prova de Instrumento.

10.11.7.1 O segundo critério de desempate será o candidato que obtiver maior nota na Prova de Teoria.

10.11.7.2 O terceiro critério de desempate será o candidato que obtiver maior nível na Prova de Solfejo/Ritmo.

10.11.7.3 O quarto critério de desempate será o candidato que tiver maior idade.

10.11.8 Para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Áudio I terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Prova Prática de Audição Crítica.

10.11.8.1 O segundo critério de desempate será o candidato que obtiver maior nota na Prova Prática no Computador.

10.11.8.2 O terceiro critério de desempate será o candidato que obtiver maior nota na Entrevista.

10.11.8.3 O quarto critério de desempate será o candidato que tiver maior idade.

10.11.9 Para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Musicografia Digital I terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Prova Prática no Computador.

10.11.9.1 O segundo critério de desempate será o candidato que tiver maior idade.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 O Resultado Oficial Final do Sorteio será afixado no quadro de avisos do CEP/EMB (em frente à Secretaria Escolar) no dia 22 de julho de 2013 a partir das 8h30.

11.2 Resultado do Teste:

11.2.1 O Resultado dos Testes dos Cursos de Formação Inicial – Iniciação ao Canto Coral e Básico Instrumental I será divulgado da seguinte maneira:

11.2.1.1 O Resultado Oficial Preliminar dos Testes dos Cursos de Formação Inicial – Iniciação ao Canto Coral e Básico Instrumental I será afixado no quadro de avisos do CEP/EMB (em frente à Secretaria) a partir das 16h do dia 10 de julho de 2013.

11.2.1.2 O Resultado Oficial Final dos Testes dos Cursos de Formação Inicial – Iniciação ao Canto Coral e Básico Instrumental I será afixado no quadro de avisos do CEP/EMB (em frente à Secretaria Escolar) no dia 22 de julho de 2013 a partir das 8h30.

11.2.2 O Resultado dos Testes dos Cursos de Formação Continuada – será divulgado da seguinte maneira:

11.2.2.1 O Resultado Oficial Preliminar dos Testes dos Cursos de Formação Continuada – será afixado no quadro de avisos do CEP/EMB (em frente à Secretaria Escolar) a partir das 16h do dia 10 de julho de 2013.

11.2.2.2 O Resultado Oficial Final dos Testes dos Cursos de Formação Continuada – será afixado no quadro de avisos do CEP/EMB (em frente à Secretaria Escolar) no dia 22 de julho de 2013 a partir das 8h30.

11.2.3 O Resultado dos Testes dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Técnico em Instrumento I será divulgado da seguinte maneira:

11.2.3.1 O Resultado da Prova de Instrumento será afixado no quadro de avisos do CEP/EMB (em frente à Secretaria) a partir das 16h do dia 02 de julho de 2013.

11.2.3.2 Somente o candidato aprovado na Prova de Instrumento deverá comparecer, obrigatoriamente, ao CEP/EMB no dia 03 de julho de 2013 para a realização da Prova de Teoria e de Solfejo/Ritmo.

11.2.3.3 O Resultado Oficial Preliminar dos Testes dos Cursos de Educação Profissional Técnica

de Nível Médio – Técnico em Instrumento I será afixado no quadro de avisos do CEP/EMB (em frente à Secretaria Escolar) a partir das 16h do dia 10 de julho de 2013.

11.2.3.4 O Resultado Oficial Final dos Testes dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Técnico em Instrumento I, será afixado no quadro de avisos do CEP/EMB (em frente à Secretaria Escolar) no dia 22 de julho de 2013 a partir das 8h30.

11.2.4 O Resultado dos Testes dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Áudio I e Musicografia Digital I será divulgado da seguinte maneira:

11.2.4.1 O Resultado Oficial Preliminar dos Testes dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Áudio I e Musicografia Digital I será afixado no quadro de avisos do CEP/EMB (em frente à Secretaria Escolar) a partir das 16h do dia 10 de julho de 2013.

11.2.4.2 O Resultado Oficial Final dos Testes dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Áudio I e Musicografia Digital I será afixado no quadro de avisos do CEP/EMB (em frente à Secretaria) no dia 22 de julho de 2013 a partir das 8h30.

11.4 Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por telefone.

11.5 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar do teste, deverá preencher formulário próprio na Secretaria Escolar ou na Direção do CEP/EMB nos dias 11 e 12 de julho de 2013 das 8h30 às 11h e das 14h às 17h.

11.6 Todo material utilizado no presente Processo Seletivo (provas, fichas de avaliações e formulários de recursos) será incinerado após o dia 06 de setembro de 2013.

12. MATRÍCULA

12.1 As matrículas dos candidatos classificados por meio de sorteio para os Cursos de Formação Inicial, e dos classificados por meio de testes para os Cursos de Formação Inicial, de Formação Continuada, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, serão realizadas de 22 a 26 de julho de 2013, na Secretaria Escolar do CEP/Escola de Música de Brasília, das 8h30 às 11h e das 14h às 17h.

12.2 O candidato sorteado ou aprovado, que não se apresentar até o 26 de julho de 2013 para fazer sua matrícula, terá até o dia 02 de agosto de 2013 para fazê-la, mediante justificativa. Caso o candidato não se apresente até o dia 02 de agosto de 2013, sua vaga será disponibilizada para outro candidato.

12.3 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo pai ou responsável.

12.4 Ao candidato impossibilitado de efetuar a sua matrícula, pessoalmente, será permitido fazê-la por terceiros, mediante procuração simples.

12.5 É obrigatório o comparecimento à Secretaria Escolar em um dos dias estipulados no item 12.1 para efetivação da matrícula.

12.5.1 O não comparecimento nos dias marcados no item 12.1, e não justificado até o dia 02 de agosto de 2013, implicará na perda da vaga.

12.5.2 É vedada a troca de curso ou turno no ato da matrícula.

12.6 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

12.6.1 Comprovante de inscrição do teste e/ou sorteio;

12.6.2 03 fotos 3x4;

12.6.3 Cópia de Carteira de Identidade, CNH ou da Certidão de Nascimento (para menores);

12.6.4 Declaração de Escolaridade;

12.6.5 Cópia do CPF (obrigatório para alunos acima de 18 anos);

12.6.6 Cópia do título de eleitor (obrigatório para maior de 18 anos).

12.7 Não será aceita a documentação incompleta no ato da matrícula.

12.8 No ato da matrícula, o candidato selecionado ou seu responsável deverá preencher declaração responsabilizando-se pelas condições físicas necessárias à execução do instrumento musical do curso escolhido. Sendo assim, a instituição educacional não se obriga a ofertar vaga em outro curso, caso o estudante venha a desistir do curso escolhido na sua inscrição, em decorrência de motivos pessoais, de doença, de trabalho e/ou de quaisquer inadequações físicas.

13. CONTEÚDOS E PROVAS

13.1 FORMAÇÃO INICIAL:

13.1.1 Iniciação ao Canto Coral: 1) Vocalize; 2) Uma peça de livre escolha do candidato; 3) Entrevista com o candidato.

13.1.2 Básico Instrumental:

13.1.2.1 Instrumento:

13.1.2.1.1 Bandolim: 1) Uma Escala maior e uma menor natural em duas oitavas de livre escolha do candidato; 2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Doce de Côco, Vibrações (Jacob do Bandolim), Naquele Tempo (Pixinguinha), Pedacinho do Céu (Waldir Azevedo) ou Flor Amorosa (Joaquim Antonio Calado); 3) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.2 Bateria: 1) Um rudimento da família Roll; 2) Um rudimento da família Diddle; 3) Três ritmos de livre escolha do candidato, sendo dois, ou mesmo os três deles, brasileiros; 4) Leitura à primeira vista envolvendo semínimas, colcheias e suas respectivas pausas em compassos 2/4 ou 4/4; 5) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.3 Bombardino: Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.4 Canto Erudito: 1) Um vocalize à critério da banca examinadora; 2) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: canção erudita brasileira ou peça do método Vaccaj ou ária antiga (compositores: A. Scarlatti, Pergolesi, Caldara, Paisiello, Monteverdi, Caccini, Giordani, Gluck); 3) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.5 Canto Popular: 1) Duas peças de livre escolha do candidato; 2) Leitura à primeira vista em C (Dó Maior), com graus conjuntos e arpejos, utilizando mínimas, semínimas e colcheias (com a Unidade de Tempo igual a semínima); 3) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.6 Cavaquinho: 1) Sequências Harmônicas: I/VI/ii/V7/I e i/iv/V7/i, em qualquer tonalidade; 2) Levadas: baião, samba; 3) Acompanhamento de uma peça de livre escolha do candidato, com acordes; 4) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.7 Clarineta: 1) Escalas em duas oitavas com (até) um sustenido e um bemol; 2) Uma peça de livre escolha do candidato; 3) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.8 Contrabaixo Acústico: 1) Escalas e arpejos (uma oitava na ½ posição) em Fá Maior, Sib Maior, Lá menor (primitiva e harmônica), Mi menor (primitiva e harmônica) e Sol menor (primitiva); 2) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Billiê (Novo Método Vol I, Piccoli Studi nº12, pag 13), Rabbath (New Technique Vol I, Recreation nº 1, pag 5), Aquino (Música Brasileira para Iniciante, Baião); 3) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.9 Contrabaixo Acústico Popular: 1) Ritmos simples em uma corda com a orientação do avaliador; 2) Cifras da música popular; 3) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.10 Cravo: 1) Duas peças de livre escolha do candidato; 2) Leitura à primeira vista; 3) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.11 Fagote: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado – fagote; 2) O candidato poderá tocar uma peça no fagote ou em qualquer outro instrumento; 3) Caso o candidato não toque nenhum instrumento será submetido a um teste de imitação rítmica e melódica; 4) Entrevista com o candidato. 13.1.2.1.12 Flauta Doce: 1) Uma peça de livre escolha do candidato; 2) Leitura à primeira vista, na clave de sol; 3) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.13 Flauta Transversal: 1) Escalas de Dó Maior e Sol Maior, e suas respectivas escalas menores (ver Anexo: Escalas); 2) Tema da 9ª Sinfonia de Beethoven (ver anexo: Melodia 1); 3) Asa Branca de Luiz Gonzaga (ver Anexo: Melodia 2). Obs: Anexos: Escalas, Melodia 1 e Melodia 2, disponíveis no site: www.emb.se.df.gov.br; 4) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.14 Gaita Cromática: 1) Duas peças de livre escolha do candidato; Leitura à primeira vista em C (Dó Maior), com graus conjuntos e arpejos, utilizando mínimas, semínimas e colcheias (com a Unidade de Tempo igual a semínima); 3) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.15 Guitarra: 1) Ritmos: Baião, Rock e Pop; 2) Um tema de livre escolha do candidato; 3) Acordes maiores e menores (leitura de cifras); 4) Conhecimento de pelo menos um desenho da escala Maior; 5) Execução de melodias simples (Música de Roda ou Asa Branca de Luiz Gonzaga); 6) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.16 Harpa: 1) Cinco (05) exercícios de Maria Grossi; 2) Uma peça de livre escolha do candidato; 3) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.17 Oboé: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado – fagote; 2) O candidato poderá tocar uma peça no fagote ou em qualquer outro instrumento; 3) Caso o candidato não toque nenhum instrumento será submetido a um teste de imitação rítmica e melódica; 4) Entrevista com o candidato. 13.1.2.1.18 Percussão Erudita: 1) Uma peça de livre escolha para caixa-clara; 2) Uma peça de livre escolha para teclados; 3) Leitura à primeira vista; 4) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.19 Percussão Popular: 1) Execução de dois ritmos: samba e baião, em qualquer instrumento de percussão; 2) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.20 Piano Erudito: 1) Uma peça de livre escolha do candidato; 2) Leitura à primeira vista; 3) Duas peças: Allegro – Método Suzuki vol 1 e Minuet – L. Mozart. Obs: Material disponível no site: www.emb.se.df.gov.br; 4) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.21 Piano Popular: 1) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Gente Humilde (Garoto), O Barquinho (Roberto Menescal), Asa Branca (Luiz Gonzaga), Up Tune (Carl Strommen), A Big Blue Beat (Walter Noona e David Carr Glover) e When the Saints go Marching In (da coletânea do método Think Jazz de Bill Boyd. Obs: Material disponível no site: www.emb.se.df.gov.br; 2) Uma peça de livre escolha do candidato; 3) Leitura à primeira vista da notação tradicional e melodia cifrada; 4) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.22 Saxofone: 1) Escala de Dó Maior em duas oitavas; 2) Uma peça de livre escolha do candidato; 3) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.23 Trombone: 1) Escala de Fá Maior; 2) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.24 Trompa: Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.25 Trompete: 1) Escala de Dó Maior e Sol Maior; 2) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.26 Tuba: Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.27 Viola Caipira: 1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu; 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor; 3) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.28 Viola Clássica (de arco): 1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava); 2) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Suzuki Viola volume I - nº10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº 11 Andantino ou peça equivalente utilizando Detaché com mudança de corda e 4º dedo; 3) Leitura à primeira vista; 4) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.29 Viola da Gamba: 1) Leitura na clave de Sol; 2) Leitura rítmica em compassos simples; 3) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.30 Violão Erudito: 1) Uma peça de livre escolha do candidato; 2) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.31 Violão Popular: 1) Ritmos brasileiros: bossa nova, baião, xote, valsa; 2) Uma peça de livre escolha do candidato; 3) Leitura de notas e cifras à primeira vista; 4) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.32 Violino: 1) Escala com arpejo na tonalidade do exercício escolhido pelo candidato; 2) Um estudo, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Método R. Pracht op. 15, vol. 1, a partir do nº 12, H. Sitt, vol. 1, a partir do nº 4; 3) Uma peça, à escolha do candidato (Sugestão: Suzuki, vol 1, a partir do nº 15); 4) Leitura à primeira vista; 5) Entrevista com o candidato.

13.1.2.1.33 Violoncelo: 1) Escala e arpejo em 2 oitavas; 2) Uma lição, à escolha do candidato, dentre as três últimas do Suzuki, volume I; 3) Estudo do Método Dotzauer 113 estudos, nº 01; 3) Leitura à primeira vista na primeira posição, utilizando as 4 cordas do instrumento; 4) Entrevista com o candidato.

13.2 FORMAÇÃO CONTINUADA

13.2.1 Arranjo I: 1) Notação musical: conhecimento do sistema notacional; escrita na pauta:

diversas claves; leitura e percepção musical: solfejo musical; reconhecimento de intervalos, acordes e funções; harmonia: princípios da Harmonia Tradicional; princípios da Harmonia Funcional; cifragem analítica; cifragem prática; funções TSD (Tônica, Subdominante, Dominante); escalas tonais; escalas modais; contraponto: identificação de melodia e contramelodia; instrumentação: reconhecimento dos instrumentos musicais e suas famílias; análise harmônica; 2) Entrevista com o candidato.

13.2.2 Arranjo II: 1) Notação musical: conhecimento do sistema notacional; escrita na pauta: diversas claves; leitura e percepção musical: solfejo musical; reconhecimento de intervalos, acordes e funções; harmonia: princípios da Harmonia Tradicional; princípios da Harmonia Funcional; cifragem analítica; cifragem prática; funções TSD (Tônica, Subdominante, Dominante); escalas tonais; escalas modais; contraponto: identificação de melodia e contramelodia; instrumentação: reconhecimento dos instrumentos musicais e suas famílias; análise harmônico-funcional; análise melódica; estrutura e realização de arranjo de base (piano, guitarra, contrabaixo e bateria) + sopros (trompete e/ou saxofone alto e/ou saxofone tenor e/ou trombone); 2) Entrevista com o candidato.

13.2.3 Arranjo Linear: Entrevista com o candidato.

13.2.4 Coro Feminino Cantares: 1) Vocalização; 2) Percepção rítmico/melódica; 3) Entoação de uma canção de livre escolha da candidata; 4) Entrevista com a candidata.

13.2.5 Elementos Técnicos do Palco: Entrevista com o candidato.

13.2.6 Grandes Grupos Instrumentais de Música Erudita do CEP/EMB: 1) Uma peça de livre escolha do candidato; 2) Leitura à primeira vista em clave própria do instrumento; 3) Entrevista com o candidato.

13.2.7 Iniciação à Regência Coral: Entrevista com o candidato.

13.2.8 Iniciação à Sonoplastia: Entrevista com o candidato.

13.2.9 Música de Câmara: 1) Para os candidatos instrumentistas: escalas Maiores e menores formas harmônicas e melódicas a partir de duas oitavas. Para os candidatos cantores: vocalizes; 2) Para os candidatos instrumentistas: duas peças de diferentes períodos, à escolha do candidato, entre as seguintes opções: barroco, clássico, romântico, moderno, contemporâneo. Para os candidatos cantores: duas peças em diferentes idiomas; 3) Uma peça brasileira; 4) Entrevista com o candidato.

13.2.10 Pedagogia do Piano/Performance: 1) Entrevista com o candidato.

13.2.11 Prática de Conjunto: 1) Para os candidatos instrumentistas: escalas Maiores e menores com até duas alterações. Para os candidatos cantores: vocalizes; 2) Uma peça de livre escolha do candidato; 3) Leitura à primeira vista; 4) Entrevista com o candidato.

13.3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

13.3.1 Técnico em Instrumento:

13.3.1.1 Bandolim: 1) Uma escala maior e uma menor natural em duas oitavas de livre escolha da banca examinadora; 2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vibrações (Jacob do Bandolim), Cochichando (Pixinguinha), Receita de Samba (Jacob do Bandolim); 3) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Orgulhoso (Pixinguinha), Pérolas e Cabuloso (Jacob do Bandolim); 4) Entrevista com o candidato.

13.3.1.2 Bateria: 1) Dois rudimentos da família Roll; 2) Dois rudimentos da família Diddle; 3) Dois rudimentos da família Flam; 4) Dois rudimentos da família Drag; 4) Três ritmos de livre escolha do candidato, sendo dois, ou mesmo os três deles, brasileiros; 5) Leitura à primeira vista com elementos específicos da notação para bateria em compassos 2/4, 3/4, 4/4 ou 6/8; 6) Entrevista com o candidato.

13.3.1.3 Canto Erudito: 1) Uma ária antiga italiana, dentre as seguintes opções de compositores: A. Scarlatti, Pergolesi, Monteverdi, Caccini, Giordani, Gluck;

2) Uma ária de ópera ou de oratório de qualquer período sem recitativo; 3) Um Lied ou uma Melodie ou uma Canção Brasileira; 4) Entrevista com o candidato.

13.3.1.4 Canto Popular: 1) Canção de confronto: Carinhoso (Pixinguinha/João de Barro); 2) Uma canção de livre escolha do candidato; 3) Leitura à primeira vista (tons maiores e menores - escala harmônica, graus conjuntos e arpejo, utilizando mínimas, semínimas e colcheias (com a Unidade de Tempo igual a semínima); 4) Noções básicas de Fisiologia da Voz (produção da voz e higiene vocal); 5) Entrevista com o candidato.

13.3.1.5 Cavaquinho: 1) Sequência Harmônica: I/VI/ii/V7/I e i/iv/V7/i, nas principais tonalidades; 2) Levadas: samba, baião, choro, frevo, samba-canção; 3) Acompanhamento harmônico de três choros, à escolha do candidato; 4) Dois choros, à escolha do candidato (solo); 5) Leitura de cifra; 6) Leitura à primeira vista; 7) Entrevista com o candidato.

13.3.1.6 Clarineta: 1) Escalas maiores e menores, à escolha da banca examinadora, extraídas do método H. Klosè, pag 100, 101 e 102; 2) Uma peça de livre escolha do candidato; 3) Um estudo melódico dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosè, Demnitz, Rose; 4) Entrevista com o candidato.

13.3.1.7 Contrabaixo Acústico: 1) Escala de Sol Maior em duas oitavas; 2) Escala de Mi menor em duas oitavas nas três formas (primitiva, melódica e harmônica); 3) Primeiro movimento do Concerto para Contrabaixo de Capuzzi; 4) Uma peça de livre escolha do candidato; 5) Entrevista com o candidato.

13.3.1.8 Contrabaixo Acústico Popular: 1) Notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas e colcheias e suas respectivas pausas; 2) Reconhecimento das notas e classificação dos intervalos no instrumento; 3) Formação de arpejos e de acordes (tétrades: 7M, 7, m7, m7b5, dim7); 4) Leitura de cifras à primeira vista; 5) Escala Maior e menor natural em duas oitavas nas 12 tonalidades; 6) Noções das funções harmônicas no centro tonal Maior; 7) Acompanhamento de temas simples em ritmos brasileiros e jazz; 8) Apresentação de um tema de livre escolha do candidato; 9) Entrevista com o candidato.

13.3.1.9 Contrabaixo Elétrico:

1) Notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas e colcheias e suas respectivas pausas; 2) Reconhecimento das notas e classificação dos intervalos no instrumento;

3) Formação de arpejos e de acordes (tétrades: 7M, 7, m7, m7b5, dim7); 4) Leitura de cifras à primeira vista; 5) Três digitações das escalas: Maior, menor natural e harmônica; 6) Campo Harmônico Maior: harmonização da escala Maior em tríades e tétrades; 7) Noções das funções harmônicas no centro tonal Maior; 8) Acompanhamento de temas simples em ritmos brasileiros e outros como funk, pop e jazz; 9) Apresentação de um tema de livre escolha do candidato; 9) Entrevista com o candidato.

13.3.1.10 Cravo: 1) Duas peças, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: J. S. Bach (Invenções a 2 ou 3 vozes de 1 a 15), J. S. Bach (Kleine Präludien und Fughetten – Prelúdios: BWV, 941, 943, 937, 961, 902a, 926, 930, 928, 925, 933; 934); 2) Uma peça francesa ou italiana do período barroco de livre escolha do candidato; 3) Leitura à primeira vista; 4) Entrevista com o candidato.

13.3.1.11 Fagote: 1) Escalas e arpejos com até quatro alterações, maiores e menores, em duas ou três oitavas conforme a extensão do instrumento; 2) Um estudo, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Método Weissenborn op 8 volume 1: unidades 2, 3, 4 ou Método Giampieri; 3) Duas peças ou movimentos contrastantes do repertório padrão de fagote, de livre escolha do candidato; 4) Leitura à primeira vista; 5) Entrevista com o candidato.

13.3.1.12 Flauta Doce: 1) Um movimento lento e um movimento rápido de uma Sonata Barroca; 2) Peça de confronto: Georg Philipp Telemann (Vivace da Sonata em Fá Maior para Flauta Doce e b.c.); 3) Leitura à primeira vista; 4) Entrevista com o candidato.

13.3.1.13 Flauta Transversal: 1) Escalas e Arpejos (Méthode Complète de Flute – Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44) – Material disponível no site www.emb.se.df.gov.br ver Anexo; 2) Estudo nº 29 do Caderno de Estudos: 30 Easy and Progressive Studies for flute - Book II Gariboldi – versão em Anexo; 3) Sonata V em Fá Maior de Haendel – versão em Anexo; 4) Chorinho: Vou Vivendo (Pixinguinha) – ver Anexo; 5) Entrevista com o candidato.

13.3.1.14 Guitarra: 1) Conhecimento de notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas e colcheias com suas respectivas pausas; 2) Classificação de nome de notas e intervalos no instrumento; 3) Formação e Cifragem de Acordes (Tétrades: 7M, 7M(#5), 7, m7, m7b5, dim7, m6, 7(b9), 7(9), 7(#11), 7(13), 7(b13), sus7(9), m(7M); 4) Leitura de cifras à primeira vista (tétrades); 5) 03 digitações das escalas: Maior, menor natural e harmônica; 6) Campo Harmônico Maior: harmonização da escala maior em tríades e tétrades; 7) Noções das funções harmônicas no centro tonal Maior: acompanhamento de temas simples; 8) Uma peça solo (chord melody) demonstrando familiaridade com os gêneros e estilos da Música Popular; 9) Improvisação nos centros tonais maior e menor; 10) Entrevista com o candidato.

13.3.1.15 Harpa: 1) Uma peça brasileira; 2) Uma peça clássica; 3) 01 peça romântica; 4) Uma peça moderna; 5) Leitura à primeira vista; 6) Entrevista com o candidato.

13.3.1.16 Oboé: 1) Escalas e arpejos com até quatro alterações, maiores e menores; 2) Um estudo do método Barret (10 primeiros estudos) ou método similar; 3) Duas peças ou movimentos do repertório padrão de oboé, de livre escolha do candidato; 4) Leitura à primeira vista; 5) Entrevista com o candidato.

13.3.1.17 Percussão Erudita: 1) Uma peça para caixa-clara Rolling in Rhythm (C. S. Wilcoxon); 2) Uma peça de livre escolha do candidato, para teclados de percussão (xilofone, marimba ou vibrafone); 3) Leitura à primeira vista para caixa-clara; 4) Entrevista com o candidato.

13.3.1.18 Piano Erudito: 1) Uma Invenção a duas vozes de J. S. Bach; 2) Um estudo do Método 60 Estudos de J. Cramer; 3) Uma peça do repertório padrão do instrumento, de livre escolha do candidato; 4) Uma peça de compositor brasileiro; 5) Leitura à primeira vista; 6) Entrevista com o candidato.

13.3.1.19 Piano Popular: 1) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova, com improviso: Corcovado (Tom Jobim), Amazonas (João Donato), Insensatez (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Triste (Tom Jobim); 2) Uma peça, à escolha do candidato dentre as seguintes opções do repertório de Jazz, com improviso: All The Sings You Are (Hammertein/Kern), Night and Day (Cole Porter), In a Sentimental Mood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young); 3) Leitura à primeira vista da notação tradicional e melodia cifrada; 4) Entrevista com o candidato.

13.3.1.20 Saxofone: 1) Escalas de até um sustenido e um bemol, ligadas, com respectivos arpejos, em saltos de terças maiores e menores, melódicas e harmônicas, extraídas do método de escalas para saxofone de Guy Lacour (pag 2, 3 e 10 da edição de Gerard Billaudot); 2) Uma peça de livre escolha do candidato; 3) Entrevista com o candidato.

13.3.1.21 Trombone: 1) Escalas Maiores e menores; 2) Uma peça de livre escolha do candidato do Método G. Gagliardi (Pequena Peça); 3) Entrevista com o candidato.

13.3.1.22 Trompa: 1) Escalas Maiores e menores; 2) Um estudo de livre escolha do candidato do Método de trompa; 3) Entrevista com o candidato.

13.3.1.23 Trompete: 1) Escalas Maiores e menores; 2) G. Ropartz (Andante e Allegro); 3) Entrevista com o candidato.

13.3.1.24 Tuba: 1) Escalas Maiores e menores; 2) Uma peça de livre escolha do candidato; 3) Entrevista com o candidato.

13.3.1.25 Viola Caipira: 1) Ritmos: guarânia, rasqueado, toada, valsa, cateretê e pagode; 2) Execução das digitações da Escala Maior, improvisando sobre uma sequência harmônica dentro campo harmônico Maior; 3) Leitura de cifras (tríades e tétrades); 4) Duas peças instrumentais de livre escolha do candidato; 5) Leitura à primeira vista; 6) Entrevista com o candidato.

13.3.1.26 Viola Clássica (de arco): 1) Escala em 3 oitavas (Dó ou Ré Maior); 2) Um estudo, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: R. Kreutzer (42 Estudos n.2) e H. E. Kayser (36 Estudos n.13); 3) 1º e 2º movimentos do Concerto em Sol Maior (G.P. Telemann); 4) Leitura à primeira vista; 5) Entrevista com o candidato.

13.3.1.27 Violão Erudito: 1) Uma peça de livre escolha do candidato; 2) Uma peça de confronto: Estudo Melódico e Progressivo opus 60 nº7 (Matteo Carcassi) ed Ricordi; 3) Leitura à primeira vista; 4) Entrevista com o candidato.

13.3.1.28 Violão Popular: 1) Ritmos brasileiros: bossa nova, baião, xote, valsa, samba, frevo, marcha; 2) Leitura de Cifra; 3) Uma peça de livre escolha; 4) Leitura à primeira vista (2 vezes); 5) Entrevista com o candidato.

13.3.1.29 Violino: 1) Escala em três oitavas com arpejos na tonalidade da peça ou estudo escolhido; 2) Um estudo, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: R. Pracht op. vol. 4 nº 99, H. Sitt vol. 4 nº 75, Kayser op. 20 Book 3 nº 32; 3) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vivaldi em Sol menor (1º ou 3º mov), Haydn em Sol Maior (1º mov), Vivaldi em La menor (1º ou 3º mov), O. Rieding op. 24 em Sol Maior (1º mov), Seitz Concerto nº 3 op. 12 em Sol menor (1º mov), Frz. Drdla op. 225 Concertino em La menor (1º mov) ou similar; 4) Entrevista com o candidato.

13.3.1.30 Violoncelo: 1) Uma escala Maior até a 7ª posição do instrumento; 2) Um estudo de Dotzauer (113 Estudos, a escolher a partir da lição n.17); 3) Um movimento rápido de um Concertino de Bréval ou de uma sonata barroca com mudanças de posições; 4) Leitura à primeira vista; 5) Entrevista com o candidato.

13.3.1.31 Áudio: 1) Audição crítica de pequenos trechos gravados, observando os parâmetros de intensidade, timbre, panorama e efeitos (reverberação, delay, etc); 2) Avaliação prática no computador (sistema operacional Windows, Microsoft Word, Windows Explorer); 3) Entrevista com o candidato.

13.3.1.32 Musicografia Digital: 1) Avaliação prática no computador (sistema operacional Windows, Microsoft Word, Windows Explorer); 2) Entrevista com o candidato.

13.3.2 Teoria:

13.3.2.1 Teoria (para os candidatos que pleitearam um dos seguintes cursos: Técnico em Instrumento I – Canto Erudito, Clarineta, Contrabaixo Acústico, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Harpa, Oboé, Percussão Erudita, Piano Erudito, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Clássica (de arco), Violão Erudito, Violino e Violoncelo): elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó maior; enarmonia de notas; semitons diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncope e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica maior em todas as tonalidades com sustenido (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrústico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e descre.); formação de escalas menores: primitiva, harmônica, e melódica; formação e classificação de acordes (triades) na escala diatônica Maior e menor (todas as formas) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ªA (quinta aumentada) e 5ªD (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as triades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de triades PM, Pm, 5ªA e 5ªD; tonalidades vizinhas e homônimas. Percepção de acordes (triades) na escala diatônica Maior e menor (todas as formas) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente. Solfejo: entoação ascendente e descendente da escala maior e menor na forma primitiva, harmônica e melódica; arpejo do I, IV e V grau sobre a escala maior e menor; solfejo em todas as tonalidades nas claves de sol. Ritmo: leitura rítmica a uma voz; leitura rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, sínopes e quáleras; leitura rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa e subdivisão do tempo inteiro e quáleras.

13.3.2.2 Teoria (para os candidatos que pleitearam um dos seguintes cursos: Técnico em Instrumento I – Bandolim, Bateria, Canto Popular, Cavaquinho, Contrabaixo Acústico Popular, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Piano Popular, Viola Caipira, Violão Popular): elementos básicos de notação musical: claves de Sol e de Fá, notas e figuras rítmicas, fórmulas de compasso; classificação de intervalos; formação e cifragem de acordes (tétrades: 7M, 7M(#5), 7, m7, m7b5, dim7); armadura de clave (escalas Maiores e relativas menores em todas as tonalidades); escalas Maiores, menores natural e harmônica; campo harmônico (centro tonal) Maior (harmonização da escala Maior em triades e tétrades); funções harmônicas no centro tonal Maior (noções de análise harmônica); noções de forma (AABA); análise fraseológica: ritornello, coda, dal S, casa 1, casa 2, etc. Solfejo: Escala Maior.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato está condicionada à aceitação das normas deste Edital.

14.2 O uso ou porte, no local da prova, de aparelho eletrônico: calculadora, celular, bip, tele mensagem, agenda ou similares, assim como de apostila ou material didático implicará na desclassificação imediata do candidato.

14.3 O resultado deste Processo Seletivo será válido, restritamente, ao 2º semestre letivo de 2013.

14.4 Para obtenção do diploma técnico de nível médio, o estudante deverá concluir seus estudos de educação profissional técnica de nível médio e de ensino médio de acordo com o parágrafo único do Decreto nº 5154 de 23 de julho de 2004.

14.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local responsável pelo presente Processo Seletivo.

DENILSON BENTO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 12/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da documentação habilitatória da concorrência em epígrafe, chegou-se às seguintes conclusões: Abertos os trabalhos da reunião pelo Sr. Presidente Eduardo Mauricio Pinheiro Barbalho e na presença dos membros Jairo Pereira Martins e Guilherme Gonçalves Soares Quintas, chegou-se às seguintes conclusões: A empresa EBO ENGENHARIA INCORPORAÇÃO LTDA, foi inabilitada por não apresentar Prova de Inscrição junto ao CREA, conforme exigência do item 3.1.1.2.2.2 do edital. As demais empresas participantes encontram-se devidamente habilitadas. Fica definida a data de 29 de maio de 2013, às 11h30, para abertura dos envelopes de propostas de preços, caso não haja interposição de recursos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 20 de maio de 2013.

EDUARDO MAURICIO PINHEIRO BARBALHO
Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 16/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da documentação habilitatória da concorrência em epígrafe, chegou-se às seguintes conclusões: A empresa SILCO ENGENHARIA LTDA, foi inabilitada por conter vedação no Registro do Conselho de Engenharia e Arquitetura por força do Código Penal e art. 90 e 94 da Lei nº 8.666/93. A empresa LRV Engenharia LTDA-EPP, foi inabilitada por não apresentar prova de regularidade com a Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme exigências do item 3.3.3.1 do edital. Apresentou as certidões da Fazenda Estadual e Municipal, exigidas no item 3.3.3.3 do edital, com a data de validade vencida. Apresentou certidão de Regularidade Social, constante no item 3.3.5, com a data de validade vencida. Apresentou comprovação de caução em discordância com o item 3.4.3.3 do edital. A empresa WF ENGENHARIA LTDA-ME, foi inabilitada por não apresentar caução válida, na forma exigida pelo item 3.4.3.3 do edital. A empresa não apresentou atestado de capacidade técnica, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico, que comprove a execução de serviços de Armadura de aço para estruturas em geral CA-50, Concreto estrutural dosado em central, fck 20 MPa ou superior, Estaca 30cm de diâmetro moldada “in loco”, perfuração mecânica, concreto usinado (bombeado) de acordo com o quantitativo mínimo exigido no item 3.1.1.2.1 do edital. A CAT 225/07 não foi executada pela empresa. A empresa não apresentou atestado de capacidade técnica, acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico, que comprove a execução de serviços de Rede estruturada, SPDA, Telefonia e Gás canalizado de acordo com o quantitativo mínimo exigido no item 3.1.1.2.1 do edital. A empresa SETA ENGENHARIA LTDA, foi inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico, que comprove a execução de serviços de telefonia e SPDA de acordo com o mínimo exigido no item 3.1.1.2.1 do edital. A empresa deixou de apresentar a certidão negativa da Fazenda do Distrito Federal, exigida no item 3.3.3.3 do edital. A empresa deixou de apresentar comprovação de capacidade jurídica conforme exigência do item 3.2 do edital. As demais empresas participantes encontram-se devidamente habilitadas. Fica definida a data de 29 de maio de 2013, às 10 horas, para abertura dos envelopes de propostas de preços, caso não haja interposição de recursos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 20 de maio de 2013.

EDUARDO MAURICIO PINHEIRO BARBALHO
Presidente

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA

Processo: 463.000.256/2011. Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 4º do Decreto nº 33.522, de 08 de fevereiro de 2012, Decreto nº 33.561 de 07 de março de 2012, Art. 5º, incisos “V” e “XIV”, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 742,23 (setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), decorrente da autorização do Governador, publicada no DODF nº 177, de 30 de agosto de 2012, em favor do servidor ARIOMAR DA LUZ NOGUEIRA FILHO, matrícula nº 200.677-4, objetivando o pagamento da despesa com a participação do referido professor no evento “FEIRA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA(FEBRACE), na cidade de São Paulo. Washington Luiz Sousa Sales.

(*) Processo: 080.008.760/2012. Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 4º do Decreto nº 33.522, de 08 de fevereiro de 2012, o Art. 5º, incisos “V” e “XIV”, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 153.817,83 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três cen-

tavos), decorrente de regular contratação, em favor da empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objetivando o pagamento das despesas referentes ao reajuste ao Contrato nº 58/2010, constantes da Nota Fiscal nº517. Washington Luiz Sousa Sales.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 259, do dia 21/12/12, página 44.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria/SEF nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria/SEF nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e conforme o artigo 27-A, § 1º, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 24.608, de 25 de maio de 2004 e/ou artigo 20, § 1º, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, CONCEDE: PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA das atividades das empresas a seguir relacionadas: CF/DF, Nome/Razão Social, endereço, período: 07.566.162/001-02, F. A. PACHECO ME, CNM 01 BL G LJ 104 PARTE Q-9, a partir de 28/03/2013 até 28/03/2015.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A GERÊNCIA DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Avaliar Avaliações e Consultoria LTDA. Contrato: BRB-2012/123 – I Termo Aditivo. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia (Atuação urbana nas Atividades A1,A2 e A3). Vigência: Fica Prorrogada por um período de 12 meses, a partir de 30/05/2013. Assinatura: 15/05/2013. Licitação: Credenciamento nº 003/2010. Signatários: Pelo BRB: Salvador Martino. Pela Contratada: Eduardo Rodrigo dos Santos. Processo: 308/2012. Maria de Lourdes Batista. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2013.

Processo: 370.000.370/2012. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO X A S&S COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA/ME. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de crachás em PVC flexível, com aplicação: identificação individual, cor em policromia de 16 milhões de cores, tipo de impressão: especial a laser com proteção overlay, foto digital, escaneado frente e verso, logomarca com dados fixos e variáveis, presilhas tipo jacaré, proteção plástica e cordão com dimensões 86 x 54 mm. Procedimento: Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/93 ex vi Parecer nº 0726/2008/PROCAD/PGDF e Decreto nº 33.521/2012. Valor Total do Contrato: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário do crachá a R\$ 11,00 (onze reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 20101, Nota de Empenho nº 2013NE00113, de 07/05/2013, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 04122600185170062, Evento 400091, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso 100. Vigência: O contrato tem a sua vigência desde a sua assinatura até a entrega total do objeto. Data de Assinatura: 10/05/2013. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG UCHÔA DE ARAÚJO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RODRIGO SOARES DE SOUZA, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO
DISTRITO FEDERAL Nº 03/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO 07/2002.

Processo: 110.000.192/2013. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL x DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 70 (setenta) microcomputadores de mesa (estações de trabalho para serviços de engenharia, gráficos e desenvolvimento de sistemas) e demais setores, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 164/2012-UFU. Valor do Contrato: R\$ 179.480,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 04.126.6004.1471.0033, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recursos 100.000.000, Nota de Empenho 2013NE00255. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 164/2012-UFU. Vigência: 19/04/2014. Data da Assinatura 19 de abril de 2013. Signatários: pela contratada – Claudio Mello e Souza, Representante Legal; pela contratante – David José de Matos, Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº 117/2011. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A x ALGAR TECNOLOGIA S/A. Processo 310.003966/2011, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 06/05/2013. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 3 (três) meses, bem como a suplementação de verba no valor de R\$262.991,06 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e seis centavos). Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Antônio Soares da Costa e Caubi Pereira de Santana; e pela contratada: Matheus Pedrosa dos Reis.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2012-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a Empresa MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 01.331.989/0001-89. Objeto: Redução do quantitativo do item 01 constante no item 3.1., da Cláusula Terceira do Contrato nº 143/2012-SES/DF, passando a que se segue, com base no §1º, artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT. ANUAL	CÓD. SES	ESPECIFICAÇÃO
01	36.000	95334	CONJ. DETERMINAÇÃO ALFA-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA, MÉTODO: NEFELOMÉTRICO
02	72.000	95303	CONJ. DETERMINAÇÃO ASLO, MÉTODO NEFELOMÉTRICO
03	30.000	95134	CONJ. DETERMINAÇÃO C3, MÉTODO NEFELOMÉTRICO
04	24.000	95315	CONJ. DETERMINAÇÃO C4, MÉTODO NEFELOMÉTRICO
05	33.600	21332	CONJ. DETERMINAÇÃO DA FERRITINA MÉTIDO NEFELOMÉTRICO
06	24.000	21333	CONJ. DETERMINAÇÃO DA IGE MÉTIDO NEFELOMÉTRICO
07	78.000	95304	CONJ. DETERMINAÇÃO FATOR REMATOÍDE MÉTIDO NEFELOMÉTRICO
08	27.600	95316	CONJ. DETERMINAÇÃO IGA MÉTIDO NEFELOMÉTRICO
09	28.800	95325	CONJ. DETERMINAÇÃO IGG MÉTIDO NEFELOMÉTRICO
10	26.400	95333	CONJ. DETERMINAÇÃO IGM MÉTIDO NEFELOMÉTRICO
11	72.000	95312	CONJ. DETERMINAÇÃO PCR MÉTIDO NEFELOMÉTRICO
12	5.000	21556	CONJ. DETERMINAÇÃO DA CISTATINA C MÉTIDO NEFELOMÉTRICO

Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.001.710/2011. Data de Assinatura: 16.05.2013. Pela SES/DF: Rafael de Aguiar Barbosa. Pela Contratada: Ricardo Nobre da Silva. Testemunhas: Patricia Silva Araujo Resende e Ana Paula Sousa P. e Silva.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso Gratuito nº 002/2004-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a Empresa BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ nº 00.000.208/0001-00. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Uso Gratuito nº 002/2004-SES/DF por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 19 de abril de 2009 a 19 de abril de 2014. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.004.741/2013 e 060.004.173/2004. Data de Assinatura: 16.05.2013. Pela SES/DF: Rafael de Aguiar Barbosa. Pela Contratada: Alair Jose Martins Vargas. Testemunhas: Patricia Silva Araujo Resende e Ana Paula Sousa P. e Silva.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2008-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a Empresa SOCIEDADE DE CLÍNICA MÉDICA S/C. CNPJ nº 00.648.717/0001-44. Objeto: Prorrogar o Contrato nº 018/2008-SES/DF, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2013 a 09 de abril de 2014, de acordo com o Inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93; Reajustar o valor do procedimento de Hemodiálise II, em razão da atualização dos valores da Tabela SUS/MS, passando o valor por sessão de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) para R\$ 179,03 (cento e setenta e nove reais e três centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.000.888/2007. Data de Assinatura: 09.04.2013. Pela SES/DF: Rafael de Aguiar Barbosa. Pela Contratada: Aluizio da Costa e Silva. Testemunhas: Patricia Silva Araujo Resende e Ana Paula Sousa P. e Silva.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93. Atendimento a decisão judicial. Ratificação: 16/05/2013. Objeto: CIRURGIA DE CROSS-LINKING DO COLAGENO, destinado ao paciente

JONATAS DA SILVA NONATO em favor da empresa MEDICINA DA VISÃO, no valor de R\$3.200,00(três mil duzentos reais) processo nº 060.004362/2013. Brasília, 16 de maio de 2013. Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 201/2013, processo 0060-005831/2013, cujo objeto é a Aquisição de Placas e Meios de Cultura (material laboratorial), em favor da empresa: Medcorp Produtos Hospitalares Ltda., no valor total de R\$ 237.772,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e dois reais), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012, acostado nos autos na folha nº. 35. Ato que ratifiquei em 16 de maio de 2013, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 20 de maio de 2013. Elias Fernando Mizziara, Secretário de Adjunto de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 067/2013, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: ATA Nº 067/2013, REFERENTE AO PROCESSO Nº 060.013.188/2012 - LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA. JOSÉ DE MORAES FALCÃO

RETIFICAÇÃO

No extrato da Ata nº 19/2013D. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., publicado no DODF nº 103, de 20 de maio de 2013, página 39, Seção III. ONDE SE LÊ: "...Pregão Eletrônico (SRP) nº 00011/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2013D-SES/DF...". LEIA-SE: "...Pregão Eletrônico (SRP) nº 00019/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 019/2013D-SES/DF...".

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 129/2013.

Objeto: Aquisição de Glutaraldeido Solução para as Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Processo nº: 060.011.670/2012. Total de Itens Licitados: 01. Valor Total Estimado: R\$ 410.250,00. Edital: 21/05/2013 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2013 às 8h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2013 às 09:00h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JANET GOMES DOS SANTOS ALENCAR

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 130/2013.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para as Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Processo nº: 060.009.804/2012. Total de Itens Licitados: 02. Valor Total Estimado: R\$ 388.000,00. Edital: 21/05/2013 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2013 às 8h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2013 às 14:00h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JANET GOMES DOS SANTOS ALENCAR

Pregoeira

CORREGEDORIA DA SAÚDE

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da 6ª Comissão Permanente de Disciplina, sediada no SAIN Parque Rural, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, instituída por meio da Portaria nº 159 de 22 de março de 2013, publicada no DODF de 12 de abril de 2013 e designada através da Portaria nº 78 de 15 de fevereiro de 2013, publicada no DODF de 27 de fevereiro de 2013, ambas

do Senhor Corregedor-Geral da Corregedoria da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/SES, RESOLVE: na forma do artigo 248 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor JOSE PAULO SILVA CORTE REAL, matrícula 137.256-4, médico Clínica Médica integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em local incerto, para apresentar defesa por escrito perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, referente a denúncia de faltas injustificadas ao serviço, imputadas a Vossa Senhoria nos autos do PAD nº 025/2013. Fica ainda ciente de que, convocado (a) pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15(quinze) dias, a partir da publicação deste, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

ALBERTO LUDOVICO MARIANO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 25, DE 15 DE MAIO DE 2013.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, nos uso das atribuições regimentais e considerando o Programa Bolsa Universitária, instituído pela Instrução/FEPECS nº 8 de 27 de março de 2008, publicada no DODF de 28 de março de 2008, RESOLVE:

1. Homologar o resultado final do Processo Seletivo de Admissão dos estudantes do Sistema de Reserva de Vagas, matriculados na ESCS para o Programa Bolsa Universitária para o ano de 2013, objeto do Edital nº 10, de 25 de março de 2013, publicado no DODF nº 62 de 26 de março de 2013.

2. Divulgar em ordem alfabética a relação dos estudantes inscritos, separados por ponto e vírgula, contendo as seguintes informações: nome, matrícula, curso, resultado final. Aline Sousa da Silva, 13/0027, Enfermagem, INDEFERIDO; Andrew Araújo Tavares, 12/0062, Medicina, INDEFERIDO; Angélica Oliveira Rodrigues da Silva, 13/0020, Medicina, DEFERIDO; Bruna Cristina Dourado Gomes, 13/0035, Enfermagem, INDEFERIDO; Clérisson da Silva Pinheiro, 07/0058, Medicina, DEFERIDO; Douglas Matheus Correia Silveira, 13/0019, Medicina, DEFERIDO; Emanuel Júnior Eduardo, 13/0080, Medicina, INDEFERIDO; Gabriel Cactus Moreno Rebouças, 13/0108, Medicina, INDEFERIDO; Gleiciane Sousa Oliveira, 13/0046, Enfermagem, INDEFERIDO; Grasiela Silva de Amorim Araújo, 13/0047, Enfermagem, DEFERIDO; Jéssica Cristina Xavier Cerqueira, 12/0080, Enfermagem, DEFERIDO; Jessica Silva Souza, 13/0053, Enfermagem, DEFERIDO; Jhenifer do Nascimento Araújo, 13/0054, Enfermagem, INDEFERIDO; Jonathan Dias Feitosa, 10/0128, Enfermagem, DEFERIDO; Jordana Joab Alencar Barros, 13/0099, Medicina, DEFERIDO; Karolina Clara da Silva Gomes, 13/0058, Enfermagem, INDEFERIDO; Kelly Afonso Clemente, 13/0059, Enfermagem, DEFERIDO; Klíscia Rosa de Sousa, 13/0060, Enfermagem, INDEFERIDO; Lauani Pereira dos Santos, 13/0062, Enfermagem, DEFERIDO; Leopoldo Santos Costa, 13/0064, Enfermagem, DEFERIDO; Lillian da Silva Anderle Alves, 13/0066, Enfermagem, DEFERIDO; Luciana de Abreu Oliveira, 13/0073, Enfermagem, DEFERIDO; Natália Pereira Sousa, 13/0084, Enfermagem, INDEFERIDO; Nélliton Fernandes Bastos, 13/0085, Enfermagem, DEFERIDO; Priscylla Teixeira de Melo, 12/0106, Enfermagem, INDEFERIDO; Rachel de Alencar Leão, 13/0088, Enfermagem, DEFERIDO; Rafael Sanches Ferreira, 12/0136, Medicina, DEFERIDO; Tawana Araujo de Siqueira Dantas, 13/0100, Enfermagem, DEFERIDO; Taynara Almeida Damaceno, 12/0117, Enfermagem, DEFERIDO; Thiago de Souza Ramos Lima, 12/0149, Medicina, DEFERIDO.

3. Os estudantes com resultado deferido devem comparecer ao Serviço de Orientação ao Estudante-SOE/ESCS, localizado nas dependências da Escola Superior de Ciências da Saúde, sito à SMHN Quadra 3 Bloco 1 Ed. FEPECS, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2013 de 9 às 13 horas e de 14 às 16h, munidos de documentação necessária para abertura de conta no Banco de Brasília-BRB.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2012

PROCESSO: 054.002.060/2012–PARTES: DF/PMDF x FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA. OBJETO: Fazer a alteração qualitativa com a substituição dos objetos constantes dos itens 69 e 100 - Banqueta – madeira maciça (fl. 592), pelo item 89 - Poltrona Giratória espaldar baixo (fl. nº 592), uma vez que os produtos entrarão em descontinuidade de fabricação, será fornecida pela empresa na mesma quantidade e no mesmo valor sem custos extras. Alterar a destinação do mobiliário do 5º BPM para o DEEC (Diretoria de Especialização e Educação Continuada); destinar parte do mobiliário do Arquivo Geral da Polícia Militar do Distrito Federal para o QCG - Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal; destinar parte do mobiliário do 8º BPM, para o CMT – Colégio Militar Tiradentes da Polícia Militar do Distrito Federal; destinar parte do mobiliário do 1º BPM para o CMAN – Centro de Manutenção da Polícia Militar, com base nas Justificativas do Executor do Contrato, despachos da ATJ e Chefe do DLF. ASSINATURA: 06/05/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOOZIEL DE MELO FREIRE, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral. Pela Contratada: representada por GILVAN PEREIRA CAMPOS, na qualidade de Sócia.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2013

PROCESSO: 054.001.735/2012–PARTES: DF/PMDF x COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de arquitetura e engenharia, referente à reforma e ampliação do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal (CO/PMDF); compreendendo: assessoria técnica para a realização de licitação com a finalidade de contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura, e complementares do Centro Odontológico; apoio na fiscalização do contrato resultante dessa contratação e realização de análise técnica dos projetos desenvolvidos pela empresa contratada, bem como dos orçamentos e caderno de especificações e o apoio no recebimento provisório e definitivo dos projetos. VALOR: R\$ 36.266,71 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). Nota de Empenho nº 2013NE000369 de 17/04/2013. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Justificativa de Dispensa de Licitação - PMDF. ASSINATURA: 03/05/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado (nos termos da lei) por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II e § 2º, art. 57, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: NILSON MARTORELLI e DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações, respectivamente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2009

PROCESSO: 054.001.890/2008 – PARTES: DF/PMDF x LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15/05/2013 até 14/05/2014, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 02/05/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal. Pela Contratada: PAULO DE TARSO DAHER FILHO, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012

PROCESSO: 054.001.381/2011 – PARTES: DF/PMDF x LR LUNA FESTAS LTDA-ME. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, no valor de R\$ 24.062,50 (vinte e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do Parecer nº 207/2013-ATJ/DLF e Despacho do Chefe do DLF, assinado em 03 de maio de 2013, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 120.312,50 (cento e vinte mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 09/05/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RICARDO DA CRUZ SANTANA, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2012

PROCESSO: 054.001.515/2011 – PARTES: DF/PMDF x RETÍFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 25/05/2013 até 24/05/2014, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato. VALOR: R\$ 16.322,33 (dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), sendo: R\$ 12.798,23 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) para peças e acessórios e R\$ 3.524,10 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos) para serviços. ASSINATURA: 10/05/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: PATRÍCIA CRISTINA DE FARIA MARTINS FREITAS, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011

PROCESSO: 054.002.207/2010 – PARTES: DF/PMDF x RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 17/05/2013 até 16/05/2014, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato. VALOR: R\$ 59.120,17 (cinquenta e nove mil, cento e vinte reais e dezessete centavos), sendo: R\$ 35.186,22 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) para peças e acessórios e R\$ 23.933,95 (vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) para mão-de-obra. ASSINATURA: 06/05/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GILSON ROBERTO RIBEIRO BARBOSA, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2011

PROCESSO: 054.003.439/2010 – PARTES: DF/PMDF x MINEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 27/05/2013 até 26/05/2014, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato. VALOR: R\$ 1.298.411,17 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais e dezessete centavos), sendo: R\$ 951.531,74 (novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) para peças e acessórios e R\$ 346.879,43 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e

três centavos) para mão-de-obra. ASSINATURA: 09/05/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JOSÉ SANDRO LEITE DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2012

PROCESSO: 054.000.186/2012 – PARTES: DF/PMDF x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 17/05/2013 até 16/05/2014, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato. VALOR: R\$ 6.831.048,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e um mil e quarenta e oito reais). ASSINATURA: 06/05/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CÉLIO BIAVATI FILHO e VALTRUDES PEREIRA FRANCO, na qualidade de Presidente e Diretor de Comercialização, respectivamente.

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2013.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no pregão supracitado, sagrou-se vencedora o COLEGIO MODELLE LTDA - ME, CNPJ 07.165.354/0001-35, para o grupo 1 (incluindo os itens 1 e 2) o valor global de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) e para o item 3 o valor global de R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a contratação de Instituição de Ensino para prestação de serviço de docência e atividades de apoio ao ensino voltado aos anos escolares em curso e a ser cursados no Colégio Militar Tiradentes (CMT) da Polícia Militar do Distrito Federal, referente ao processo 054.000.125/2013. Os Termos de Adjudicação e Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br.

Brasília/DF, 20 de maio de 2013.

PAULO SÉRGIO CASSIANO DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01, AO CONTRATO Nº 21/2012.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo 053.000.225/2012. Partes: CBMDF X COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. CNPJ nº 00.082.024/0001-37 Objeto: AUTORIZAR o reajuste do valor do Contrato nº 21/2012 para R\$ 3.652.920,00 (três milhões, seiscentos cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos), com base na previsão contratual do item 12.2 da cláusula 12ª do contrato nº 21/2012, cujo índice obedece à resolução da ADASA nº 2 de 28 de janeiro de 2013, que homologa o Reajuste Tarifário de 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre as tarifas de consumo, a contar de 1 de março de 2013, nos termos do art. 3º da Lei nº 10.192/2001, conjuntamente com o inciso III do art. 55; mais o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, assim como autorização para a realização da despesa, nos termos dos incisos I, II e III do Art. 32 do Decreto nº 7.163/2010 e do Decreto nº 32.598/2010. Data da assinatura: 09 de maio de 2013. Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01, AO CONTRATO Nº 95/2011.
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo 053.001.595/2011. Partes: CBMDF X CONSTRUTORA RV LTDA. CNPJ nº 36.768.943/0001-06. Objeto: reajuste do valor do Contrato nº 95/2011 em R\$ 111.871,00 (cento e onze mil oitocentos e setenta e um reais), de acordo com a taxa de correção do INPC de 5,95%, com período compreendido entre os meses de 11/2011 e 08/2013 alterando o valor do contrato de R\$ 2.772.869,23 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), para R\$ 2.884.740,23 (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e vinte e três centavos) nos termos do art. 5º do Decreto nº 2.271/1997 e da Lei nº 10.192/2001, conjuntamente com os incisos XI do art. 40 e III do art. 55; § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/93, assim como autorização para a realização da despesa, nos termos dos incisos I, II e III do Art. 32 do Decreto nº 7.163/2010 e do Decreto nº 32.598/2010. Data da assinatura: 15 de maio de 2013. Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2013.

Processo 053.000.439/2013/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de material odontológico de consumo. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO da licitação em epígrafe para o item 14 à empresa: Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA, CNPJ: 02.477.571/0001-47, com o valor total de R\$ 450,00; os itens 02, 10, 16, 17, 21, 22, 23, 26 e 27 à empresa Medis Comercial Odonto Medica LTDA – EPP, CNPJ: 05.362.071/0001-58, com o valor total de R\$ 2.012,11; os itens 08,09,11,15,32,33,34,35,36,37 e 38 à empresa L.M.L ADEIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 06.926.016/0001-06, com o valor total de R\$ 3.169,96; os itens 01, 03, 04, 06, 12, 13, 28, 29, 30 e 31 à empresa Principal Artigos Dentários LTDA – ME, CNPJ: 09.485.458/0001-52, com o valor total de R\$ 4.480,82; os itens 24 e 25 à empresa Saúde Comercio de Produtos Hospitalares

LTDA – EPP, CNPJ: 33.498.171/0001-41, com o valor total de R\$ R\$ 216,60; e a HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05. Inf. (61) 3901-3481.

MARILTON SANTANA JÚNIOR
Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013.

Processo 053.000.688/2013/CBMD. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de material de expediente. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO da licitação em epígrafe para os itens 01,02,03,04,05 e 06 à empresa: Nossa Grafica e Editora LTDA-ME, CNPJ: 10.698.626/0001-77, com o valor total de R\$ 7.069,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05. Inf. (61) 3901-3481.

MARILTON SANTANA JÚNIOR
Diretor

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013.

Processo 053.002.348/2012. Pregão nº 29/2012. Validade: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis. Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2013, na Diretoria de Contratações e Aquisições, localizada no Setor de Administração Municipal - SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília - DF – o Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Ten. Cel QOBM/Comb Marilton Santana Júnior, conforme delegação de competência através da Portaria nº 21 de 24/03/2011, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Distrital nº 938/95, os Decretos Federais nº 3.931/2001 e 7.163/2010, o Decreto Distrital nº 22.950/2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 11, publicado no DODF nº 39, de 22 de fevereiro de 2013, página nº 86 e a respectiva homologação, conforme fls. 233 do processo nº 053.002.348/2012, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) pela Administração de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 11/2013, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo nº. 053.002.348/2012.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições, por meio da sua Subseção de Registro de Preços, nos termos da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, desde que autorizada sua utilização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) semestral(is), marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será na(o) CESMA (Centro de suprimento e material) no SAIS QD 04 LOTE 05, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 11/2013, em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela(o) executor de contrato mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

– a multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 17.733 de 02.10.96, alterado pelo Decreto nº 18.126 de 27.03.97.

CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Diretoria de Contratações e Aquisições, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I – caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia; ou,

III – fiança bancária.

8.2.1. A garantia será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, § 2º);

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil;

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

– somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

– poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

– ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

– será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida;

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei nº 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Diretoria de Contratações e Aquisições;

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 11/2013, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital;

9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor do(s) preço(s) registrado(s) suportar nas mesmas condições constantes na Ata, os acréscimos que se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado constante no referido instrumento, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

9.4. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. O CBMDF deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. O CBMDF reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma;

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Diretor de Contratações e Aquisições mediante comunicação da Subseção de Registro de Preços quando:

13.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

13.1.3 a(s) detentora(s) não retirar (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.4 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

13.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser

dirigida à Diretoria de Contratações e Aquisições, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.3.2 Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deverão comunicar imediatamente à Subseção de Registro de Preços da Diretoria de Contratações e Aquisições, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelas diversas Unidades do CBMDF e autorizadas, caso a caso, pela Diretoria de Contratações e Aquisições, sendo posteriormente remetidas para a Diretoria de Orçamento e Finanças para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 11/2013 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

16.2. O(s) caso(s) omissos(s) será(o) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

1º LUGAR

EMPRESA: MULTSTOCK LTDA.

CGC/CNPJ: 26.314.690/0001-47 | INSCR. ESTADUAL | BANCO: 104 | AGÊNCIA 0091 | CONTA- 1191-7

TELEFONE (31) 3290-2300 | ENDEREÇO: Rua Urano, 77 Bairro Santa Lúcia BHTE-MG

SOCIO DIRETOR: Edward Gontijo Filho | R.G. 959927 SSP/MG | CPF371.685.176-00

1º LUGAR

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01			74	Conjunto completo de desencarceramento porte pesado COMPOSTO POR: Cortador; Expansor, Cilindro de Resgate. Cortador de pequeno porte, Motobomba hidráulica e Mangueiras Hidráulicas, cortador? Ferramenta hidráulica de corte, possui forma máxima de corte de 1000Kn; abertura Maximo (medida entre as faces internas das extremidades livres das lâminas) de 150 mm. Apresenta nível de desempenho "8" ou superior para corte das 03(três) estruturas; "vergalhão redondo" laminado a quente e fabricado em aço ASMT A-36, "tubo quadrado" fabricado em aço ASTM A-500 GRAU B e "cantoneira" em L fabricada em aço ASTM A-36. Atende a Norma NFPA 1936 versão 2010 – Em conformidade com a NFPA 1036 versão 2010. Modelo: CU4055©NCTII. Expansor Ferramenta hidráulica de expansor em forma de cunha, que possui forma máxima de separação de 230 KN; abertura máxima (medida entre as faces externas das extremidades livres dos braços) igual ou superior a 800mm Atende á NFPA 1936 versão 2010. Modelo SP4660(C) Conjunto de Correntes conjuntos acompanhado por 02(duas) correntes de tração, como acessórios. As correntes possuem ganchos nas extremidades e travas para acoplamento á ferramenta de expansão. Cada corrente tem 02(dois) metros de comprimento. A tensão de trabalho do conjunto de correntes é igual capacidade do respectivo expansor. Modelo: Corrente Holmatro Cilindro de resgate; ferramenta hidráulica de expansão e erguimento de estruturas do tipo cilindro com êmbolos, possui dois êmbolos para expansão; possui forma máxima de expansão no primeiro êmbolo de 80KN. Possui, quando totalmente retraído, comprimento de 550mm; possui quando totalmente estendido comprimento de 1.150mm Atende a norma NFPA 1936 versão 2010. Modelo TR4350(C). Cortador de pequeno porte; ferramenta hidráulica de corte, que atende a norma NFPA 1936 versão 2010; possui força máxima de corte igual ou superior a 100KN; possui abertura máxima (medida entre as faces internas da extremidade livre das lâminas) igual ou superior a 35mm. É fornecida uma ferramenta por conjunto completo de desencarceramento. Modelo: CU4007(c) Motobomba hidráulica: é constituída por motor a combustão movida à gasolina e bomba hidráulica; é dotada de alça para transporte e gaiola de proteção tipo armação metálica, é equipada com pés de borracha anti-vibração; Proporciona o uso simultâneo de, no mínimo duas ferramentas hidráulicas, mantendo as mesmas condições de força e velocidade de operação, permite o engate e desengate das ferramentas de forma rápida e segura, com conexão rápida, engate e bloqueio automático, mesmo com a motobomba em funcionamento e pressurizada, ou seja, não necessitando de desligamento para realizar a troca de ferramentas, atenda A norma NFPA 1936 versão2010. Modelo: Dpu60P(C) Mangueiras Hidráulicas: conjunto de mangueiras para circuito de alta pressão; é constituído por duas mangueiras (mangueira de pressão e mangueira de retorno) unidas; as mangueiras de pressão e retorno ostentam cores diferentes, o conjunto de mangueiras e fornecido em carretel metálico, não acoplado à motobomba; possui 20 metros de comprimento; as mangueiras formam uma peça única para acoplagem destas às ferramentas hidráulicas e a motobomba. São fornecidos dos conjuntos de mangueiras e respectivos carretéis por conjunto completo de desencarceramento. Modelo Conjuntos de mangueiras 20m C- e Carretel HR. Acompanha o conjunto: Fluido hidráulico, do tipo expressamente recomendado pela a fabricante HOLMATRO, em quantidade suficiente para o abastecimento total de todo o conjunto, de modo a possibilitar a operação inicial de cada uma das ferramentas que compõe o conjunto completo de desencarceramento e 03(três) litros de fluido hidráulico sobressalentes, do tipo expressamente recomendado pelo fabricante para cada unidade do conjunto completo de desencarceramento efetivamente fornecido. Estes materiais serão entregue nas embalagens originais de seu fabricante lacrado e com no máximo 20(vinte) litros, por embalagem. Os equipamentos são certificados pela norma NFPA 1936,		63.550,00

versão 2010. O certificado do organismo certificador é acreditado por um organismo signatário de Acordo Multilateral de Reconhecimento (Multilateral Recognition Arrangement – MLA); International Accreditation Forum, Inc. IAF. Garantia : 24 meses. Entrega 120 (cento e vinte) dias

1º LUGAR

EMPRESA: SOSSUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

CGC/CNPJ: 03.928.511/0001-66

INSCR. ESTADUAL: 902.214.01-66

BANCO: ITAU

AGÊNCIA: 3813

CONTA- 06616-8

TELEFONE (41) 3071-9000

ENDEREÇO: Av. Comendador Franco, 2267 Bairro: Guabirota Curitiba – Paraná.

SOCIO DIRETOR: João Carlos Trentin Junior

R.G.: 5.948.413-3 SSP/PR

CPF: 035.751.519-62

1º LUGAR

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGOS	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
02			21	<p>Conjunto completo de desencarceramento Porte médio, composto por Cortador, Expansor, Cortador de pequeno porte, Motobomba hidráulica e Mangueiras hidráulicas fornecidas por um mesmo fabricante. Todos os itens (com exceção de mangueira de retorno de fluido hidráulico) deverão operar a uma pressão de, no mínimo, 700 bar. Cortador: ferramenta hidráulica de corte; deverá atender a Norma NFPA 1936 versão 2009; deverá possuir forma máxima de corte igual ou superior a 300 KN; deverá possuir abertura máxima (medida entre as faces internas das extremidades livres das lâminas) igual ou superior a 190mm; deverá apresentar em conformidade com a NFPA 1936 versão 2009, nível de desempenho “7” ou superior para corte das 03(três) seguintes estruturas;”vergalhão redondo” laminado a quente e fabricado em aço ASMT A-36, “tubo quadrado” fabricado em aço ASTM A-36. Expansor: ferramenta hidráulica de expansão em forma de cunha; deverá atender a NFPA 1936 versão 2009; deverá possuir força máxima de separação igual ou superior a 140kn; deverá possuir abertura máxima (medida entre as faces externas das extremidades livres dos braços) igual ou superior a 700mm. Conjuntos de correntes: Cada conjunto deverá ser acompanhado por 02(duas) correntes de tração, como acessórios; as correntes deverão possuir ganchos nas extremidades e travas para acoplamentos à ferramenta de expansão. Cada corrente deverá ter 02(dois) metros de comprimento (admitir-se-á uma variação de mais ou menos 10%). A tensão de trabalho do conjunto de correntes deverá ser igual ou superior à capacidade do respectivo Expansor. Cortador de pequeno porte: ferramenta hidráulica de corte; deverá atender a NORMA NFPA 1936 versão 2009; deverá possuir força máxima de corte igual ou superior a 100KN; deverá possuir abertura máxima (medida entre as faces internas da extremidade livre das lâminas) igual ou superior a 35mm. Deverá ser fornecida uma ferramenta por conjunto completo de desencarceramento. . Motobomba hidráulica: deverá ser constituída por motor a combustão movida à gasolina e bomba hidráulica; deverá ser dotada de alça para transporte e gaiola de proteção tipo armação metálica; deverá der equipada com pés de borracha anti-vibração; deverá permitir o engate e desengate das ferramentas de forma rápida e segura, com conexão rápida, engate e bloqueio automático, mesmo com a motobomba em funcionamento e pressurizada, ou seja, não necessitando de desligamento para realizar a troca de ferramentas; deverá atender a norma NFPA 1936 VESÃO 2009. Mangueiras Hidráulicas: conjunto de mangueiras para circuito de alta pressão; deverá ser constituído por duas mangueiras (mangueira de pressão e mangueira de retorno) unidas; as mangueiras de pressão e retorno deverão ostentar cores diferentes; o conjunto de mangueiras deverá ser fornecido em carretel metálico não acoplado a motobomba; deverá possuir 20 metros de comprimento (admitir-se-á uma variação em torno de mais ou menos 10%) as mangueiras deverão formar uma peça única para acoplagem deste às ferramentas hidráulica e á motobomba. A fim de garantir a operação dos equipamentos até que o CBMDF possa concluir processo licitatório futuro para aquisição dos suprimentos necessários ao correto funcionamento, cada equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: 03(três) Fluidos hidráulicos do tipo expressamente recomendado pelo fabricante, em quantidade suficiente para o abastecimento total de todo o conjunto, de modo a possibilitar a operação inicial de cada uma das ferramentas que compõe o conjunto completo de desencarceramento; 2) 03 (três) litros de fluido hidráulico sobressalentes, do tipo expressamente recomendado pelo fabricante para cada unidade do conjunto completo de desencarceramento efetivamente fornecido Esses materiais deverão ser entregues nas embalagens originais de seu fabricante, lacradas e com no máximo 20(vinte) litros, por embalagem. Modelo: S270-71, SP 49, CJ DE CORRENTES, S50-14, V50S, MANGUEIRA 20M COM CARRETEL. MARCA WEBER RESCUE. FABRICANTE: WEBER HYDRAULIK</p>	MARCA WEBER RESCUE. FABRICANTE WEBER HYDRAULIK	44.590,00
03			44	<p>Ferramenta hidráulica combinada (movida a bateria portátil): Deverá ser constituída por ferramenta única com funções de corte e expansão; deverá ser dotada em seu próprio corpo de bomba hidráulica acionada por energia elétrica; Deverá funcionar com bateria elétrica removível; deverão ser fornecidas 03(três) baterias elétricas para cada ferramenta, deverá atender a Norma NFPA 1936 versão 2009; deverá possuir força máxima de separação igual ou superior a 50 KN; deverá possuir abertura máxima (medida entre as faces externas das extremidades livres dos braços) igual ou superior a 200 KN; deverá apresentar, em conformidade com a NFPA 1936 versão 2009, nível de empenho ”7” ou superior para o corte das duas seguintes estruturas: “tubo quadrado” fabricado em aço ASTM A-500 grau B e “cantoneira em L fabricada em aço ASTM A-36. A ferramenta deverá ser entreguem em plenas condições de uso, totalmente abastecida. Modelo: SPS 360 E-FORCE, BATERIAS E CARREGADOR. MARCA WEBER RESCUE. FABRICANTE WEBER HYDRAULIK</p>	MARCA WEBER RESCUE. FABRICANTE WEBER HYDRAULIK	18.885,00
MARILTOM SANTANA JÚNIOR		JOSÉ LEOMAX SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR		EDWARD GONTIJO FILHO	JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR	
Diretor de Contratações e Aquisições		Chefe da Subseção de Registro de Preços		Rep. Legal da Multstock LTDA.	Rep. Legal da Sossul Resgate Comercio e Serviço de Segurança e Sinalização LTDA.	

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato de Credenciamento nº 41/2013, Processo nº 053.000.270/2013, publicado no DODF nº 100, pág. 41, de 17/05/2013, ONDE SE LÊ: “fonte de recurso 100(FCDF) nº 41/2013, emitida em 22/12/2013”. LEIA-SE: “fonte de recurso 100(FCDF) nº 41/2013, emitida em 22/02/2013”.

No Extrato do Contrato de Credenciamento nº 42/2013, Processo nº 053.000.361/2013, publicado no DODF nº 100, pág. 42, de 17/05/2013, ONDE SE LÊ: “data de assinatura: 30/04/2012”. LEIA-SE: “data de assinatura: 30/04/2013”.

No Extrato do Contrato de Credenciamento nº 43/2013, Processo nº 053.000.362/2013, publicado no DODF nº 100, pág. 42, de 17/05/2013, ONDE SE LÊ: “data de assinatura: 30/04/2012”. LEIA-SE: “data de assinatura: 30/04/2013”.

No Extrato do Contrato de Credenciamento nº 44/2013, Processo nº 053.000.363/2013, publicado no DODF nº 100, pág. 42, de 17/05/2013, ONDE SE LÊ: “data de assinatura: 30/04/2012”. LEIA-SE: “data de assinatura: 30/04/2013”.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2013-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 052.001.643/2010 - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil do Distrito Federal X Fundação Universidade de Brasília (FUB). Fundamentação Legal: Projeto Básico, Proposta da Fundação, Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no inciso XIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993. Objeto: Prestação de serviços técnico-especializados de organização e realização de concurso público, para provimento de 98 (noventa e oito) cargos de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, vagos atualmente, bem como formação de banco reserva para 196 (cento e noventa e seis) candidatos ao mesmo cargo, mais as vagas que eventualmente surgirem até a publicação do edital normativo do certame. Valor: As partes ajustam que, para a cobertura dos custos decorrentes da presente prestação de serviços, a contratada fará a captação integral das taxas a serem cobradas dos candidatos no momento da inscrição. Não haverá qualquer pagamento por parte da contratante em decorrência da prestação de serviços a que se refere o objeto do presente Contrato. Dotação Orçamentária: A contratada fará captação integral das taxas a serem pagas pelos candidatos. Procedência dos Recursos: A contratada fará captação integral das taxas a serem pagas pelos candidatos. Vigência: O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato na imprensa oficial, com a possibilidade de encerrar-se no momento do cumprimento integral das obrigações assumidas, podendo o referido prazo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, desde que ocorra a hipótese do § 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 03/05/2013. Signatários: Pelo Distrito Federal: Jorge Luiz Xavier, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Ivan Marques de Toledo Camargo, na qualidade de Presidente da FUB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2013-PCDF,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo: 052.000.247/2012 - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Techbiz Forense Digital S.A.. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 598/2012-SULIC/SEPLAN, do Projeto Básico, da Proposta da Empresa e das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. Objeto: Aquisição de 05 licenças de Software e 05 unidades de Hardware do produto XRY Complete; 03 licenças de Software e 03 unidades de Hardware do produto XRY Field Version; Treinamento de Pessoal e Suporte Técnico do Sistema, para o IC/PCDF. Valor Total: R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), sendo R\$ 558.300,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais), referente à bens e R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 449039.93; 449052.35; 339039.48; 339039.28. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: 2013NE000674, 2013NE000675 e 2013NE000676. Data de Emissão: 30/04/2013. Valor: R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais). Modalidade: Ordinário. Procedência dos Recursos: Lei Orçamentária da União nº 12.798, de 04 de abril de 2013. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 02/05/2013. Signatários Pelo Distrito Federal: Jorge Luiz Xavier, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Soraya Ivânia de Castilho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2013-PCDF,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: 052.001.584/2011- Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 152/2012-PREGÃO/SEPLAN, do Projeto Básico, da Proposta da Empresa e das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia fixo comutado (STFC) local - serviço de telefonia para ligações locais DDR digital (Lote 1); serviço de telefonia fixo comutado (STFC) LDI - serviços de telefonia de longa distância internacional fixo-fixo e fixo-móvel (Lote 4); serviço de telefonia fixo comutado (SLDD) com linha dedicada para sinais digitais (Lote 7); serviço de telefonia fixo comutado (STFC) – serviço de telefonia para ligações locais DDR digital – ISDN (Lote 6) para atender as necessidades da PCDF. Valor: R\$ 1.258.336,48 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta

e seis reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 339039.58. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Nota de Empenho: 2013NE000696. Data de Emissão: 03/05/2013. Valor: R\$ 104.861,37 (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos). Modalidade: estimativo. Procedência dos Recursos: Lei Orçamentária da União nº 12.798, de 04 de abril de 2013, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data de Assinatura: 07/05/2013. Signatários: Pelo Distrito Federal: Jorge Luiz Xavier, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva e Paulo Werther de Araújo, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2013-PCDF,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: 052.001.584/2011 - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Oi S/A. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 152/2012-PREGÃO/SEPLAN, do Projeto Básico, da Proposta da Empresa e das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia fixo comutado (STFC) local para linhas diretas não residenciais (Lote 2); serviço de telefonia fixo comutado (STFC) longa distância nacional (LDN) fixo-fixo/originadas e/ou terminadas nas regiões I, II e III (Lote 3) e fixo-móvel/originadas e/ou terminadas nas regiões I, II e III (Lote 3); serviço de telefonia comutada com assinatura de banda larga, velocidade mínima de 10 mega com modem (Lote 5). Valor: R\$ 858.878,69 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 339039.58. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Nota de Empenho: 2013NE000697. Data de Emissão: 03/05/2013. Valor: R\$ 71.573,22 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). Modalidade: estimativo. Procedência DOS Recursos: Lei Orçamentária da União nº 12.798, de 04 de abril de 2013, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data de Assinatura: 07/05/2013. Signatários: Pelo Distrito Federal: Jorge Luiz Xavier, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Roberto Teles de Sousa e Luiz Henrique de Faria Lucena Dantas, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2013-PCDF,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: 052.000.515/2013 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Fundamentação Legal: o Projeto Básico, a Proposta da Fundação, a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 017/2013, baseada no inciso XIII, artigo 24, c/c artigo 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666. Objeto: contratação de mão de obra para prestação de serviços relacionados às atividades de manutenção e conservação predial e serviços gerais, a serem realizados por sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em regime semiaberto, aberto e livramento condicional, geridos pela FUNAP. Valor: R\$ 313.953,60 (trezentos e treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.308,14 (mil, trezentos e oito reais e quatorze centavos) por sentenciado, perfazendo-se um total mensal de R\$ 26.162,80 (vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 339037.07. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Nota de Empenho: 2013NE000717. Data de Emissão: 08/05/2013. Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Modalidade: estimativo. Procedência dos Recursos Lei Orçamentária da União nº 12.798, de 04 de abril de 2013, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Prazo de Vigência: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data de Assinatura: 08/05/2013. Signatários: Pelo Distrito Federal: Jorge Luiz Xavier, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Adalberto Monteiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2013-PCDF,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052.001.048/2012 - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Roda Livre Concessionária Eireli – Epp. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2013 – CPL/DAG/PCDF, do Termo de Referência, da Proposta da Empresa e das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. Objeto: Aquisição de 02 veículos caminhão baú, tipo toco, zero quilometro, ano/modelo igual ou superior a data de emissão da Nota Fiscal, cabine simples na cor externa branca, semi-avançada ou avançada, feita em aço de alta resistência, tratamento anticorrosivo, banco suspensão a ar, capacidade para dois passageiros, ar condicionado original de fábrica, motor à diesel, potência mínima de 180CV, câmbio manual de seis marchas sincronizadas a frente e uma a ré, direção hidráulica e com coluna ajustável, freio tambor, marca Iveco/Tector 170E2. Valor Total: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 449052.52. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2013NE000713. Data de Emissão: 08/05/2013. Valor: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). modalidade: Ordinário. Procedência dos Recursos: Lei Orçamentária da União nº 12.798, de 04 de abril de 2013. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência até 31/12/2013. Data de Assinatura: 10/05/2013. Signatários: Pelo Distrito Federal: Jorge Luiz Xavier, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Marcelo Meletti Neto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2013-PCDF,
NOS TERMOS DO PADRÃO 16/2002.

Processo: 052.001.693/20121 - Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL X SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. Fundamentação Legal: A presente autorização obedece aos termos do artigo 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso do imóvel situado à EQS 112/312, lote A, Brasília/DF. DO VALOR: Não será cobrada taxa pela ocupação do imóvel. Prazo de Vigência: O Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente. Data de Assinatura: 08/05/2013. Signatários: Pelo Distrito Federal: Jorge Luiz Xavier, na qualidade de Diretor Geral. Pela Autorizatória: Viridiano Custódio de Brito, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE BENS Nº 73/2012-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

Processo: 052.000.298/2012 - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Helicópteros do Brasil S/A - Helibrás. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato, no valor de R\$ 295.520,25 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.477.301,25 (hum milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 06/05/2013. Signatários: Pelo Distrito Federal: Jorge Luiz Xavier, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Eduardo Marson Ferreira, na qualidade de Presidente e Flávio José de Vasconcellos Pires, na qualidade de Vice-Presidente de Suporte e Serviços.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2011.

Processo 055.028.840/2011. Objeto: Contratação de serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo o desenvolvimento, manutenção, documentação e implantação do sistema de Gestão de Trânsito – GETRAN em linguagem JAVA/JEE/JME com PL/SQL, em regime de fábrica de software. A quantidade de Pontos de Função estimada é de até 6.000 (seis mil) pontos de função por ano, sem garantia de consumo mínimo. O Diretor Geral do Detran/DF comunica que o Pregão Eletrônico nº 02/2011 está REVOGADO por interesse da Administração, conforme artigo 49 da Lei 8.666/93.

JOSÉ ALVES BEZERRA
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de dívida de despesas sem cobertura contratual. A vista das instruções contidas no processo 430.000.224/2013 e o disposto nos artigos 29 e incisos II, IV, V, do artigo 30, artigos 86, 87 e 88, do Decreto nº 32.598/2010, c/c com Decreto nº 34.158, de 22 de fevereiro de 2013 e o disposto no artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e bem assim da Decisão TCDF nº 437/2012, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento à GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, no valor de R\$ 86.284,32 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), cujo objeto refere-se a prestação de serviços de implantação de circuitos de comunicação, formando uma rede de serviços de telecomunicação, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching) provendo o tráfego de dados, voz e imagem entre a Secretaria de Trabalho e suas unidades, bem como acesso à internet, compreendendo o fornecimento, instalação, manutenção, gerenciamento e monitoração de Rede Internet e Backbone, relativo ao período de 15/11/2012 a 14/12/2012, no Programa de Trabalho 11.122.6001.2557.2561 – Gestão da Informação e dos Sistemas de TI da Secretaria de Estado de Trabalho, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92. Brasília, 17 de maio de 2013. Cleonice Alves Leite, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 098.002.165/2013. Interessada: DFTRANS. Assunto: Contratação de Empresa de Clipping Jurídico. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por Dispensa de Licitação que trata o presente processo, com fundamento no artigo 24, inciso II, da referida Lei, onde afirma que: “Art. 24.

É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”, conforme justificativa constante dos autos em epigrafe, fls. 26-32, no valor de 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Marco Antonio Campanella, Diretor Geral.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Pregão, publicado no DODF nº 99, de 16 de maio de 2013, pagina 58, ON-DESE LÊ: “... TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2012...”, LEIA-SE: “...TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2012...”.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013.

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresas vencedoras: ITENS 01, 02, 03, 04 e 10 – DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP, no valor de R\$ 5.549,25 (cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos); ITEM 05 – FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARTINS LTDA - EPP, no valor de R\$ 6.624,00 (seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais); ITENS 06 e 08 – TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA - ME, no valor de R\$ 941,00 (novecentos e quarenta e um reais) e ITEM 09 – COMPRESSOR PNEUMATIC LTDA – ME, no valor de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

Brasília/DF, 20 de maio de 2013.
ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013.

Objeto: Aquisição de peças genuínas para automóveis utilitários da marca Renault megane exp 2.0 16v sedan, conforme especificação no anexo I do edital, processo nº 113.001844/2013, com valor estimado de R\$ 180.000,00. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 06 de junho de 2013. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.der.df.gov.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 20 de maio de 2013.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar inglês, níveis iniciante, elementar e avançado para 120 servidores do DER-DF, conforme especificado no anexo I do edital, processo 113.009205/2011. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 07 de junho de 2013, com valor estimado de R\$ 243.982,93. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 20 de maio de 2013.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2013.

Processo: 390.000.490/2012. UASG: 926209 Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva, preventiva e fornecimento de peças para ar condicionado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo 1 do Edital. Total de lotes Licitados: 01 (um). Valor estimado: R\$ 171.244,50 (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) Endereço: SCS Quadra 6 Lote 13/14, Edifício SEDHAB, 3º andar - Brasília/DF. Data e horário para recebimento das Propostas até às 9h59 do dia 06/06/2013. O respectivo Edital poderá ser retirado a partir do dia 24/05/2013 no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br maiores informações: Comissão Permanente de Licitações, telefone: 0xx(61) 3214.4131.

Brasília/DF, 20 de maio de 2013.
ADRIANO GUEDES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2013.

Processo: 390.000.442/2012. UASG: 926209 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de fechaduras biométricas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo 1 do Edital. Total de lotes Licitados: 01 (um). Valor estimado: R\$ 20.290,00 (vinte mil,

duzentos e noventa reais) Endereço: SCS Quadra 6 Lote 13/14, Edifício SEDHAB, 3º andar - Brasília/DF. Data e horário para recebimento das Propostas até às 9h59 do dia 10/06/2013. O respectivo Edital poderá ser retirado a partir do dia 23/05/2013 no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> maiores Informações: Comissão Permanente de Licitações, telefone: 0xx(61) 3214.4131.

Brasília/DF, 20 de maio de 2013.
ADRIANO GUEDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS COORDENAÇÃO DE PREGÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de suporte de mão-de-obra (brigadista, mestre de cerimônia, árbitros, bandeirinhas e anotadores, confecção de banner e locação de sonorização, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 133.000.109/2013 - RA IV. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 05 de junho de 2013. Valor estimado: R\$ 68.420,00. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 20 de maio de 2013.
CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2013.

Objeto: Aquisição de material aparelhos e utensílios domésticos (aparelho de micro-ondas, climatizador de ar, coifa para fogão, fogão doméstico, freezer, lavadora e secadora de piso, liquidificador, refrigerador, amassadeira rápida, armário para pão, assadeira para pães francêss, assadeira plana lisa, banho maria elétrico, batedeira planetária, centrífuga industrial, cilindro para panificação, divisora da massa para pães, fogão industrial, forno lastro elétrico, liquidificador industrial basculante, máquina para espumação, modeladora para pães, multiprocessador de alimentos, secadora industrial, serra fita de mesa, aparelho ar condicionado, ventilador de teto, ventilador pedestal, moto esmeril e seladora), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 056.000.175/2013, 139.000.188/2013, 196.000.470/2011, 380.002.432/2012, 380.001.906/2012, 417.000.707/2013 e 417.000.677/2013. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 05 de junho de 2013. Valor estimado: R\$ 1.423.088,50. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 20 de maio de 2013.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2013.

A PREGOEIRA substituta comunica aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão supra, processo nº 002.000.302/2013 encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 20 de maio de 2013.
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

RETIFICAÇÃO

No Resultado do Leilão Nº 01/2013 – 10 de maio de 2013, publicado no DODF nº 96, de 13 de maio de 2013, página 56, ONDE SE LÊ: "...LOTE 124 - GM VECTRA - JFP8671 – 99 - 2.700,00 – 10.600,00 - ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUZA - 605.994.991-68...", LEIA-SE: "...LOTE 124 - GM VECTRA - JFP8671 – 99 - 2.700,00 – 10.600,00 - ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA - 605.994.991-68..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 28/2013.

Processo 220.000.480/2013 – Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE x TOP SEEP CLUB. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Autódromo Internacional de Brasília, para o evento "RACHÃO DF", cf. proposta à fls. 01 e 02 constante do Processo. Vigência: Das 8h00 do dia 18 de maio de 2013 às 18:00 do dia 19 de maio de 2013 do presente instrumento. Ratificação: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização. Data da Assinatura: 17 de maio de 2013; Signatários: Pelo Distrito Federal, Júlio Cesar Ribeiro, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, Hélio Fausto de Souza Neto, Presidente da Top Speed Club.

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 30/2010.

Processo: 193.000.585/2009. Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto PRONEX nº 030/2010; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como CONCEDENTE; RENATO DE OLIVEIRA RESENDE como COORDENADOR e do outro lado a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO. Objeto: O presente tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº030/2010 por mais 5 (cinco) meses e 11 (onze) dias, contados a partir do dia 17 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: pelo CONCEDENTE: ÉDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, Diretor -Vice Presidente da FAPDF; pelo COORDENADOR RENATO DE OLIVEIRA RESENDE e pela INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, Reitor da UNB. Despesas de publicação: pela FAPDF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 31/2010.

Processo: 193.000.563/2009. Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto PRONEX nº 031/2010; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como CONCEDENTE; JOSÉ ROBERTO PUJOL-LUZ como COORDENADOR e do outro lado a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO. Objeto: O presente tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº31/2010 por mais 5 (cinco) meses e 11 (onze) dias, contados a partir do dia 17 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: pelo CONCEDENTE: ÉDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, Diretor Vice-Presidente da FAPDF; pelo COORDENADOR: JOSÉ ROBERTO PUJOL-LUZ e pela INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, Reitor da UNB. Despesas de publicação: pela FAPDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 430.000.173/2013. Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação de Serviço. Tendo em vista Ato expresso do Superintendente da Unidade de Administração Geral/SUAG da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, que pugnou pela contratação direta da empresa ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público, CNPJ: 00.398.099/0001-21, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO o referido Ato, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Édio Gleiser da Silva Gondim, Diretor Presidente - respondendo.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013.
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2013, às 15h11min, reuniram-se os integrantes da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 01/2013, em sessão pública, no Auditório da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, o Sr. CARLOS EDUARDO CABRAL MONTEIRO (Presidente), matrícula 221.550-0, a Sra. AMANDA GONÇALVES WANDERLEY, matrícula 217.333-6, o Sr. LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula 1.200.059-0, e a Sra. CAMILA CARDOSO GAVA, matrícula 216.012-9, servidores da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal. A servidora Sra. JAQUELINE ARAÚJO FERREIRA QUEIROZ, matrícula 198.100-5, foi dispensada desta sessão de abertura por motivos de férias regulamentares. Também esteve presente a Sra. CAMILA PIRES DA MOTA, portadora do RG nº 2.425.029 SSP/DF e do CPF sob o nº 040.041.011-74, representante da UNIÃO PLANETÁRIA. O Presidente da Comissão Julgadora realizou a abertura da sessão pública e informou aos presentes que houve a apresentação de documentação por parte de duas entidades. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes das entidades proponentes, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2013, que objetiva a execução de ações do Termo de Cooperação Técnica e Gestão Compartilhada do Espaço Sociocultural SEJUS, conforme disposto nos autos do processo 400.000.381/2012. Primeiramente, o Presidente da Comissão Julgadora iniciou a conferência da documentação de habilitação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE BRASÍLIA BRASIL – AMABRA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.635.705/0001-48, o que foi conferida pelos demais integrantes da Comissão Julgadora e visados pelo Sr. LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula 1.200.059-0, e pela Sra. CAMILA PIRES DA MOTA, portadora do RG nº 2.425.029 SSP/DF e do CPF sob o nº 040.041.011-74. Adverte-se que o item 6.1.6 não foi devidamente apresentado, haja vista a alteração do edital, conforme Errata nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 13 de março de 2013, de que a declaração dos sócios e/ou diretores deverá ser de que não é servidor público da administração direta e indireta, e não apenas da área pública da saúde,

além de que somente foi apresentada a declaração do Presidente da instituição proponente. Ademais, as certidões de existência de ações cíveis e criminais, conforme determinado no item 6.4.4., foram emitidas em nome da instituição e não do responsável legal, em desacordo com o edital de chamamento público. Após, o Presidente da Comissão Julgadora iniciou a conferência da documentação de habilitação apresentada pela UNIÃO PLANETÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.755.175.0001-52, o que foi conferida pelos demais integrantes da Comissão Julgadora e visados pelo Sr. LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula 1.200.059-0, e pela Sra. CAMILA PIRES DA MOTA, portadora do RG nº 2.425.029 SSP/DF e do CPF sob o nº 040.041.011-74. Adverte-se sobre a existência de ações cíveis no âmbito do Distrito Federal, conforme certidões requeridas no item 6.4.4. do Edital de Chamamento Público nº 01/2013, embora apresentado memorial da instituição proponente justificando a inexistência de óbice para a contratação. Diante dos questionamentos levantados pelos integrantes da Comissão Julgadora, restou determinada a remessa da documentação à Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, para manifestação acerca da existência de impedimento para a continuidade da seleção pública de entidade. A análise se delongou até às 16h36min, quando foram encerrados os trabalhos. Por serem verdade os fatos acima descritos, datam e assinam o presente todos os participantes da sessão pública ora encerrada.

Brasília/DF, 10 de maio de 2013.

CARLOS EDUARDO CABRAL MONTEIRO
AMANDA GONÇALVES WANDERLEY
LEONARDO BATISTA VIEIRA
CAMILA CARDOSO GAVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

PROCESSO: 417.000.748/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Criança x Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA., OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 23/05/2013 a 22/05/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de reprografia e impressão, com o fornecimento de copiadoras e/ou impressoras digitais, que deverão ser novas e de primeiro uso, em linha de fabricação, para reprodução de cópias e impressões monocromáticas, e fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (exceto o papel e a mão de obra de operação), além de assistência técnica especializada e reposição de peças originais, conforme especificações mínimas descritas no Projeto Básico de fls. 159/177, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 11/2011 - MC (fls. 58/153) e a Proposta de fls. 344/347, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 606.691,44 (seiscentos e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), devendo tal importância de ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 5.011/2012, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: a) I – Unidade Orçamentária: 51101; II – Programa de Trabalho: 14243622342230001; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100000000. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: REJANE GUIMARÃES PITANGA, na qualidade de Secretária de Estado da Criança do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FABRÍCIO OLIVEIRA CAIXETA, na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 04/2013. Assinatura 06/05/2013. Processo nº 0430.001091/2012. Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014 – SECOPA/Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS. Fornecedor: Duplo J Importação e Exportação de Peças para Máquinas de Bordar Ltda. Objeto: aquisição de máquinas de bordar industrial. Valor global: R\$ 231.999,96 (duzentos e trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) Assinantes: Pela Duplo J Importação e Exportação de Peças para Máquinas de Bordar Ltda: Josevaldo Brito de Santana, sócio - administrador. Pela Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014 – SECOPA/Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS: Gerência Nelcyr de Bem – Coordenador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2013

A Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 06, de 30 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 31 de janeiro de 2013, comunica que no Pregão nº 24/2013 nos itens: 01, 02, 03 – cada um no valor global de R\$ 23.951,20 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); 04 – valor global R\$ 13.634,40 (Treze mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); 10 – valor global R\$ 151.380,00 (Cento e cinquenta e um mil trezentos

e oitenta reais); 13 – valor global R\$ 12.954,00 (Doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais); 14 – valor global R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais); 15 e 16 – cada um no valor global R\$ R\$ 6.630,00 (Seis mil seiscentos e trinta reais); e 17 – valor global R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais) sagrou-se vencedora a empresa N.A. AVIAMENTOS LTDA – CNPJ 10.964.845/0001-50; Nos itens: 11 – valor global R\$ 22.338,00 (Vinte e dois mil trezentos e trinta e oito reais); 18 – valor global R\$ 582,40 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); 19 – valor global R\$ 1.087,45 (Hum mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) sagrou-se vencedora a empresa MALHARIA ALLEGRO LTDA - EPP – CNPJ 00.622.993/0001-33; Nos itens: 08 e 09 – cada um no valor global R\$ 53.669,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais) sagrou-se vencedora do certame a empresa HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA EPP – CNPJ 03.835.661/0001-25; E nos itens: 05, 06, 07 – cada um no valor global R\$ 52.360,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais) e 12 – valor global R\$ 224.400,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) sagrou-se vencedora do certame a empresa AL COMERCIAL LTDA ME – CNPJ 14.121.215/0001-75. Valor total da Licitação de R\$ 788.147,85 (Setecentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Processo: 0430-001168/2012. UASG 926251

SALLY ROSALIN BARROSO INÁCIO
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo nº 800/2013; Beneficiário: HELTON LINHARES DRUMOND MACHADO; Evento: II PPP Summit 2013 – Análises e Idéias sobre o Mercado Brasileiro de PPP; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 21 e 22/05/2013; Quantidade de diárias: 2 e 1/2 (duas e meia).

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2013.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de Concessão, Permissão e Autorização de Serviços Públicos. Processo: 8482/2013 – TCDF. Valor estimado: R\$ 32.212,15; enquadramento: natureza 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, classificação funcional e programática 01.128.6005.4088.0035 – Capacitação de Servidores – TCDF, fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 06.06.2013, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital.

Brasília/DF, 17 de maio de 2013.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de Auditoria de Folha de Pagamento no Serviço Público. Processo: 9675/2013 – TCDF. Valor estimado: R\$ 15.216,66; enquadramento: natureza 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, classificação funcional e programática 01.128.6005.4088.0035 – Capacitação de Servidores – TCDF, fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 11.06.2013, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital.

Brasília/DF, 17 de maio de 2013.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação nº 108/2008 para atividades de Engarrafamento e Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, no endereço: SIN Lote 14A – Setor de Inflamáveis – Guará/DF, processo 191.000.018/1997. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Rafael Vicente dos Santos, Gerente de Filial. DAR-678/2013.

MAGNO DE ALMEIDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Granja/Criadouro - Avicultura, na Fazenda Barreiro Área Isolada nº01, Sítio Jatobá, Núcleo

Rural de Brazlândia/DF. Processo 190.001.148/2003. Foi determinada à elaboração de Estudo Ambiental. Magno de Almeida, Proprietário. DAR-679/2013.

FINATEC-FUNDAÇÃO DE EMPREENHIMENTO CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS INTERNACIONAIS

Adquirente: FINATEC, CNPJ 37.116.704/0001-34. Convênio FINEP nº 0646/05. Fornecedor: Thermo Finnigan. Objeto: Espectrômetro de Massa de Fonte Gasosa. Valor R\$ 842.272,95. Fundamento Legal: Art. 24, XXI, Lei nº 8.666/93. PI 036/05.

Adquirente: FINATEC, CNPJ 37.116.704/0001-34. Convênio FINEP nº 0646/05. Fornecedor: Bruker AXS. Objeto: Espectrômetro de Massa. Valor R\$ 576.300,51. Fundamento Legal: Art. 24, XXI, Lei nº 8.666/93. PI 046/05.

Adquirente: FINATEC, CNPJ 37.116.704/0001-34. Convênio FINEP nº 0646/05. Fornecedor: Sun Microsystems. Objeto: Servidores e acessórios. Valor R\$ 299.229,53. Fundamento Legal: Art. 24, XXI, Lei nº 8.666/93. PI 031/06.

Adquirente: FINATEC, CNPJ 37.116.704/0001-34. Convênio FINEP nº 0646/05. Fornecedor: Bruker AXS. Objeto: Difratômetro de Raio X. Valor R\$ 170.200,44. Fundamento Legal: Art. 24, XXI, Lei nº 8.666/93. PI 047/06.

Júlia Issy Abrahão
Diretora Presidente

DAR-680/2013.

OLINDINDA DA SILVA FERREIRA-ME

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília- Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação nº 037/2013, para atividade de Processamento de Frutas e Vegetais na Chácara 3/488- 24 Núcleo Rural Alexandre Gusmão – Brazlândia/DF, processo 391.000.174/2013. Foi destinado a elaboração de Estudo Ambiental. Olíndina da Silva Ferreira-ME – Proprietária.

DAR-683/2013.

SENAC/DF - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DO DF

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/DF, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a Relação de Concluientes, dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 113 de 20/05/2008 - SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 01, Danilo Pablo Ferreira Carneiro, 235,79; Valdeir Alvino do Amaral, 236,79; TÉCNICO EM SECRETARIADO, Marivaldo Batista Santana, 237,79. Diretora Patrícia Costa Oliveira Santos Reg.nº 02410 – ARQ/CEPAC; Secretária Escolar Bruna de Oliveira Macedo Pires Reg. nº 2213 CIP – Colégio Integrado Polivalente. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC – JESSÉ FREIRE, Credenciado pela Portaria nº 63 de 08/04/2008-SEDF: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, Livro 04, Ramon Santos Borges, 1009, 42; TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL, Alberto dos Reis Aires, 1010, 42; Anderson Luiz de Carvalho, 1011, 42; Flávio Costa dos Santos, 1012, 43; Kelly Rodrigues Tirelli, 1013, 43; Pedro Bismark Ferreira da Silva, 1014, 43; TÉCNICO EM INFORMÁTIA, Ângela Maria de Melo Lima, 1015, 44; Bruno César Ferreira Cavalcante, 1016, 44; Emanuelle Maciel Teixeira, 1017, 44; Gilberto Nunes da Silva, 1018, 45; Guilherme de Oliveira Ozaka, 1019, 45; Johnnatta Sá de Jesus Costa, 1020, 45; Leandro Vieira Neves, 1021, 46; Pedro Henrique Gonçalves de Oliveira, 1022, 46; Tadeu Ricardo Silva Gomes, 1023, 46; Vinicius Lopes Gomes, 1024, 47; Wesley Landell Pinheiro Maciel, 1025, 47. TÉCNICO EM SECRETARIADO, Karine Oliveira do Amaral Cirino, 1026, 47; Jane Carla dos Santos Ferreira, 1027, 48; Mariane de Amorim Lenza, 1028, 48; Silvana Maria Pereira dos Santos, 1029, 48. TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Adriana Rabelo Rodrigues, 1030, 49; Adriano Guedes Pereira, 1031, 49; Alexandre Alves de Siqueira Barboza, 1032, 49; Cinthia Sinara Oliveira dos Santos, 1033, 50; Claudia Celestino da Silva, 1034, 50; Denise Regina Gomes de Souza, 1035, 50; Dyene Correa Nunes da Silva, 1036, 51; Ester de Oliveira Sena, 1037, 51; Francisco Fagner Sousa, 1038, 51; Jamilsa Oliveira Medeiros Silva, 1039, 52; Jeane Francisca do Nascimento, 1040, 52; Joana da Silva Santos, 1041, 52; Layane Lima dos Reis, 1042, 53; Luciana Vieira Pereira, 1043, 53; Luis Fernando Alves da Silva, 1044, 53; Luiz Antonio Araújo, 1045, 54; Magno Carvalho de Sousa, 1046, 54; Márcia Helena Gama de Souza, 1047, 54; Marlí Leocádio de Lima, 1048, 55; Mirian Matias de Araújo, 1049, 55; Tatiane Barbosa Leite, 1050, 55; Thamiros Silva Rocha, 1051, 56; Wellington José Arantes, 1052, 56. Diretora Escolar Maria Júlia Almeida Furtado, Reg. nº 24995–ARQ/CEPAC; Secretária Escolar Vera Alda Gonçalves Pereira, Reg. nº 485-Inst. Monte Horebe. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC – JESSÉ FREIRE, Credenciado pela Portaria nº 63 de 08/04/2008-SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE,

Livro 04, Adiene Flávia Rodrigues de Oliveira, 1053, 56; Alânia de Oliveira Silva, 1054, 57; Ananda Suelen Martins Lima de Oliveira, 1055, 57; Bruno Manoel de Almeida, 1056, 57; Carla Tatiana Rodrigues de Azevedo, 1057, 58; Cleovânia Gonçalves Brandão, 1058, 58; Cris Evaniele Matos de Aquino, 1059, 58; Diana Cristina Lima de Moraes, 1060, 59; Diones Mata dos Passos, 1061, 59; Ednilza Maria de Farias do Valle, 1062, 59; Elnaide Moreira da Conceição Sousa Cordeiro, 1063, 60; Flavio de Jesus dos Santos, 1064, 60; Francisca das Chagas Brito Silva, 1065, 60; Francisco Leidson Bento, 1066, 61; Genivaldo Pereira de Oliveira, 1067, 61; Gilda Ferreira da Silva, 1068, 61; Isaías Lopes de Paiva Júnior, 1069, 62; Jane Ferreira de Souza Oliveira, 1070, 62; Katyeny Manuela da Silva, 1071, 62; Kinya Moira Minari Guelere, 1072, 63; Larissa Barbosa Aires, 1073, 63; Lucineide Oliveira dos Santos, 1074, 63; Lucival Oliveira dos Santos, 1075, 64; Márcia Francisca Araujo Silva, 1076, 64; Marcos Antonio Garcia Pereira, 1077, 64; Maria Divina Soares de Moraes, 1078, 65; Maria José Pereira dos Reis, 1079, 65; Marina Francisca de Sousa Lopes, 1080, 65; Nayara Laureano Ramos, 1081, 66; Pablo de Almeida Macêdo, 1082, 66; Paula Alves Lourenço, 1083, 66; Raimunda Souza Ribeiro, 1084, 67; Rangel Barboza Estrela, 1085, 67; Renata de Souza Vilas-Bôas, 1086, 67; Renata Ferreira da Silva, 1087, 68; Rosana Fernandes Pereira de Oliveira, 1088, 68; Tanaíne Rodrigues Santana, 1089, 68; Teresa do Nascimento dos Santos Gonçalves, 1090, 69; Thais Monique da Silva França, 1091, 69; Wellington Keslen Soares Sousa, 1092, 69. Diretora Escolar Maria Júlia Almeida Furtado, Reg. nº 24995–ARQ/CEPAC; Secretária Escolar Vera Alda Gonçalves Pereira, Reg. nº 485-Inst. Monte Horebe. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 28 de 25/02/2010-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 10; Eunice Ribeiro Gonçalves, 19030, 57; Yara Monteiro de Souza, 19031, 57; Daniele Firmino dos Santos, 19032, 58; Edmilson Pereira de Souza, 19033, 58; Laiz Fernanda Teles Alves, 19034, 58; Aline de Souza Carvalho, 19035, 59; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Ícaro Gabriel Gomes de Souza, 19036, 59; Vanessa Ferreira da Silva, 19037, 59; Aline Borges dos Santos Faria, 19038, 60. Diretora Escolar Lindomar Aparecida da Silva Reg.3.914MEC; Secretária Escolar Cleidelúcia Ribeiro de Sousa Reg. nº 886-CIP-Colégio Integrado Polivalente. LUIZ OTAVIO DA JUSTA NEVES

DAR-684/2013.

GIRAFFAS PARTICIPAÇÕES S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2013

LOCAL, DATA E HORA: cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco F, nº 30, Edifício Camargo Correa, Parte C, 14º andar, no dia 05 de março de 2013, às 10h00min. PRESENÇAS: ALEXANDRE FREIRE GUERRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Brasília/DF, nascido em 06 de setembro de 1980, filho de Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra e de Laísa Freire Guerra, residente e domiciliado na SQS 116 Bloco C, Apartamento 605, Brasília-DF, CEP nº 70.386-030, portador da Cédula de Identidade nº 1.819.796, expedida em 14.08.1998 pela SSP/DF e do CPF nº 896.687.661-72; CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS GUERRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Recife-PE, nascido em 25 de junho de 1961, filho de Inaildo Pereira Guerra e de Maria Elza Maruricea Vasconcelos Guerra, residente e domiciliado na SHIS QI 23 Conjunto 4, Casa 14, Lago Sul, Brasília-DF, CEP nº 71.660-040, portador da Cédula de Identidade nº 613.551, expedida em 22.07.1988 pela SSP/DF e do CPF nº 277.880.084-00; CLAUDIO LUIZ MICCIELI DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 13 de novembro de 1957, filho de Agrícola Meneses dos Santos e de Celeste Miccieli dos Santos, residente e domiciliado na SHI/Norte QI 13 Conjunto 03, Casa 19, Lago Norte, Brasília-DF, CEP nº 71.535-030, portador da Cédula de Identidade nº 395.935, expedida em 25.03.1975 pela SSP/DF, da Carteira Nacional de Habilitação nº 00245707611, expedida em 29.11.2012 pelo Detran/DF e do CPF nº 437.425.727-68; EDUARDO FREIRE GUERRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Recife/PE, nascido em 30 de agosto de 1982, em Recife-PE, filho de Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra e de Laísa Freire Guerra, residente e domiciliado a SQS 207 Bloco E, Apartamento 210, Brasília-DF, CEP nº 70.253-050, portador da Cédula de Identidade nº 1.923.086, expedida em 18.12.1996 pela SSP/DF e do CPF nº 718.455.181-87; FELIPE TEBET BARRETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Paulo-SP, nascido em 27 de novembro de 1960, filho de Cyro Tanassini Barretto e Neusa Tebet Barretto, residente e domiciliado na Rua 11, n. 950, ap. 141, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP nº 74.120-030, portador da Cédula de Identidade nº 101.088.231 expedida pela SSP/SP em 12 de agosto de 1988 e do CPF nº 074.360.108-40; JBB PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.477.593/0001-56, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº NIRE 35.222.173.903 do dia 04 de abril de 2008 e com sede na Rua Dona Ana Helena de Salles Gusmão, nº 42, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP: 01.457-040, representada neste ato por seu Diretor o Sr. JOÃO BERNARDO BARBOSA, brasileiro, casado, engenheiro, natural da Inglaterra, nascido em 20 de agosto de 1970, filho de Rubens Antonio Barbosa e Maria Ignez Correa da Costa, residente e domiciliado à Rua Dona Veridiana, nº 611, Apartamento 04, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP: 01.238-001, portador da cédula de identidade nº 32.649.711-0 expedida pela SSP/SP na data de 15 de agosto de 1994 e do CPF nº 564.361.571-15; KAWA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.493.348/0001-47, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº NIRE 35.224.461.248 do dia 21 de

julho de 2010 e com sede neste Capital na Alameda dos Oitis, nº 242, Bairro Jardim Nova Fazendinha, Carapicuíba-SP, CEP: 06.351-168, representada neste ato por seu Diretor o Sr. RICARDO JUN NISHIKAWA, brasileiro, solteiro, engenheiro, natural de São Paulo/SP, filho de Junji Nishikawa e Sonia Arumi Nishikawa, residente e domiciliado à Alameda dos Oitis, nº 242, Bairro Jardim Nova Fazendinha, Carapicuíba-SP, CEP: 06.351-168, portador da cédula de identidade nº 16.261.886-4 expedida pela SSP/SP em 01 de março de 2008 e do CPF nº 114.288.868-18; LUCIANA GOMES DE MORAIS, brasileira, divorciada, empresária, natural de Brasília-DF, nascida em 06 de outubro de 1969, filha de Benedito da Silva Gomes Filho e de Maria José da Silva Gomes, residente e domiciliada na SQN 311 Bloco F, Apartamento 605, Brasília-DF, CEP nº 70.757-060, portadora da Cédula de Identidade nº 1.087.567 expedida em 20.07.2001 pela SSP/DF e do CPF nº 524.768.201-72; LUCIANA MARIA VASCONCELOS GUERRA, brasileira, divorciada, empresária, natural de Recife-PE, nascida em 29 de setembro de 1966, filha de Inaldo Pereira Guerra e Maria Elza Mauricéa Vasconcelos Guerra, residente e domiciliada na MLNML Trecho 11 Conjunto 01 Lote 12 Casa 01 Brasília-DF, CEP nº 71.500-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2.700.242 expedida em 22.06.1992 pela SSP/PE e do CPF nº 589.032.164-15; MARIJONE DIAS RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Brasília-DF, nascido em 04 de maio de 1971, filho de Zacarias da Cruz Ribeiro e de Teresinha Maria Ribeiro, residente e domiciliado na QND 05, Casa 25, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP nº 72.120-050, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00129205716 expedida em 08.08.2009 pelo Detran/DF e do CPF nº 488.348.311-87; MARLI FELINTO PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, empresária, nascida em 14 de novembro de 1959, natural de Pombal-PB, filha de Manoel Francisco Pereira e de Olinta Felinto dos Santos, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a SHC NORTE 213 Bloco D Apartamento 301, Brasília-DF, CEP nº 70.872-040, portadora da Cédula de Identidade nº 448.256 expedida em 19.01.1982 pela SSP/DF e do CPF nº 154.330.721-34; RICARDO FREIRE GUERRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, nascido em 02 de dezembro de 1984, filho de Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra e de Laisa Freire Guerra, residente e domiciliado na SHIS QI 23 Conjunto 04 Casa 14, Asa Sul, Brasília-DF, CEP nº 71.660-040, portador da Cédula de Identidade nº 2.154.343 expedida em 15.05.1999 pela SSP/DF e do CPF nº 989.220.411-53. ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da constituição da companhia de capital fechado denominada GIRAFFAS PARTICIPAÇÕES S.A. (“a Companhia”); 2) Aprovação do Projeto do Estatuto Social da Companhia; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração; 4) Remuneração dos membros do Conselho de Administração; 5) Eleição da Diretoria da Companhia; 6) Definição dos jornais onde serão efetivadas as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra; Secretária - Marli Felinto Pereira dos Santos. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital, considerando a totalidade da presença dos acionistas, conforme o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. DELIBERAÇÕES, tomadas por unanimidade dos votos dos acionistas da Companhia presentes à Assembleia Geral: 1. Aprovada a constituição da sociedade anônima de capital fechado denominada “GIRAFFAS PARTICIPAÇÕES S.A.”, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco F, nº 30, Edifício Camargo Correa, 14º andar, parte C, CEP: 70.309-900, com capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, tendo sido integralizado 10% (dez) por cento do seu valor em moeda corrente nacional, correspondente à quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo que o valor restante, correspondente a R\$ 9.000,00, será integralizado em bens pelos acionistas, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o Boletim de Subscrição anexo a presente Ata (Anexo A). 1.1. A importância do capital social integralizado em moeda corrente nacional nesta data pelos acionistas será depositada em favor da Companhia no Banco do Brasil, nos termos do artigo 80, II da Lei nº 6.404/76, no prazo de 10 (dez) dias. 1. Aprovado o Projeto do Estatuto Social da Companhia, sem ressalvas, com a seguinte redação: ESTATUTO SOCIAL DA GIRAFFAS PARTICIPAÇÕES S.A. (Companhia Fechada). CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A Companhia tem a denominação “Giraffas Participações S.A.”, e se regerá pelo disposto neste Estatuto, no Acordo de Acionistas e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404/76. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista no Brasil e/ou no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco F, nº 30, Edifício Camargo Correa, 14º andar, parte C, CEP: 70.309-900, podendo manter filiais ou escritórios, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução do Conselho de Administração. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações - Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas sob a forma nominativa e sem valor nominal. Parágrafo Único - Cada ação ordinária confere direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 6º - Por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, o capital social da Companhia poderá ser aumentado por meio da capitalização de lucros acumulados ou reservas que tenham sido destinadas à capitalização pela Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Único - No caso de aumento do capital com emissão de ações, o preço de emissão deverá ser fixado na forma do art. 170, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, assegurado, sempre, aos acionistas a preferência para a subscrição das ações a serem emitidas, na proporção das que já possuírem. CAPÍTULO III - Da Administração - Artigo 7º - A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, aos quais são atribuídas as competências, prerrogativas, deveres e responsabilidades previstos em lei, neste Estatuto, no Acordo de Acionistas e no Regimento Interno do Conselho de Administração. Parágrafo 1º - As atribuições e poderes conferidos por lei a cada um dos órgãos da administração não poderão ser outorgados a nenhum

outro órgão. Parágrafo 2º - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do conselho de administração ou da diretoria, nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua nomeação. SEÇÃO I - Do Conselho de Administração - Artigo 8º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas, residentes ou não no País, sendo um Presidente e um Vice-Presidente e os demais Conselheiros, sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, pelo voto de acionistas que representem a maioria absoluta do capital votante, e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 01 (hum) ano, permitida a reeleição. Parágrafo 1º - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura de seus substitutos, nos termos da lei e deste Estatuto. Parágrafo 2º - Os mandatos dos Conselheiros deverão ter o mesmo termo inicial, sendo certo que Conselheiros eleitos para substituir outros antes do encerramento de seus mandatos deverão inicialmente servir apenas até o restante dos mandatos. Artigo 9º - O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral, observado o critério de votação previsto no artigo 8º deste Estatuto, sendo-lhe atribuída a função de convocar e presidir as Reuniões do Conselho e das Assembleias Gerais, estando as suas demais competências fixadas no Regimento Interno do Conselho de Administração. Artigo 10 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao menos 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente. Parágrafo 1º - As reuniões serão convocadas nos termos do caput deste artigo, mediante comunicação por escrito, por carta ou correio eletrônico, aos demais Conselheiros, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Parágrafo 2º - A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. Parágrafo 3º - Fica facultada a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, sendo certo que, nessa hipótese, o Conselheiro será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião. Artigo 11 - Em caso de ausência ou impedimento temporários, o Conselheiro ausente ou sob impedimento será substituído seu suplente, que servirá até que cesse o estado de ausência ou impedimento do Conselheiro efetivo no decurso do prazo de seu mandato. Parágrafo Único - No caso de vacância do cargo de Conselheiro efetivo, o suplente assumirá o cargo imediatamente e servirá até a próxima Assembleia Geral, quando ocorrer a eleição do membro definitivo. Artigo 12 - As deliberações nas reuniões do Conselho de Administração deverão ser tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes à reunião, exceto se de outra forma determinado em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, sendo certo que cada Conselheiro terá direito a um voto. Artigo 13 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será global e anualmente fixada pela Assembleia Geral. Artigo 14 - Compete ao Conselho de Administração: (i) Fixação da orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) Convocação da Assembleia Geral Ordinária e, quando necessária, da Assembleia Geral Extraordinária; (iii) Nomeação e destituição dos Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições e a sua remuneração individual, com base na remuneração global fixada pela Assembleia Geral; (iv) Manifestação prévia sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e a proposta de destinação do resultado do exercício; (v) Fiscalização da gestão dos Diretores, exame, a qualquer tempo, dos atos, livros, documentos e contratos da Companhia, solicitação das informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (vi) Submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício; (vii) Aprovação de qualquer plano de outorga de opção de aquisição de ações por funcionários ou colaboradores da Companhia; (viii) Aprovação dos orçamentos da Companhia; (ix) Aprovação de quaisquer propostas de planos estratégicos, as quais deverão ser elaboradas pela Diretoria da Companhia; (x) Alteração do curso de desenvolvimento das atividades da Companhia, incluindo por meio do desenvolvimento de novas atividades ou do encerramento de algumas atividades; (xi) Venda, transferência, licenciamento, hipoteca ou celebração de qualquer transação que de qualquer forma ou meio onere quaisquer itens de propriedade intelectual da Companhia, ou sua tecnologia, exceto em caso de licenciamento concedido no curso normal dos negócios; (xii) Aprovação dos termos dos regimentos dos comitês que venham a ser constituídos para auxílio e orientação do Conselho de Administração; (xiii) Execução de outras atividades que lhe sejam delegadas pela Assembleia Geral; e (xiv) Resolução dos casos não previstos neste Estatuto. Parágrafo Único - O Conselho de Administração, a cada exercício, examinará e submeterá à decisão da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Administração, o balanço patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração das origens e aplicações dos recursos, bem como a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, anexando o parecer dos auditores independentes, se houver. Artigo 15 - O Conselho de Administração poderá constituir comitês especializados para seu auxílio e orientação. SEÇÃO II - Da Diretoria - Artigo 16 - A Diretoria é composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um o Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presidente. A Diretoria será competente para exercer os atos da vida social, conforme orientação do Conselho de Administração. Parágrafo Único - O prazo de gestão de cada Diretor será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, permanecendo no exercício dos respectivos cargos até a eleição e posse dos novos Diretores. Artigo 17 - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática de atos necessários ao regular funcionamento da Companhia. Artigo 18 - Compete à Diretoria, enquanto órgão colegiado: (a) elaborar o relatório anual de atividades, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do lucro líquido a serem submetidos ao exame e aprovação do Conselho de Administração;

(b) elaborar plano anual de ações e metas de responsabilidade social que deverão ser seguidas pela Companhia, seus administradores e empregados de suas controladas na condução dos negócios sociais; (c) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; (d) executar as funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração. Artigo 19 - Ao Diretor-Presidente, compete exercer as funções próprias de seu cargo, especialmente: (a) cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à Companhia; (b) convocar por escrito e presidir as reuniões da Diretoria; (c) promover as ações executivas referentes à representação institucional; (d) exercer outras atribuições conferidas ou determinadas pelo Conselho de Administração. Artigo 20 - A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e somente se vinculará, mediante as assinaturas: (a) do Diretor-Presidente e de 1 (um) Diretor em conjunto; (b) de qualquer dos Diretores em conjunto com um procurador, agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou (c) de 2 (dois) procuradores em conjunto, nos termos dos respectivos instrumentos de mandato. Artigo 21 - ExCEPcionalmente, qualquer Diretor ou procurador, poderá, isoladamente, e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, executar os seguintes atos: endosso de cheques, para depósito nas contas da Companhia; assinatura de correspondência de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia. Artigo 22 - A outorga de mandato pela Companhia somente poderá ser feita pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo que a procuração correspondente estabelecerá expressamente os poderes conferidos e, excetuando-se aquelas outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano. Artigo 23 - A remuneração do(s) Diretor(es) será fixada global e anualmente pela Assembleia Geral. Artigo 24 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio. CAPÍTULO IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 25 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, o qual poderá ser instalado nos exercícios sociais sempre que solicitado à Companhia pelos Acionistas. Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, e igual número de suplentes, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, na forma da lei. Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente. Parágrafo 3º - Somente o acionista ou grupo de acionistas que indicou o membro do Conselho Fiscal poderá, por meio de Assembleia Geral, destituí-lo e indicar novo conselheiro, exceto nas hipóteses em que o referido conselheiro tenha infringido seus deveres e responsabilidades, sendo certo que a indicação do novo conselheiro deverá ser feita na mesma Assembleia Geral que houver deliberado a destituição. Parágrafo 4º - Em caso de vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, deverá ser eleito novo conselheiro. Parágrafo 5º - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, operar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, no exercício anual. Parágrafo 6º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções. Parágrafo 7º - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em lei. CAPÍTULO V - Das Assembleias Gerais - Artigo 26 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses que seguirem ao encerramento do exercício social ou, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem. Parágrafo Único - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração. Artigo 27 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem o substitua, e secretariada por um dos presentes, convidado pelo Presidente. Artigo 28 - A Assembleia Geral Ordinária fixará, a cada ano, a remuneração dos administradores em verba global, observado o disposto no artigo 152 da Lei das S.A.. Também, a Assembleia Geral de Acionistas determinará a destinação de lucro líquido do exercício. Artigo 29 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas, em regra, pelo voto favorável de acionistas titulares de ações representando a maioria do capital social votante da Companhia, exceto se de outra forma previsto neste Estatuto ou na legislação societária. Parágrafo Único - A aprovação das matérias listadas abaixo dependerá de voto favorável de acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia: (i) Liquidação, dissolução ou término das atividades da Companhia ou realização de evento notório de liquidez, assim entendido como a alienação do controle da Companhia, a realização de oferta pública de ações da Companhia ou a venda de todos, ou substancialmente todos, os ativos da Companhia; (ii) Realização de qualquer aditamento, alteração ou exclusão de qualquer cláusula do Estatuto Social da Companhia, ficando ressalvada a abertura de novas filiais, que poderá ser feita por decisão do Conselho de Administração; (iii) Realização de investimento, pela Companhia em qualquer atividade que não pertença ao seu principal ramo de atuação; (iv) Aprovação de operações de fusão, incorporação ou cisão da Companhia; (v) Abertura do capital social da Companhia e oferta pública das Ações; (vi) Aprovação de aumento do capital social da Companhia. CAPÍTULO VI - Do Exercício Social, Balanço, Lucros e sua Aplicação - Artigo 30 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei. Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, cujo total não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de receber, como dividendo obrigatório, no mínimo 30% (trinta por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, na proporção das ações que os mesmos possuírem. Parágrafo 3º - Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços intermediários, respeitando-se as disposições legais. Parágrafo 4º - Por decisão do Conselho de Administração, em face dos resultados apurados no balanço referido no parágrafo anterior, poderão ser distribuídos dividendos intermediários. Parágrafo 5º - Poderão também ser distribuídos dividendos intermediários, por proposta da deliberação do Conselho de Administração de lucros acumu-

lados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, observadas as prescrições legais. Parágrafo 6º - As demonstrações financeiras anuais da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. CAPÍTULO VII - Da Liquidação, Dissolução e Extinção - Artigo 31 - A Companhia entra em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei ou neste Estatuto. Parágrafo Único - O Conselho de Administração nomeará o liquidante, a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e determinará a instalação do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação. CAPÍTULO VIII - Das Disposições Gerais - Artigo 32 - Todo e qualquer conflito ou controvérsia entre a companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal relacionado à aplicação, validade, interpretação ou violação das disposições da Lei das S.A. ou deste Estatuto Social, deverão ser solucionadas por meio de arbitragem, na forma da Lei nº 9.307/96 e do disposto no artigo 109, § 3º, da Lei das S.A., devendo a arbitragem ser conduzida e administrada pela Arbitragem da Câmara de Arbitragem da Associação Comercial do Distrito Federal (ACDF). O procedimento arbitral realizar-se-á na cidade de Brasília, na sede ACDF, por 3 (três) árbitros indicados de acordo com o seu Regulamento de Arbitragem e será conduzido em caráter confidencial, em língua portuguesa e conforme os dispositivos procedimentais do referido Regulamento. Artigo 33 - A administração da Companhia deverá respeitar, no exercício de suas funções, quaisquer acordos de acionistas que estejam arquivados na sede da Companhia, sejam acordos referentes às ações da Companhia ou de suas subsidiárias. ***** 3) Aprovada a nomeação dos membros do Conselho de Administração, a seguir identificados, para um mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária que tratar do tema: Presidente: o Sr. CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS GUERRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Recife-PE, nascido em 25 de junho de 1961, filho de Inaildo Pereira Guerra e de Maria Elza Maruricea Vasconcelos Guerra, residente e domiciliado na SHIS QI 23 Conjunto 4, Casa 14, Lago Sul, Brasília-DF, CEP nº 71.660-040, portador da Cédula de Identidade nº 613.551, expedida em 22.07.1988 pela SSP/DF e do CPF nº 277.880.084-00; Vice Presidente: o Sr. CLAUDIO LUIZ MICCIELI DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 13 de novembro de 1957, filho de Agrícola Meneses dos Santos e de Celeste Miccieli dos Santos, residente e domiciliado na SHI/Norte QI 13 Conjunto 03 Casa 19, Lago Norte, Brasília-DF, CEP nº 71.535-030, portador da Cédula de Identidade nº 395.935, expedida em 25.03.1975 pela SSP/DF, da Carteira Nacional de Habilitação nº 00245707611, expedida em 29.11.2012 pelo Detran/DF e do CPF nº 437.425.727-68 e LUCIANA GOMES DE MORAIS, brasileira, divorciada, empresária, natural de Brasília-DF, nascida em 06 de outubro de 1969, filha de Benedito da Silva Gomes Filho e de Maria José da Silva Gomes, residente e domiciliada na SQN 311 Bloco F, Apartamento 605, Brasília-DF, CEP nº 70.757-060, portadora da Cédula de Identidade nº 1.087.567 expedida em 20.07.2001 pela SSP/DF e do CPF nº 524.768.201-72. 4) Aprovado que os membros do Conselho de Administração não receberão qualquer tipo de remuneração e que será definido oportunamente em Assembleia Geral; 5) Em ato contínuo os membros do Conselho de Administração elegeram os seguintes Diretores da Companhia, para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição: Diretor Presidente: o Sr. CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS GUERRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Recife-PE, nascido em 25 de junho de 1961, filho de Inaildo Pereira Guerra e de Maria Elza Maruricea Vasconcelos Guerra, residente e domiciliado na SHIS QI 23 Conjunto 4 Casa 14, Lago Sul, Brasília-DF, CEP nº 71.660-040, portador da Cédula de Identidade nº 613.551, expedida em 22.07.1988 pela SSP/DF e do CPF nº 277.880.084-00 e Diretor Vice Presidente: o Sr. FELIPE TEBET BARRETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Paulo-SP, nascido em 27 de novembro de 1960, filho de Cyro Tanassini Barretto e Neusa Tebet Barretto, residente e domiciliado na Rua 11, nº 950, ap. 141, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP nº 74.120-030, portador da Cédula de Identidade nº 101.088.231 expedida pela SSP/SP em 12 de agosto de 1988 e do CPF nº 074.360.108-40. Os Diretores e os membros do Conselho de Administração da Companhia eleitos declaram, sujeitos às penas fixadas em lei, que não estão proibidos de exercer a administração da Companhia, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação a uma pena que impeça, mesmo que momentaneamente, o acesso a cargos públicos, ou ainda que não há qualquer condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 5.1. A remuneração global anual dos Diretores será fixada em Reunião do Conselho de Administração. 6) Aprovado que as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76 serão realizadas no Diário Oficial do Estado de Brasília e no Jornal Valor Econômico, edição regional de Brasília, em consonância com o que determina o artigo 289 da referida Lei. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Brasília, 05 de março de 2013. Acionistas: ALEXANDRE FREIRE GUERRA; CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS GUERRA; CLAUDIO LUIZ MICCIELI DOS SANTOS; EDUARDO FREIRE GUERRA; FELIPE TEBET BARRETTO; JBB PARTICIPAÇÕES LTDA.; KAWA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.; LUCIANA GOMES DE MORAIS; LUCIANA MARIA VASCONCELOS GUERRA; MARIJONE DIAS RIBEIRO; MARLI FELINTO PEREIRA DOS SANTOS; RICARDO FREIRE GUERRA. Presidente: CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS GUERRA. Secretária: MARLI FELINTO PEREIRA DOS SANTOS. Confere com original lavrado em livro próprio. CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS GUERRA - Presidente. MARLI FELINTO PEREIRA DOS SANTOS - Secretária. Advogado responsável: NATAN BARIL - OAB/PR nº 29.379. JCDF - NIRE nº 53300014795, data do registro: 30/04/2013. Secretária-Geral - Mônica Amorim Meira. DAR-685/2013.

PGA ÁGUAS EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A
CNPJ Nº 12.053.513/0001-40
NIRE Nº 53300011371

BALANÇO PATRIMONIAL				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2012 - Em milhares de reais				Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2012 - Em milh de reais			
		2012	2011			2012	2011
ATIVO				PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO			
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	37		Obrigações tributárias e diferida	1.287	1.389	
Depósito Judicial	2	-		Total do passivo circulante	1.287	1.389	
Contas a receber de cliente	19.224	20.493					
Total do ativo circulante	19.230	20.530		Passivo não circulante	-	-	
Ativo não circulante	-	-		Patrimônio líquido			
Total do ativo não circulante	-	-		Capital social	1.571	1.560	
Total do ativo	19.230	20.530		Reserva de lucro	16.404	17.579	
				Prejuízos acumulados	(32)	(10)	
				Adiantamento para futuro aumento de capital	-	11	
				Total do passivo e patrimônio líquido	17.943	19.140	
					19.230	20.530	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2012 - Em milhares de reais

	Capital Social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de Lucros	Prejuízos acumulados	Reserva Legal	Reserva especial de dividendos não distribuídos	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2010	60	1.502	18.044	-	-		19.606
Aumento de Capital	1.500	11					1.511
Reserva de lucros	-	(1.502)	-	-	(312)	(17.732)	(19.546)
Reserva de legal	-	-	-	-	312	-	312
Reserva especial de divid. não distrib.	-	-	-	-	-	17.732	17.732
Resultado do exercício	-	-	-	(10)	-	-	(10)
Dividendos distribuídos	-	-	(465)	-	-	-	(465)
Saldos em 31 de Dezembro de 2011	1.560	11	17.579	(10)	-	-	19.140
Aumento de Capital	11	(11)	-	-	-	-	-
Reserva de lucros	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial de divid. não distrib.	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	(22)	-	-	(22)
Dividendos distribuídos	-	-	(1.175)	-	-	-	(1.175)
Saldos em 31 de Dezembro de 2012	1.571	-	16.404	(32)	-	-	17.943
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras							

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2012 - Em milhares de reais

	2011	2012
Das atividades operacionais		
lucro/ (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e da contribuição social	(22)	(10)
Decréscimo (acréscimo) em ativos		
Contas a receber	1.269	499
Outros (acréscimo/decréscimo)	(2)	-
(Decréscimo) acréscimo em passivos		
Obrigações trabalhistas e tributárias	(103)	-
Caixa proveniente das operações	1.142	489

Das atividades de financiamento com acionistas		
Dividendos distribuídos	(1.175)	(465)
Integralização de capital	11	-
AFAC-Adiantamento para o futuro aumento de capital	(11)	11
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento com acionistas	(1.175)	(454)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalente de caixa	(33)	34
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	37	3
No fim do exercício	4	37
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalente de caixa	33	34

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2012 - Em milhares de reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A PGA Águas Empreendimentos Imobiliários S/A. (ou “Companhia”) foi constituída em 08 de junho de 2010, e está sediada na SAUS – quadra 01 – bloco N – Salas 704– Edifício Terra Brasiliis, na cidade de Brasília-Distrito Federal, e tem como objeto social a incorporação, construção, loteamento, compra, venda e locação de imóveis próprios.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras abrangem os períodos de janeiro a dezembro de 2012, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC-PME), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e referendado pelo Conselho federal de Contabilidade, por meio da emissão da NBCT T 19.41.

3. BASE DE ELABORAÇÃO E SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Resumo das principais práticas contábeis

a) Bases para preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos custos históricos e são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo.

b) Reconhecimento de receitas e custos

b.1) Apuração do resultado de incorporação e venda de imóveis: A receita líquida é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos, encargos e tributos sobre vendas.

c) Caixa e equivalentes de caixa: A Companhia considera como equivalentes de caixa os saldos de caixa e bancos, aplicações financeiras de liquidez imediata e as aplicações financeiras com vencimento em até 90 dias (ou prazo inferior) a partir da data da contratação.

d) Contas a receber de clientes: Apresentado pelos valores nominais, líquida das provisões em créditos de liquidação duvidosa.

e) Passivo circulante e não circulante: São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente.

f) Provisões: Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas, tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g) Redução ao valor recuperável: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração, justando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se aplicável, são contabilizadas como outras despesas operacionais.

h) Imposto de renda e contribuição social: Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime de lucro presumido. Assim as Provisões para o imposto de renda e a contribuição social são calculadas com base na aplicação das alíquotas de 8% e 12%, respectivamente, sobre as receitas brutas. A receita bruta corresponde aos recebimentos dos créditos com promitentes compradores de imóveis.

4. OUTROS DESDOBRAMENTOS

a) Custo dos Produtos vendidos: Correspondem às despesas decorrentes da atividade fim, atividades estas que não se enquadrem como comercial e administrativo.

b) Despesas administrativas e gerais: Correspondem às despesas decorrentes das atividades meio, das atividades estas que não se enquadrem no operacional da obra (custo) e comercial.

c) Despesas financeiras: Correspondem principalmente a despesas bancárias.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Contingências – A Companhia não possui questionamentos judiciais, de natureza tributária, trabalhista ou civil, que devam ser reconhecidos de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

b) Derivativos – A Companhia não possui operações com derivativos.

6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Cliente	Ano 2012	Ano 2011
MB Engenharia SPE 68 S/A	19.224	20.493

7. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E DIFERIDAS

a) IMPOSTOS DIFERIDOS

DESCRIÇÃO	ANO 2012	ANO 2011
IRPJ	375	390
CSLL	209	222
PIS	125	133
COFINS	578	615
TOTAL IMPOSTOS DIFERIDOS	1.287	1.360

b) IMPOSTOS A RECOLHER

DESCRIÇÃO	ANO 2012	ANO 2011
IRPJ	-	6
CSLL	-	5
PIS	-	3
COFINS	-	15
TOTAL IMPOSTOS A RECOLHER	-	29
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E DIFERIDAS	1.287	1.389

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social: Em 31 de dezembro de 2012, o capital social da Companhia era de R\$ 1.571 mil (um milhão quinhentos e setenta e um mil), divididos em 1.571 mil (um milhão, quinhentas e setenta e um mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

b) Reserva de Lucro: Em 31 de dezembro de 2012, o valor da reserva de Lucro era de R\$ 16.404 mil (dezesseis milhões, quatrocentos e quatro mil).

ACIONISTAS			CONTADOR
Geraldo Silva Amorim Filho GSA Participações e Administração Ltda	Paulo Hernane Araújo PH Participações e Administração Ltda	Aroldo Silva Amorim Filho Asa Participações e Administração Ltda	Paulo Roberto Oliveira Silva CRC/PE 010059/O-1 T-DF